



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 114 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	11
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	14
Secretaria de Estado da Fazenda	21
Secretaria de Estado da Saúde	23
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	28
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	28
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	31
Secretaria de Estado da Educação	34
Secretaria de Estado da Segurança Pública	50
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	65

Esta edição publica em Suplemento:

Caderno: I - O Edital nº 05/2018, da Secretaria de Estado da Educação.

Caderno: II - Os Editais da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.238, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Universidade Estadual do Maranhão no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
24201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24201.12.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	103	673.484,00	673.484,00



24201.12.573.0593.4167 0001	Pós-Graduação de Profissionais No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	103	2.326.516,00	2.326.516,00
--------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00
---	--------------	---	---	--------------	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

02000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
02101.01.122.0316.3062 0219	Construção de Prédio Anexo No Município de São Luís	F	2	4.4.90.00	0	101	3.000.000,00	3.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
--------------	---	---	---	---	--------------	--------------

DECRETO Nº 34.239, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 101.512,00 (cento e um mil, quinhentos e doze reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 101.512,00 (cento e um mil, quinhentos e doze reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 101.512,00 (cento e um mil, quinhentos e doze reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I – CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

54000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
54201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
54201.14.122.0590.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.3.90.00	0	101	101.512,00	101.512,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

101.512,00	-	-	-	101.512,00	-	101.512,00
------------	---	---	---	------------	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO II – ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

54000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
54201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
54201.14.421.0590.4292 0001	Execução de Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade No Estado do Maranhão	F	1	3.3.90.00	0	101	101.512,00	101.512,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

101.512,00	-	-	-	101.512,00	-	101.512,00
------------	---	---	---	------------	---	------------

DECRETO Nº 34.240, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
11109 – CASA CIVIL			
11210 – AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11210.04.125.0317.2985 0001	Regulamentação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	150.000,00	150.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	150.000,00

150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	150.000,00
------------	---	---	---	------------	---	------------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11109 – CASA CIVIL

11210 – AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
11210.04.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	150.000,00	150.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	150.000,00

DECRETO Nº 34.241, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15903 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15903.08.122.0539.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	S	2	4.4.90.00	0	328	100.000,00	100.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15903 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15903.08.122.0539.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	328	100.000,00	100.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	100.000,00

DECRETO Nº 34.242, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, crédito suplementar no valor de R\$ 207.501,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e um reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, crédito suplementar no valor de R\$ 207.501,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Universidade Estadual do Maranhão no valor de R\$ 207.501,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
24201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24201.12.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	103	207.501,00	207.501,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	207.501,00	-	-	207.501,00	-	207.501,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

54000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
54101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



54101.14.122.0590.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	3.060,00	207.501,00
		F	2	4.4.90.00	0	101	204.441,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

207.501,00	-	-	-	3.060,00	204.441,00	207.501,00
------------	---	---	---	----------	------------	------------

DECRETO Nº 34.243, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Polícia Militar do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 2.948.331,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º; e, IV e V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Polícia Militar do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 2.948.331,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Convênio nº 24/2017 celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS no valor de R\$ 2.948.331,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 19110 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
--	-----------------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



19110.06.122.0577.4450	Gestão do Programa								
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	112	304.200,00		
0032	Na Região da Ilha do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	112	2.486.298,00		
		F	2	3.3.90.00	0	112	14.904,00		2.805.402,00
19110.06.181.0577.3226	Implantação e Modernização de Unidades do Sistema de Segurança Pública								
0032	Na Região da Ilha do Maranhão	F	3	4.4.90.00	0	112	142.929,00		142.929,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	2.948.331,00	-	2.486.298,00	319.104,00	142.929,00	2.948.331,00

DECRETO Nº 34.244, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.839.179,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.638 de 14.07.2017; incisos: III do art. 5º; e, III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.839.179,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.839.179,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
14101.13.392.0131.4713	Apoio às Manifestações Artístico-Culturais							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	750.000,00	
		F	2	3.3.50.00	0	101	400.000,00	
0037	No Município de Alcântara	F	2	3.3.40.00	0	101	48.260,00	
0052	No Município de Axixá	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0057	No Município de Balsas	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0060	No Município de Barreirinhas	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0076	No Município de Cachoeira Grande	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0083	No Município de Carolina	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0092	No Município de Codó	F	2	3.3.40.00	0	101	300.000,00	
0095	No Município de Conceição do Lago Açu	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0100	No Município de Duque Bacelar	F	2	3.3.40.00	0	101	300.000,00	
0107	No Município de Fortuna	F	2	3.3.40.00	0	101	300.000,00	
0120	No Município de Icatu	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0123	No Município de Imperatriz	F	2	3.3.90.00	0	101	50.000,00	
0127	No Município de Jatobá	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0156	No Município de Morros	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0176	No Município de Pindaré Mirim	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000,00	
0196	No Município de Santa Inês	F	2	3.3.40.00	0	101	168.916,00	
0219	No Município de São Luís	F	2	3.3.90.00	0	101	135.668,00	
0237	No Município de Timon	F	2	3.3.40.00	0	101	150.000,00	
0244	No Município de Urbano Santos	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	3.202.844,00
22101.04.422.0347.4368	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	2.099.722,00	2.099.722,00
90101.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	9.9.99.99	0	101	1.536.613,00	1.536.613,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

4.739.457,00	2.099.722,00	-	-	5.302.566,00	-	6.839.179,00
--------------	--------------	---	---	--------------	---	--------------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
12101.15.451.0586.4746	Infraestrutura e Equipamentos Urbanos							
0117	No Município de Grajaú	F	2	4.4.90.00	0	101	519.368,00	
0121	No Município de Igarapé do Meio	F	2	4.4.40.00	0	101	1.000.000,00	
0125	No Município de Itapecuru Mirim	F	2	4.4.40.00	0	101	300.000,00	
0142	No Município de Magalhães de Almeida	F	2	4.4.90.00	0	101	519.368,00	
0183	No Município de Presidente Dutra	F	2	4.4.40.00	0	101	864.108,00	3.202.844,00
15112.08.511.0552.3245	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água							
0001	No Estado do Maranhão	S	3	4.4.40.00	0	101	536.613,00	
		S	3	4.4.90.00	0	122	932.722,00	1.469.335,00
21901.10.302.0596.4793	Atendimento a Saúde da População							
0195	No Município de Santa Helena	S	2	3.3.41.00	0	121	1.000.000,00	1.000.000,00
61202.20.122.0544.4450	Gestão do Programa							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	1.167.000,00	1.167.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

3.739.457,00	3.099.722,00	-	-	2.167.000,00	4.672.179,00	6.839.179,00
--------------	--------------	---	---	--------------	--------------	--------------

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1184/GABIN/SEFAZ, de 5 de junho de 2018 (Processo nº 137779/2018-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVEM

Retificar o ato de exoneração de DIVA JACI DE AZEVEDO CARVALHO do cargo em comissão de Gestor da Receita Estadual IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Fazenda, publicado na Edição nº 086 do Diário Oficial do Estado, de 9 de maio de 2018, corrigindo o cargo para Gestor da Fazenda Estadual VII.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1184/GABIN/SEFAZ, de 5 de junho de 2018 (Processo nº 137779/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,



RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de EDMA SOUZA DIAS DOS SANTOS para o cargo em comissão de Gestor da Receita Estadual IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Fazenda, publicado na Edição nº 086 do Diário Oficial do Estado, de 9 de maio de 2018, corrigindo o cargo para Gestor da Fazenda Estadual VII.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 372/2018/GABSEC/SEPLAN, de 12 de junho de 2018 (Processo nº 143885/2018 - CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar JOÃO CARLOS SOUZA MARQUES do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 675/18-GAB/MOB, de 5 de junho de 2018 (Processo nº 138856/2018 - CC), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVEM

Exonerar ABENAIAS ALMEIDA SILVA do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 31 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 568/2018-GS/SEDUC, de 4 de junho de 2018 (Processo nº 135694/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Exonerar LARISSA ADLER EWERTON COELHO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 562/2018-GAB/SEAP, de 4 de junho de 2018 (Processo nº 137975/2018 - CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
EVANDRO JOSÉ ALVES MATOS	Diretor de Segurança da Penitenciária Regional	DANS-1	25/04/2018
EVANDRO DOS SANTOS VELOSO	Chefe do Serviço de Convênios e Contratos	DAS-2	10/05/2018
ANDRÉ LUIS COELHO AQUINO DO NASCIMENTO	Supervisor de Profissionalização, Trabalho e Renda	DANS-3	01/06/2018

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 565 e 570/2018-GAB/SEAP, de 4 e 5 de junho de 2018 (Processos nºs 140657 e 140161/2018 - CC), respectivamente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES	Diretor Administrativo e Atendimentos da Penitenciária Regional	DANS-1	10/04/2018
LEONARDO BATISTA DA SILVA ARAÚJO	Diretor Administrativo e Atendimentos da Unidade Prisional de Ressocialização	DANS-1	30/04/2018
KARLA KEISSAN DA SILVA SOARES DE SOUSA	Diretor-Adjunto da Casa de Assistência ao Albergado e Egresso	DANS-1	05/06/2018
JOSUEL BRAGA ARAUJO	Diretor Administrativo e Atendimentos da Unidade Prisional de Ressocialização	DANS-1	



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDA-
DE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso da competência
delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em
vista o Ofício nº 675/18-GAB/MOB, de 5 de junho de 2018 (Pro-
cesso nº 138856/2018 - CC), da Agência Estadual de Mobilidade
Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVEM

Nomear ABENAIAS ALMEIDA SILVA para o cargo em co-
missão de Chefe da Assessoria de Fiscalização, Símbolo DANS-3, da
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser
assim considerado a partir de 31 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade
Urbana e Serviços Públicos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência dele-
gada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 568/
2018-GS/SEDUC, de 4 de junho de 2018 (Processo nº 135694/2018 - CC),
da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Nomear CAMILA MARIA DO NASCIMENTO MELO
para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da
Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado
a partir de 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719,
de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 218/2018 - GAB/
SECTI, de 12 de junho de 2018 (Processo nº 143892/2018 - CC),
da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

Nomear JOSÉ LEANDRO SANTIAGO ALVES para o cargo em
comissão de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, Símbolo DAI-1,
da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo ser
assim considerado a partir de 12 de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

DAVI DE ARAUJO TELLES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECO-
NOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº
30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 249/2018/GAB./
SETRES, de 11 de junho de 2018 (Processo nº 144327/2018 - CC),
da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em
comissão da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,
devendo ser assim considerado a partir de 22 de junho de 2018:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços I	DAI-2
JACYANE NASCIMENTO MARANHÃO	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

HERNANDO DIAS DE MACEDO
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILI-
AR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de
abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 733/2018-GABSEC/SAF,
de 23 de maio de 2018 (Processo nº 137278/2018 - CC), da Secretaria
de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVEM

Nomear THAYSSA KELLE SOUSA PINHEIRO para o cargo
em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Agência Estadual
de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, devendo ser
assim considerado a partir de 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril
de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 734/2018-GABSEC/SAF, de 5
de junho de 2018 (Processo nº 137957/2018 - CC), da Secretaria de
Estado da Agricultura Familiar,

**RESOLVEM**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2018:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÁRIO FRANCO SABÓIA	Auxiliar Técnico	DAS-4
PAULO LEONARDO SANTOS GOUVEIA	Auxiliar Técnico	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 256/2018-GAB/SEMU, de 29 de maio de 2018 (Processo nº 141449/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

RESOLVEM

Nomear ADRIANA TORRES CARVALHO para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA FERNANDES
Secretária de Estado da Mulher

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 390/GAB/SECAP, de 8 de junho de 2018 (Processo nº 143888/2018-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 8 de junho de 2018:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARTONIO DE SOUSA MELO JUNIOR	Assessor Júnior	DAS-2
KÉZIA RAQUEL NOGUEIRA FERREIRA CARDOSO	Assessor Júnior	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDNALDO DARTAGNAN VERAS NEVES
Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 565 e 570/2018-GAB/SEAP, de 4 e 5 de junho de 2018 (Processos nºs 140657 e 140161/2018-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
JEFFERSON SOUSA FERREIRA	Diretor de Segurança da Unidade Prisional de Ressocialização	DANS-1	10/04/2018
GERSON PEDRO CUNHA	Diretor Administrativo e Atendimentos da Penitenciária Regional	DANS-1	09/05/2018
HÉLIO MUNIZ DA SILVA	Chefe do Serviço de Convênios e Contratos	DAS-2	14/05/2018
MARCOS AURÉLIO LIMA CUNHA	Supervisor de Profissionalização, Trabalho e Renda	DANS-3	01/06/2018
KARLA KEISSAN DA SILVA SOARES DE SOUSA	Diretor Administrativo e Atendimentos da Unidade Prisional de Ressocialização	DANS-1	05/06/2018
JOSUEL BRAGA ARAUJO	Diretor-Adjunto da Casa de Assistência ao Albergado e Egresso	DANS-1	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 44/2017 e Processo Nº 38333/2018**

RESOLVE:

Colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**, com ônus para o órgão de origem, o servidor **DIOGO PEREIRA VARÃO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 277573-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL**, devendo ser considerado a partir de 01 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2018.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP



A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 014/2017 e Processo Nº 14243/2017**

RESOLVE:

Colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ZAIRA FREITAS FERREIRA FROTA**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 9283-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO**, devendo ser considerado a partir de 07 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2018.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício nº 03/2017- PERI MIRIM MA e Processo Nº 24597/2017**

RESOLVE:

Colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA**, com ônus para o órgão de origem, o servidor **MANOEL DE JESUS ANDRADE BRAGA**, Especialista em Saúde/ Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 314872-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, devendo ser considerado a partir de 01 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2018.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante dos **Ofícios nº 060/2018/SPV, RH/SEMA, nº 134 - GAB/INMEQ, Processos nº 123958/2018 e nº 144573/2018.**

RESOLVE

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 19 de 05.04. 2017 que colocou à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**, com ônus para o órgão de origem, o funcionário **JOSÉ NILTON D'EÇA TAVARES**, Classificador, Matrícula nº 229067-0, do Quadro Suplementar da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A.

Art. 2º - Colocar à disposição do **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMEQ**, com ônus para o órgão de origem, devendo ser considerada a partir de 01 de junho de 2018.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2018.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MÉDICO LEGISTA, ODONTOLEGISTA E PERITO CRIMINAL**

EDITAL Nº 11 - SSP/MA - APC, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES torna público o **resultado provisório no teste de aptidão física**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Odontologista e Perito Criminal, do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Civil (APC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP/MA).

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10017161, Adriano Pereira Alves / 10013907, Alexandre Garros dos Santos / 10017152, Alice Thaina Vieira Soares / 10012248, Amanda Lays Alves Moura / 10007936, Amanda Neves Castelo Branco / 10000138, Barbara Veras Gadelha / 10010209, Bianca Bezerra Nascimento / 10000380, Brenner Cavalcante Leal / 10019151, Camus Soares Pinheiro / 10009154, Carolina da Silva Mendes de Sousa / 10008404, Clarisse

Emanuelle Machado Matos de Oliveira / 10007529, Daniel Menezes Lima / 10015129, Danilo de Moura Parentes / 10019023, Dayenne Faustina de Resende Santos / 10018070, Diana Nascimento e Santos / 10002974, Diego Oliveira Silva / 10014798, Douglas de Melo Silva / 10007857, Eduarda Ludielly da Silva Cortez / 10013301, Ellayne Lys Campelo de Araujo / 10018805, Emanuely dos Santos Carvalho / 10001367, Fabiano Freitas Santos / 10009613, Felipe Sampaio Matos / 10003186, Filipe Santos Costa Oliveira / 10006703, Flaviana Carneiro Noronha / 10006375, Francianne da Silva Grande / 10013404, Francisco Bruno Dias Santos / 10011972, Francielle Elias Santos Alencar / 10008810, Gabriel Lima Goncalves / 10007298, George Henrique Sousa Lima / 10000486, Guilhermy Abraao da Silva Franca Araujo / 10003504, Gyovanna Vieira Feitosa Cabral / 10022584, Hamilton Nava Junior / 10012303, Helton Daniel Vilela de Oliveira / 10005535, Ilane Juca Fonceca / 10010936, Iris Caroline de Sousa Costa Melo / 10006502, Isabela Meneses de Santana e Silva / 10016696, Isabelle Christine Pinho Pereira / 10024717, Ithaiara Carvalho Lima / 10013541, Jakeline de Araujo Dariz / 10019438, Jefferson Stanley Franca do Rego / 10016818, Jessica Caroline Batista da Silva Costa / 10019552, Jeyson Andre de Lima Cruz / 10002074, Joacilia Mara Rodrigues Leal / 10015887, Johnny Marques Lopes Junior / 10013975, Jose Alberto Rocha Carvalho / 10012211, Judson Carlos Freitas Nascimento / 10015011, Juliana Vasconcelos Carmo / 10000788, Karla Carolina Ferreira da Cunha / 10019569, Kelly Karine Campos Soares / 10001537, Licia Milena Silva Oliveira / 10017714, Liudmilla Jordana Rego de Sa / 10004179, Livia Helen da Silva Candido / 10003396, Luara Cristina dos Santos Reis / 10017062, Luna Taira Barros Abreu / 10011597, Maria Isabel Boavista Gomes Castelo Branco / 10017325, Marisa Bezerra Cortes Nascimento / 10017715, Mauricio Haickel Rosa / 10005088, Mirella Santos Silva / 10001363, Nadia Carvalho Amorim / 10006842, Nathalia Maria Lins Lira / 10002815, Nelysson Kassio Praseres Mendonca / 10019612, Onara Torres Lages / 10000299, Patricia Santos Costa Oliveira / 10011605, Pedro Henrique de Lira Ribeiro / 10017407, Poliana Lopes Vilela / 10013943, Raisa Mayara Silva Nava / 10017020, Raissa de Almeida Sousa Vieira / 10006898, Rayssa Marchao Araujo / 10003826, Renan Ribeiro Medeiros / 10016848, Roberta Fagundes Braga / 10022469, Rodrigo Araujo de Assuncao Holanda / 10008472, Ronaldo Manoel da Silva Junior / 10023426, Ronny Jorge Rabelo Nogueira / 10014758, Sabrina Pelucio Dominici / 10003458, Samuel Rocha dos Santos / 10002553, Thaina Mota de Sousa / 10024802, Thassia Madeira Correa / 10019862, Vinicius Vieira de Queiroz.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003025, Ana Carolina dos Santos da Luz / 10022916, Flavio Dutra de Melo.

1.1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012248, Amanda Lays Alves Moura / 10015129, Danilo de Moura Parentes / 10018805, Emanuely dos Santos Carvalho / 10001367, Fabiano Freitas Santos / 10003186, Filipe Santos Costa Oliveira / 10006375, Francianne da Silva Grande / 10004433, Francinildo Ferreira da Silva / 10019552, Jeyson Andre de Lima Cruz / 10015011,

Juliana Vasconcelos Carmo / 10004014, Leidiane Rodrigues de Sousa / 10003396, Luara Cristina dos Santos Reis / 10017062, Luna Taira Barros Abreu / 10014691, Maria Jose Moreira / 10000299, Patricia Santos Costa Oliveira / 10019862, Vinicius Vieira de Queiroz.

1.1.1.3 Relação provisória da **candidata que não realizou o teste de aptidão física por apresentar estado de gravidez**, conforme subitem 14.11.2.1 do edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10021343, Leticia Cabral Ibiapina.

1.1.1.4 Relação provisória do **candidato sub judice** considerado apto no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10016155, Ayanne Pereira Carvalho.

1.1.2 CARGO 2: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

10025480, Akacio Marques Mendes da Silva / 10019604, Aldo Henrique do Nascimento Junior / 10008795, Alex dos Santos Costa / 10001463, Alex Magalhaes Pereira / 10013007, Alex Michel Viana de Souza / 10013816, Alexandre dos Santos Quirino Vieira / 10011615, Alexandre Jose de Abreu Neto / 10004401, Alessandro Silva de Sousa / 10011329, Alisson Araujo Dias / 10007080, Allana Moreira Gomes Alves Rufino / 10014857, Allanne Ytalla Feitosa Costa / 10022318, Amadeus Galvao Rego Costa / 10002674, Amanda Maria Cunha de Medeiros / 10019942, Ana Caroline Galdez e Silva / 10019711, Ana Rafaella Batista de Paula Silva / 10001117, Ana Raquel de Jesus Barbosa / 10007019, Anderson Bispo de Sousa Leite / 10004256, Anderson Francisco Lima Euzebio / 10004874, Anderson Martins da Silva / 10006954, Anderson Rios Costa / 10023026, Andre de Araujo de Jesus / 10001102, Andre Luis Santos Carvalho / 10020569, Andre Tadeu Fontenele Nunes Marreiros / 10000506, Angelo Mhayron Moreira de Sousa / 10009259, Antonio Alan Moura Queiroz / 10010536, Antonio Francisco Pereira da Silva Junior / 10010673, Arionilson Batista Moraes / 10008311, Artur Silva de Souza / 10005917, Augusto Figueiredo da Rocha / 10007265, Braulio Giannini Coelho Cronemberger / 10007650, Brenda Barbosa Soares / 10021568, Bruna Lopes Pereira / 10012806, Bruna Santos Pimentel / 10004266, Bruno Eduardo dos Santos Galvao / 10005973, Caio Augusto Carlos Barreto / 10017527, Camila Barbosa Almeida Melo / 10005969, Camila Barbosa Kzam / 10015509, Camila Moreira Martins / 10015389, Carliane Silva de Castro / 10000808, Carlos Ali Arrais de Carvalho / 10018639, Carlos Andre Rodrigues de Araujo / 10011640, Carlos Daniel Pereira Costa / 10011571, Carlos Filipe Soares Pedrosa da Silva / 10012024, Carlos Vinicius Baia da Cunha / 10003878, Carolina Oliveira de Morais / 10005259, Cibelly Thaides Monteiro da Silva / 10007754, Claudir Campos Franca / 10003207, Clemilton Viana Santos / 10009888, Cristiane de Moura Luz / 10006370, Cristiane Moreno Dutra / 10011517, Dacia Lee Placido da Silva / 10011393, Daivisson Daivid Cutrim Soeiro / 10005019, Daniel Lopes Ferreira de Aquino / 10004506, Daniel Murillo / 10022298, Daniel Victor dos Santos Leal / 10000692, Danielle Almeida dos Santos / 10011506, Danilo da Silva Piauilino Mota / 10005652, Danya Patricia Teixeira Almeida / 10005215, Danylo Tavares Carvalho / 10018030, Davison Lameira e Silva / 10007448, Dayana Carla Pinheiro / 10007162, Diego Braga Simoes / 10009752, Diego dos Santos Menezes / 10010223, Djalma Oliveira de Sousa / 10007811, Ednando Oliveira Marques / 10000973, Edson Araujo Barros / 10014534, Eduardo Jorge de Almeida Paiva / 10011304, Elaine Cavalcante Pereira / 10009317, Elias de Sousa Fernandes / 10021957, Elida Rejane de Jesus Ferreira / 10009124,



Elker Lascer Moura da Silva / 10001899, Elvis Fernandes da Silva / 10015691, Emanuela de Oliveira Alves / 10000063, Emanuell Vinicius Santos Costa / 10010203, Emmanoella Marcia Silva de Oliveira / 10014821, Epaminondas Farias Rocha Junior / 10019605, Erick Sales Vilela / 10000503, Esio Elias Alencar Filho / 10015784, Everton Rocha Machado / 10000523, Fabiano Soares Oliveira / 10018194, Fabio da Rocha Silva / 10005432, Fabio dos Santos Feio / 10008556, Fabio Ferreira Lemos / 10002546, Fabio Pereira do Vale / 10004104, Filipe Cardoso Oliveira / 10008848, Filipe Macedo de Carvalho / 10006368, Francisca Cristiane de Jesus Pinheiro / 10006951, Francisco das Chagas Soares Rego Junior / 10001834, Francisco Leandro Oliveira Dias Sousa / 10017683, Fredson da Cunha Barreto / 10013509, Gelvanny Trindade Lima / 10011166, Geyson Marcos de Almeida Santos / 10002858, Gilmar de Souza Braganca Junior / 10000467, Glaubert Abraham de Souza Sales / 10005133, Gleydson Ramonn Nunes Carvalho / 10019041, Guilherme Carvalho Damasceno / 10019110, Gustavo Baima Vale Porto / 10014035, Gustavo Brenno Carvalho / 10016113, Gustavo Henrique Araujo Santos / 10004714, Hamilcar Giulio Brito de Sena Oliveira / 10005589, Helemara Maria Moura Teixeira / 10000319, Henrique Siqueira Nunes / 10005123, Herisson Melo Santana / 10011102, Hugo Portela Ibiapina Filho / 10005324, Hugo Rafael Silva Mesquita / 10022105, Iranildo Rodrigues Coutinho / 10019275, Italo Paraguassu de Sa e Ferreira / 10017095, Ivan Wilson de Araujo Rodrigues Junior / 10011587, Ivanilson Oliveira da Silva / 10016733, Ivo Massuete Oliveira Teixeira / 10007550, Izaias de Oliveira Menezes / 10000736, Jalson Renato Peres / 10009589, Janice dos Santos Costa / 10010660, Janilson Nobuzo Kato Yokokura / 10019169, Janison Oliveira Paz Rodrigues / 10001262, Jaylton Antonio Furtado Amazonas / 10000674, Jefferson Carvalho Ribeiro / 10003915, Jhonatan de Almeida Cascaes / 10012412, Joao Marcos Figueiredo Penha / 10001775, Joao Paulo Silva de Aquino / 10017528, Joaquim Azambuja de Sousa Filho / 10007699, Jonatas da Silva Costa / 10012329, Joniel Trindade Martins / 10017075, Jonne Carvalho Lopes / 10006584, Jorge da Silva Arruda / 10017455, Jose Alves de Carvalho Filho / 10012259, Jose Carlos da Silva Ribeiro / 10015949, Jose Dantas da Fonseca Junior / 10011435, Jose Domingos Sa / 10015085, Jose Fabiano da Costa Almeida / 10014217, Jose Maria Cosmo da Silva Filho / 10007708, Jose Pedro Neto Barbosa de Sa / 10002573, Jose Reis Amorim Ferreira Junior / 10002773, Jose Tadeu Xavier de Almeida Filho / 10015165, Jose Willan Soares da Silva / 10004389, Justino Jose Rodrigues da Silva / 10011055, Kamilla Moura Silva / 10014224, Karinne Cintra Santos Ferreira Leite / 10008132, Klebert Carvalho Lopes da Silva Junior / 10010145, Lanna Pereira Costa / 10003787, Lara Krist Andrade de Carvalho Teixeira / 10005079, Larissa do Vale Sousa / 10005729, Lazaro Veras Rocha Borges / 10009999, Leandro de Oliveira Silva / 10002474, Leandro Molina / 10009128, Levi Leonardo Honorato Andrade / 10005697, Leyliara Noleto Barros Carneiro / 10009560, Lia Lopes Cortez Souto dos Reis / 10012992, Linda Yang Gil Lima Pinheiro / 10008111, Luan Silva Rodrigues / 10004794, Luana Carla Lopes da Rocha / 10004485, Luciano Andre de Araujo Rocha / 10000773, Luciano de Jesus Silva / 10000812, Luciano Gomes da Silva / 10001577, Luis Filipe Araujo Silva / 10018728, Luiz Alberto de Brito Monteiro Neto / 10021007, Marcelo Lopes Xavier Ribeiro / 10003724, Marcelo Vera Cruz Ferro Marques / 10002704, Marcio Rodrigo Lelis Coutinho / 10005306, Marcos Alves dos Santos / 10002509, Marcos Aurelio Ribeiro Silva / 10004519, Marcos Ibare Quaresma Pereira Junior / 10024331, Marcos Jose Ferreira / 10006272, Margueibe da Silva Miranda / 10004667, Mariana Angelica Silva Malta / 10023177, Mariana Dutra Alves / 10016455, Marlon Silva Reis / 10012453, Marlos Hiago Canuto Oliveira / 10011825, Matheus Goncalves Bello / 10003422, Maura Jorge Bordalo Mendonca / 10010380, Mayre Janne Mendes da Costa / 10001274, Miguel Francisco de Araujo Junior / 10012407, Nayara de

Jesus Ferro de Araujo / 10009009, Paulo Henrique de Carvalho / 10010979, Pedro Artur Oliveira de Carvalho / 10005435, Pedro Augusto de Sousa Oliveira Junior / 10009356, Pedro Emmanuel Souza de Lima / 10011809, Pedro Neres Monteiro / 10021046, Pedro Rodrigues Costa Neto / 10017358, Petrucio Raimundo de Medeiros Junior / 10004466, Pollyana Aguiar Andrade Brauna / 10001796, Priscilla Raquel Franca / 10008909, Rafael Castro de Lima / 10000772, Rafael Gonzaga Camara de Melo / 10004117, Raffaela de Maria Carvalho Cerqueira / 10003699, Railson Ribeiro da Silva / 10009313, Raimundo Jose Mousinho Mota Carvalho de Almeida / 10007570, Ramon Davilon Sampaio Cruz / 10001916, Ranieryson Duarte de Lima Bezerra / 10000328, Raquel Lima Gomes / 10017769, Raul Campos Silva Pinheiro / 10003870, Rayssa Amanda Melo de Moura / 10002808, Reginaldo Gouveia Santos Junior / 10015346, Reginaldo Ribeiro Oliveira Junior / 10000869, Reinaldo Alves Ferreira / 10010445, Renan Pereira da Silva / 10021178, Renata Araujo e Silva / 10000272, Roberto Araujo Tavares de Melo / 10006560, Robson de Jesus Costa / 10003911, Rockwell de Oliveira Soares / 10000074, Rodrigo Nicotti Gomes Ferreira / 10009592, Romulo Bernardo Vieira Lima / 10002644, Rwan Paulo do Nascimento Lima / 10004512, Samira Conceicao da Costa Veras / 10006330, Saulo Adler Furtado Lopes / 10012564, Stephanie Loany Moura Carvalho / 10005925, Suenia Abrantes de Sousa / 10012599, Taise de Alencar Maia Pacheco / 10010034, Tales Gabriel Carvalho Resende / 10003483, Tania Maria de Pinho dos Santos / 10012825, Tatiana Pereira / 10008882, Tel Rubens Teixeira da Silva / 10012310, Thalisson Telio Correa Serejo Sousa / 10025823, Thayson Santo Sousa Teixeira / 10000542, Thiago Vasconcelos Miranda / 10017192, Tiago Lima Melo / 10012672, Tiago Luis dos Santos Araujo / 10001738, Uziel de Lima Quaresma / 10005297, Vanessa Conceicao da Silva / 10012274, Vanessa de Oliveira Ribeiro / 10016004, Vania de Sousa Oliveira / 10006588, Veronica Ferreira da Silva Serra / 10008772, Veronildo Pereira Costa / 10001465, Vieira Pereira de Almeida / 10010605, Vinicius Luiz da Silva Santos / 10007923, Vinny Rodrigues dos Santos / 10015763, Vivian Moraes Cassiano / 10004210, Washington de Queiroz Neves / 10008815, Wellington Viegas Pereira / 10009503, Wellington Carpegiane Lima de Souza / 10001535, Wemerson Araujo de Moura Luz / 10000140, Werington Thomaz Fernandes Junior / 10013108, Weslane de Oliveira Pereira / 10003559, Wilton Jose dos Santos Junior / 10001593, Wladimir Moreira Mota Quadros / 10010053, Yara Karoline Laurindo Teixeira / 10009990, Ygor Pereira Torres.

1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011285, Adrienne Melissa Rodrigues Area Lima / 10006954, Anderson Rios Costa / 10009202, Gilberto Rodrigues de Sousa Junior / 10010274, Jaercio Pereira Viana / 10012110, Joao Batista Muniz / 10012412, Joao Marcos Figueiredo Penha / 10000045, Luiz Lucena Neto / 10024671, Maria Francineide da Silva Fontes / 10002437, Marília Ribeiro Resplandes / 10001341, Pedro Guilherme Pereira Moura Ribeiro / 10009990, Ygor Pereira Torres.

1.1.2.2 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003526, Albino Francisco da Costa / 10019604, Aldo Henrique do Nascimento Junior / 10013007, Alex Michel Viana de Souza / 10003780, Ana Caroline Borges Ventura Ribeiro / 10004256, Anderson Francisco Lima Euzebio / 10004874, Anderson Martins da

Silva / 10006954, Anderson Rios Costa / 10023026, Andre de Araujo de Jesus / 10001102, Andre Luis Santos Carvalho / 10021568, Bruna Lopes Pereira / 10000808, Carlos Ali Arrais de Carvalho / 10011571, Carlos Filipe Soares Pedrosa da Silva / 10005259, Cibelly Thaides Monteiro da Silva / 10003207, Clemilton Viana Santos / 10011580, Daniel Rosendo Ibrahim Nassur / 10022298, Daniel Victor dos Santos Leal / 10000973, Edson Araujo Barros / 10000063, Emanuell Vinicius Santos Costa / 10014821, Epaminondas Farias Rocha Junior / 10000523, Fabiano Soares Oliveira / 10008848, Filipe Macedo de Carvalho / 10006368, Francisca Cristiane de Jesus Pinheiro / 10019110, Gustavo Baima Vale Porto / 10018976, Gutierry Neponuceno Passos / 10010712, Isis Gardenia Cavalcante dos Santos / 10000415, Jheyckson Burjack Moraes / 10017075, Jonne Carvalho Lopes / 10017455, Jose Alves de Carvalho Filho / 10011435, Jose Domingos Sa / 10015085, Jose Fabiano da Costa Almeida / 10015165, Jose Willan Soares da Silva / 10001937, Juarez Mendes de Sousa Filho / 10005551, Juliane Monteiro Sousa / 10003243, Karina de Moraes Chaves / 10010145, Lanna Pereira Costa / 10002704, Marcio Rodrigo Lelis Coutinho / 10011164, Marcones da Costa Canuto / 10002509, Marcos Aurelio Ribeiro Silva / 10001274, Miguel Francisco de Araujo Junior / 10011936, Paulo Vitor Diniz Soares / 10017358, Petrucio Raimundo de Medeiros Junior / 10000217, Rachelly Clecy Brandao de Castro / 10000772, Rafael Gonzaga Camara de Melo / 10003699, Railson Ribeiro da Silva / 10009313, Raimundo Jose Mousinho Mota Carvalho de Almeida / 10002808, Reginaldo Gouveia Santos Junior / 10000869, Reinaldo Alves Ferreira / 10006560, Robson de Jesus Costa / 10009592, Romulo Bernardo Vieira Lima / 10002644, Rwan Paulo do Nascimento Lima / 10003483, Tania Maria de Pinho dos Santos / 10012274, Vanessa de Oliveira Ribeiro / 10015763, Vivian Moraes Cassiano / 10009990, Ygor Pereira Torres.

1.1.2.3 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016653, Antonio Sousa Mendes / 10001650, Bernerson Lima Campos Batista / 10010921, Jefferson de Freitas Nunes / 10000241, Luana Silva Sousa Neres.

1.1.3 CARGO 3: MÉDICO LEGISTA

10010740, Francisco Yves Gadelha Pitombeira / 10016003, Livia Arruda de Melo Silva / 10002918, Saulo Santiago Almeida.

1.1.4 CARGO 4: ODONTOLEGISTA

10021165, Danielle Cordeiro Loiola / 10010467, Graziela Santos de Oliveira / 10009972, Hercules Fonseca de Moraes / 10007832, Joao Feitosa de Macedo e Silva / 10006471, Karinna Froes Lima / 10017929, Keila Renata Brandao Moraes Dias / 10013531, Marcela Daniel Vilas Boas / 10008614, Thalyna Medeiros Vieira.

1.1.4.1 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010467, Graziela Santos de Oliveira.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL

10011068, Adegilson Costa Linhares / 10013014, Adilson Vieira de Moraes Neto / 10004265, Alessandro da Silva Sousa / 10009421, Amadeu Moura Fe Leopoldino Dantas / 10012738, Andre Luis Freire Guterres / 10020924, Anthony Josean Cordeiro Caldas / 10005081,

Breno Linhares Pinheiro / 10021550, Daniel Matias da Silva Santos / 10015959, Davi Sales Silva / 10000986, Deyvid Victor de Moraes Lopes / 10007640, Fabio dos Santos Mesquita / 10011978, Felipe Albuquerque Marques / 10009837, Hudson Pereira Ramos / 10010588, Italo Ramon Araujo Amorim / 10008269, Ivan Banho de Andrade Reis / 10001410, Jesse Hanniel Ribeiro da Silva / 10000524, Joao Pavao Neto / 10008723, Jose Leandro Soeiro Braga / 10000207, Jose Ribamar Barros Netto / 10017434, Jose Wilson Carvalho de Mesquita / 10007733, Leandro Sousa de Moraes / 10000754, Luciana Tenorio de Moraes / 10016899, Luzimar de Araujo Costa Sampaio Neta / 10018177, Marcos Airtton e Silva Lima Junior / 10005598, Paulo Roberto de Sousa Costa / 10010357, Paulo Vitor Mota Marinho / 10012225, Rafael Fernandes Marins / 10001393, Ricardo Afonso de Lima Martins / 10019239, Romulo de Quadros Melo / 10002276, Samuel Nogueira Cerniak / 10010224, Sanara Marques Sousa / 10025797, Thalys Anderson Machado Ferreira / 10007166, Thyago Lustosa Soares / 10005448, Tiago Soares Tenorio / 10005475, Victor Hugo Lopes de Andrade / 10013379, Vinicius Carvalho Ferreira / 10010797, Wanderson Barros Rodrigues / 10006601, Yuri Fernandes dos Santos.

1.1.5.1 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009076, Aitan Viegas Pontes / 10004265, Alessandro da Silva Sousa / 10003722, Gleisson Leal e Silva / 10001410, Jesse Hanniel Ribeiro da Silva / 10007733, Leandro Sousa de Moraes / 10010224, Sanara Marques Sousa / 10018120, Sosthenes de Sousa Silva / 10013327, Walber Figueiredo de Almeida Junior.

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Os candidatos inaptos e desistentes nos testes de flexão de braço na barra fixa (sexo masculino) ou estático de barra (sexo feminino), impulsão horizontal e flexão abdominal poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes das **14 horas do dia 21 de junho de 2018 às 23 horas do dia 22 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ma_17_apc.

2.1.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física e interpor recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física, das **14 horas do dia 21 de junho de 2018 às 23 horas do dia 22 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ma_17_apc, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.3 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física, bem como a interposição de recursos.



2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SSP/MA - APC, de 12 de dezembro de 2017, ou com este edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no teste de aptidão física e de convocação para a avaliação psicológica, que será realizada na data provável de **1º de julho de 2018**, será publicado no Diário Oficial de Estado do Maranhão e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ma_17_apc, na data provável de **27 de junho de 2018**.

3.2 A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na data provável de **12 de agosto de 2018**.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 3ª CLASSE

EDITAL Nº 12 - SSP/MA - DELEGADO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES torna público o **resultado provisório no teste de aptidão física**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil - 3ª classe, integrante das carreiras jurídicas do estado, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão (SSP/MA).

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006374, Abenone Pinto dos Santos / 10005031, Adilton Oghalla Borges Santos / 10005787, Adriano de Araujo / 10006365, Adriano Ferreira Mendes / 10004250, Alan Machado Santos / 10002627, Alan Marcelo Braga Carvalho / 10005598, Alana Batista de Almeida / 10007019, Alanna Eliene Delfino Duarte / 10001482, Alanna Sousa Lima / 10000096, Alberto Jorge Lemos de Melo Filho / 10003178, Alex Rodrigues da Silva / 10001628, Allan Bruno Santos Mendes / 10006695, Allan de Carvalho Santos / 10003425, Allisson Diogo Falcao Lima / 10000864, Allisson Gomes Guimaraes / 10003349, Amanda Falcao de Carvalho / 10003864, Ana Angelica Lopes Brandao / 10000414, Ana Flavia de Melo Leite / 10004411, Ana Marisa da Cu-

nha Barbat / 10000319, Anderson de Almeida Guerra / 10006846, Angelo Jose de Freitas Coutinho / 10004049, Antonio Alan Moura Queiroz / 10005768, Arthur de Medeiros Brito / 10007508, Atilano Teixeira Campos / 10001261, Benedito Pessoa de Castro Junior / 10000539, Bruna Matos / 10003131, Bruna Ribeiro Guimaraes / 10010059, Bruno Belinelli Bono Macedo / 10004468, Bruno Franca Sobreira / 10005402, Bruno Mesquita Santos / 10000287, Carlos Alberto Braga Diniz Neto / 10005438, Carlos Magno Magalhaes Silveira Souza / 10003743, Carlos Mendes de Sousa / 10003249, Cassio Galhardo de Castro Silva / 10004163, Cénir da Silveira / 10003336, Charlan Silva da Cruz / 10006683, Cinthia Cristiane Coelho Miranda / 10001821, Cristiano Pereira dos Santos / 10005079, Daniel de Arruda Antunes / 10002215, Danilo Araujo de Medeiros / 10001841, Danilo Brito Marques / 10004286, Davison Luis Reis Cunha / 10000056, Denis Lopes do Nascimento / 10007045, Diego Pinheiro Alexandrino / 10002071, Douglas de Sousa Silva / 10000072, Egiton Marques da Rocha / 10005252, Evelyn Kafa Loliola Domiate / 10006156, Ewerton de Melo Sousa / 10001191, Ewerton Valois da Silva / 10000704, Fabiano Freitas Santos / 10002300, Fabio Eduardo Lopes Monteiro / 10000923, Felipe Zanatta / 10003423, Fernanda Simao de Almeida / 10002614, Fernando Antonio Carvalho Marques Junior / 10005300, Fernando Cassio Fernandes Duarte / 10002524, Fernando Fillipe Santos Marques / 10005467, Fernando Henrique Araujo Silva / 10004683, Flavia Kamila Lima Miranda / 10003794, Francisco Jose Tiago Araujo de Castro / 10000051, Gabriel Santos de Andrade / 10007973, Gabriela Martins Victor / 10006049, George Barbosa Nascimento / 10005917, Glauco Prata Pereira da Silva / 10005419, Gustavo Godoy Alevado / 10002788, Helemara Maria Moura Teixeira / 10004672, Henrique Hiroyuki Tanaka Goncalves / 10000222, Hudson Santos Nogueira / 10009392, Igomar de Souza Caetano / 10006129, Ilana Barbosa Ferreira da Silva / 10000206, Ivonio Pinheiro Ribeiro Netto / 10006477, Izabel Deleporte Rosado / 10002156, Jefferson Coelho Santos / 10006744, Jesimiel Alves da Silva / 10006580, Jessica Ingrid de Lima Ribeiro / 10006676, Joalisson Spindola de Oliveira / 10006343, Joao Elvis de Oliveira Tavares / 10003394, Joao Nilo Veloso Angeline / 10006335, Joao Paulo Berte / 10004045, Jose de Melo Falcao Neto / 10004503, Jose Raimundo Silva Carneiro / 10006025, Jose Renato de Souza Pereira / 10004446, Juliana Freitas de Souza / 10005059, Kamilla Alves Viana de Amorim / 10000115, Kevin Allysson Garcia / 10004813, Lanna Pereira Costa / 10002828, Lazaro Veras Rocha Borges / 10002670, Leandro Alves de Almeida / 10008438, Leonilson Pereira de Sousa / 10009773, Licia Juliane de Almeida Paiva / 10000511, Lidia Silva Castro / 10000138, Liliam Rodrigues de Oliveira / 10003977, Livia Gabriela Damasio Lopes / 10003949, Luana Souza Barbosa / 10002305, Luanny Silva Reis / 10004975, Lucas Alves Silva Caland / 10008572, Lucas Pedral Costa / 10006518, Luiz Fernando Pereira Ribeiro / 10000297, Marcela Melo de Freitas / 10000939, Marcelo Augusto Nunes Soares / 10004996, Marcilio de Sousa Goncalves / 10005944, Marcio Carneiro de Mesquita Junior / 10003730, Marcio Henrique Almeida Portela / 10000040, Marcio Henrique Marques de Souza / 10003185, Marcio Patrick Martins Alencar / 10001367, Marcio Rodrigo Lelis Coutinho / 10006613, Maria Clara Rego Monteiro / 10001293, Maria Paula Rocha Tenorio Goes / 10006648, Mario Sergio de Abreu Filho / 10000291, Mateus Almeida Oliveira Reiners / 10003723, Mateus Gomes Ferraz / 10006097, Mateus Marins Correa de Sa / 10004135, Matheus Antonio Rogalski Noleto / 10002950, Matheus Batista Rocha / 10004880, Matheus Heckler da Fontoura / 10001407, Mauricio Ramos Cruz / 10007618, Mauro Silva dos Prazeres / 10005763, Miguel Angelo da Silva / 10004966, Natan Oliveira Cardoso / 10005006, Nathane Fortes Medeiros / 10002944, Patrick Bueno Guedes / 10005576, Paula Veronica de Menezes Pacheco / 10005749, Paula Victoria Feijo Lopes / 10002798, Pedro Augusto Cruz Oliveira / 10003066, Pedro Pires Ferreira /

10000289, Phillip Herbert Barros Lima / 10004046, Rafael Barros Freire / 10000673, Rafael da Rocha Martins Franklin / 10005206, Rafael Pereira Belle / 10000742, Rafaela Barros da Rocha / 10003652, Ramon Davilon Sampaio Cruz / 10000277, Raphael Luiz Piaia / 10005390, Rebeca Martins Andrade / 10004720, Rebecca Cardoso Maia Santos / 10008003, Renata Alexandre Lins / 10005351, Renato Alves da Silva / 10006740, Renato Nobre Bias / 10003072, Rene Araujo Bezerra / 10005231, Ricardo Carneiro Aguiar / 10005758, Robinson Nazareno Machado Vaz Martins / 10010744, Robson da Silva Mendes / 10006231, Rodrigo de Freitas Pellegrini / 10003515, Rogerio Gomes Rocha / 10003311, Romero Guedes de Franca / 10002760, Ronyeel Jose dos Santos / 10004980, Samira da Costa Fontes / 10004213, Samuel Silva Lira / 10000409, Sandra Raynara Araujo dos Santos / 10005844, Saulo Ribeiro Rezende / 10003472, Sayonara Francisco Lemgruber Silva / 10007547, Sergio Anselmo Dantas / 10004790, Sergio da Silva Maia Junior / 10002918, Suenia Abrantes de Sousa / 10008921, Talles Costa de Oliveira Sousa / 10000919, Tatiany Silva Pinheiro / 10005531, Thales Jose Fontenelli Maffra Soares / 10000727, Thayara Correa Ferreira / 10007882, Thiago Bolacio Rodrigues / 10000452, Thiago Fernandes Sekeff Freire / 10003661, Thiago Silva de Miranda / 10007270, Tiago de Moura Pereira / 10000681, Tiago Madlum Araujo / 10004247, Vanderson Silva Santana / 10000783, Veronica Ferreira da Silva Serra / 10004579, Victor Monteiro Farias / 10003297, Vilene de Sousa Rodrigues / 10004128, Wagner Bitu Costa / 10003122, Washington Luiz Fernandes Aires Filho / 10002691, Wellington Fabiano da Silva / 10008149, Wlisses Antonio Vitorino Alves / 10005207, Wolney Cesar Rubin Junior / 10006222, Yorrán Lirio Prates Barbosa de Sousa / 10004768, Yuri Rosendo Ibrahim Nassur.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004916, Arnon Barbosa de Queiroz / 10004163, Cenir da Silveira / 10002463, Saul Barbosa Laurentino.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004250, Alan Machado Santos / 10006021, Alexandre Augusto da Silva Araujo / 10003959, Alexandre Lima da Silva / 10001628, Allan Bruno Santos Mendes / 10008912, Allana Christhy Fernandes Araujo / 10000414, Ana Flavia de Melo Leite / 10004411, Ana Marisa da Cunha Barbat / 10005745, Ana Siberia Borges de Araujo / 10004242, Andre Henrique Costa Sampaio / 10005667, Andre Santos Rocha / 10000666, Brenda Albuquerque de Souza / 10004468, Bruno Franca Sobreira / 10005438, Carlos Magno Magalhaes Silveira Souza / 10003336, Charlan Silva da Cruz / 10007433, Cristiano Louzada Ribeiro / 10001821, Cristiano Pereira dos Santos / 10000056, Denis Lopes do Nascimento / 10001128, Eder Jacoboski Viegas / 10007245, Elson Pereira da Silva / 10000704, Fabiano Freitas Santos / 10000380, Felipe Gabriel Matos Silva / 10005467, Fernando Henrique Araujo Silva / 10002142, Francildo Correa Teixeira / 10003794, Francisco Jose Tiago Araujo de Castro / 10000051, Gabriel Santos de Andrade / 10006533, Gardenia Coelho Veloso / 10004726, Gerson de Assis Sousa / 10004561, Iordan Trindade Silva / 10002156, Jefferson Coelho Santos / 10006744, Jesimiel Alves da Silva / 10004469, Joao Firmo Neto / 10004045, Jose de Melo Falcao Neto / 10006025, Jose Renato de Souza Pereira / 10007083, Jose Willan Soares da Silva / 10005002, Josenildo Brito Nascimento / 10000994, Juarez Mendes de Sousa Fi-

lho / 10004813, Lanna Pereira Costa / 10000939, Marcelo Augusto Nunes Soares / 10001367, Marcio Rodrigo Lelis Coutinho / 10001271, Marconi Joaquim da Silva / 10004043, Marcos Vinicius Silveira Crisanto / 10005763, Miguel Angelo da Silva / 10010744, Robson da Silva Mendes / 10002760, Ronyeel Jose dos Santos / 10002782, Rosa Lina de Sousa Moura Santos / 10005725, Shaolin Rocha Araujo / 10007845, Thaissa Martins Ferreira / 10007270, Tiago de Moura Pereira / 10004579, Victor Monteiro Farias / 10010749, Vinicius Sousa Andrade 10006222, Yorrán Lirio Prates Barbosa de Sousa.

1.1.3 Relação provisória de **candidata que não realizou o teste de aptidão física por apresentar estado de gravidez**, conforme subitem 13.11.2.1 do edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10006330, Lorena Alves Pereira.

1.1.4 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002630, Emerson Fellipe Nascimento Dias / 10005164, Francisco Antonio Moraes Fontenele Junior / 10006656, Jefferson Torquato da Costa Franca / 10002052, Kelson Francisco de Brito Lima / 10002600, Lucidio Gomes de Cerqueira Filho.

1.1.5 Relação provisória dos **candidatos sub judice que se declararam com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10008485, David Rocha Martins.

1.1.6 Relação provisória dos **candidatos sub judice que se auto declararam negros** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001579, Alexnaldo Carvalho dos Santos / 10005805, Cleosnaldo Brito Siqueira Junior / 10002630, Emerson Fellipe Nascimento Dias / 10002052, Kelson Francisco de Brito Lima / 10000070, Lurdilene Barbara Souza Nunes.

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Os candidatos inaptos e desistentes nos testes de flexão de braço na barra fixa (sexo masculino) ou estático de barra (sexo feminino), impulsão horizontal e flexão abdominal poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes das **14 horas do dia 21 de junho de 2018 às 23 horas do dia 22 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ma_17_delegado

2.1.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física e interpor recurso contra o resultado provisório no teste de aptidão física, das **14 horas do dia 21 de junho de 2018 às 23 horas do dia 22 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ma_17_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.3 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.



2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da gravação em vídeo dos testes e do espelho da planilha de avaliação do teste de aptidão física, bem como a interposição de recursos.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SSP/MA - Delegado, de 12 de dezembro de 2017, ou com este edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no teste de aptidão física e de convocação para a avaliação psicológica, a ser realizada na data provável de **30 de junho de 2018**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ma_17_delegado, na data provável de **27 de junho de 2018**.

3.2 A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na data provável de 12 de agosto de 2018.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 204 - GABIN. SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que a servidora **RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO**, Agente da Receita Estadual, matrícula 2.669.166, responderá aos atos inerentes ao cargo de Gestor da **ASJUR**, durante o impedimento legal de seu titular, **MARIA JOSÉ PINHEIRO CAMPOS**, Auditor Fiscal de Receita Estadual, matrícula 1.096.049, no período de 13 a 16.06.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 207/18 - GABIN, DE 14 DE JUNHO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Água Mineral Marquesa sem gás	20.000 ml	1,50
Água Mineral Marquesa sem gás	1.500 ml	2,00
Água Mineral Marquesa com gás	500 ml	1,20
Água Mineral Marquesa sem Gás	500 ml	1,00
Água Mineral Marquesa com gás	300 ml	0,84
Água Mineral Marquesa sem gás	300 ml	0,79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS 14 DE JUNHO DE 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 209/2018 - GABIN. SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a composição de servidores do Grupo de Auditoria e Monitoramento Especialista em Comércio Exterior da SEFAZ-MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XVII do art. 3º da Lei nº 10.151 de 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar que os servidores abaixo relacionados exerçam suas atividades no grupo de Auditoria e Monitoramento Especialista em Comércio Exterior, instituído pela Portaria nº 495/2017 - GABIN.

Nome	Matrícula
Renata Francisca Ribeiro Dias	2658300
Bruno Wesley Bnhado	2666774
Oswaldo Antonio Dadico Filho	2692309
Elvira Lourdes Ferreira de Araujo	524090

Art.2º Determinar a servidora Renata Francisca Ribeiro Dias como líder do Grupo, devendo fazer a gestão das atividades pertinentes.

Art.3º Esse Grupo fica subordinado ao Corpo Técnico para Ação Fiscal - Grandes Contribuintes, COTAF-GC.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 210/2018 - GABIN. SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a composição de servidores do Grupo de Auditoria e Monitoramento Especialista em Comércio Exterior da SEFAZ - MA.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XVII do art. 3º da Lei nº 10.151 de 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar que os servidores abaixo relacionados exerçam suas atividades no grupo de Auditoria e Monitoramento Especialista em Combustíveis, instituído pela Portaria nº 496/2017 - GABIN.

Nome	Matrícula
Camila Martelo Rodrigues	2658433
Lucas Sartor Valino	2658334
Ulisses Kendi Hayashida	2658342
Ingo Queiroz Cayres	2658474
Guilherme Giovannelli Gaspar	2692317
Pedro Maia Neto	2658417

Art.2º Determinar a servidora Camila Martelo Rodrigues como líder do Grupo, devendo fazer a gestão das atividades pertinentes.

Art.3º Esse Grupo fica subordinado ao Corpo Técnico para Ação Fiscal - Substituição Tributária, COTAF-ST.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 211/2018 - GABIN. SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a composição de servidores do Grupo de Auditoria e Monitoramento Especialista em Energia e Comunicações da SEFAZ-MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XVII do art. 3º da Lei nº 10.151 de 23 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar que os servidores abaixo relacionados exerçam suas atividades no grupo de Auditoria e Monitoramento Especialista em Energia e Comunicações, instituído pela Portaria nº 496/2017 - GABIN.

Nome	Matrícula
Péricles Augusto Nogueira Teixeira Mota	307868
Davi Degaspari Leite	2658409
Rodolfo Galvão Aurélio	2658524
Tatiana Braga Xavier	2658516
Saulo Felisberto Longo	2658375

Art.2º Determinar o servidor Péricles Augusto Nogueira Teixeira Mota como líder do Grupo, devendo fazer a gestão das atividades pertinentes.

Art.3º Esse Grupo fica subordinado ao Corpo Técnico para Ação Fiscal - Grandes Contribuintes, COTAF-GC.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 212/2018 - GABIN. SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 84 - GABIN, de 05 de março de 2018, que publicou a relação dos atos normativos instituidores de incentivos e benefícios fiscais ou financeiros-fiscais, relacionados ao ICMS, instituídos por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para fins da convalidação autorizada pela Lei Complementar 160/17.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista na Resolução CONFAZ Nº 03/18, de 24 maio de 2018, que autoriza o Estado do Maranhão, nos termos do parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a publicar relação de atos normativos, conforme deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 84 - GABIN, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 103 - GABIN, de 26 março de 2018, para incluir o Decreto nº 30.724, de 15 abril de 2015, como item 116 do seu Apêndice I, que passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 208/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 243, Parágrafo Único da Lei 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), e a teor das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE

Prorrogar, por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 39/GABIN, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.02.2018, devendo o mesmo expirar em 17.08.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda



PORTARIA Nº 213/GABIN. SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Joaquim Abreu Oliveira**, matrícula 2529402, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 18/2018, processo nº 90255/2018, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split para esta SEFAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2018.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2018 - GC

A Gestora do Corpo Técnico da Ação Fiscal do COTAF-GRANDES CONTRIBUINTES, da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, intima o Contribuinte abaixo qualificado para, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da data da Ciência, cuja contagem se inicia após 15(quinze) dias da data da publicação deste Edital, conforme dispõe o Art. 187, III, • 1º • 2º, IV da Lei nº 7799/02, prestar informações e apresentar os Livros e Documentos Fiscais concernentes ao período de 01/2012 a 12/2017. Esgotado o referido prazo, sem que tenha sido cumprida a intimação, lançar-se-á o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurado mediante declaração, notas fiscais eletrônicas e demais informações constantes no sistema desta Secretaria.

EMPRESA	CAD/ICMS	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
TRANSPORTADORA CAMP DO MARANHÃO LTDA	12.481.351-8	4141849000035-8

São Luís, 14 de junho de 2018.

DÉIA DO AMPARO LOPES TRINTA PAES

Gestora do COTAF-GC

Matr: 068841

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 524, DE 15 DE JUNHO DE 2018

ALTERAR a Portaria nº 205, de 11 de abril de 2017 que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, do Contrato nº 53/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 205, de 11 de abril de 2017**, quanto a designação do **Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 53/2017**.

Art. 2º Designar o servidor, **Erick Augusto Lemos Carvalho**, matrícula nº 2707107, CPF: 019.360.963-07, Cargo: **Supervisor de TI**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 53/2017, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**.

Parágrafo único. Designar o servidor, **Maurício Rodrigues Lima Filho**, matrícula nº 2695187, CPF: 094.823.263-34, Cargo: **Encarregado do Serviço de Desenvolvimento de Sistema de Informação**, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato nº 53/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Designar a servidora, **Bruna Pimentel Evangelista Braz**, matrícula nº 2718757, CPF: 027.312.063-81, Cargo: **Encarregada de Serviços, Operação e Suporte**, para atuar como **Fiscal**, do Contrato nº 53/2017.

Parágrafo único. Designar o servidor, **José Carlos Ewerton Martins Neto**, matrícula nº 2713220, CPF: 034.770.403-41, Cargo: **Assessor Técnico**, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 53/2017, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da **205, de 11 de abril de 2017**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

Ato por delegação de competência)

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 171/2018/GAB/EMSERH, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Processo Administrativo nº 55208/2018/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA: I - FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	HEMOMAR	MARINALVA MACIEL GONÇALVES	COORDENADORA DO SETOR DE CONTRATOS MAT 598961	ROSIANE FREIRE COELHO	COORD. DO SERV. DE NUTRIÇÃO HEMOMAR MAT 774935

LISTA: II - FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 55208/2018/EMSERH, têm como objeto a utilização do saldo remanescente do Contrato nº 116/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses.

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	WALDERNÚBIA RAQUEL DE CARVALHO LIMA	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1845

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e o término será até o vencimento dos Contratos ou de suas prorrogações, quando houver;

Art. 4º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das aludidas empresas durante a execução dos seus objetos, perfazendo o período de suas vigências.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE JUNHO DE 2018.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS

Presidente da EMSERH

PORTARIA Nº 173/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 44 a 47 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Setorial de Licitação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, com investidura de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 44 a 47 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH:

- I. **JÉSSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 1.753 - Presidente da Comissão Setorial de Licitação;
- II. **FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO**, matrícula nº 536 - Membro;
- III. **GILSON DE HOLANDA LOPES JÚNIOR**, matrícula nº 4.253 - Membro;
- IV. **IGOR MANOEL SOUSA ROCHA**, matrícula nº 515 - Membro;
- V. **KELLEN BIANKA AIRES DA COSTA**, matrícula nº 4.252 - Membro;
- VI. **LAURO CÉSAR COSTA**, matrícula nº 528 - Membro;
- VII. **OSMÁLIA ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 5.873 - Membro;
- VIII. **RAULIFRAN DA SILVA COSTA**, matrícula nº 3.162 - Membro;
- IX. **STTERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS**, matrícula nº 415 - Membro;
- X. **LUCIANA COSTA SILVA**, matrícula nº 563 - Secretária.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão, esta será substituída pelo servidor IGOR MANOEL SOUSA ROCHA, matrícula nº 515 - Membro da Comissão.

Art. 2º - Designar os Servidores **JÉSSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAÚJO, FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO, GILSON DE HOLANDA LOPES JÚNIOR, IGOR MANOEL SOUSA ROCHA, KELLEN BIANKA AIRES DA COSTA, LAURO CÉSAR COSTA, OSMÁLIA ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES, RAULIFRAN DA SILVA COSTA, STTERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS** para atuarem como Agentes de Licitação e Pregoeiros da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**.

Parágrafo Único - Os Agentes de Licitação e Pregoeiros designados neste artigo também atuarão como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Designar os Servidores **ARTHUR SILVA ANDRADE, BRUNO HENRIQUE BERNARDO FAHD, DENISE MILENA ROCHA DE SOUSA, LEONARDO AIRES MONTEIRO, MYRIAN WALÉRIA RODRIGUES DE VASCONCELOS, PATRÍCIA PINHEIRO RIBEIRO, RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO, RAPHAELA NUNES MINEIRO TRABULSI e VINICIUS BOUERES DIOGO FONTES**, para atuarem como Equipe de Apoio dos Pregoeiros e Agentes de Licitação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH. SÃO LUÍS (MA), 20 DE JUNHO DE 2018.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS

Presidente da EMSERH



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017-EMSERH

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº001/2018, publicado em 14/06/2018, dos aprovados no **Concurso Público Nº 001/2017** visando ao preenchimento de vagas das áreas Administrativa, Médica e Assistencial, em razão do interesse público, conforme segue:

Fica **RETIFICADA** a tabela 1.3. S03 - **ENFERMEIRO** do Edital de Convocação nº001/2018, no que se refere aos nomes dos aprovados convocados, conforme segue:

" AC: Ampla Concorrência

" PCD: Pessoas com deficiência

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1- AC	IVELTA COQUEIRO DA SILVA AZEVEDO	06901008
2- AC	VANESSA ARAUJO MENEZES	06937498
3- COTA	VANESSA DURANS SILVA	06933959
4- AC	THAIS NATALIA ARAUJO BOTENTUIT	06940433
5- PCD	FRANCIANE DE ARAÚJO SILVA	06929641
6- AC	NAYRA ASSUNÇÃO ARAUJO	06924322
7- AC	EVANILDE LUCINDA DA SILVA CONCEICAO	06933966
8- COTA	MIKAELLA RODRIGUES DE SOUSA	06927012
9- AC	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	06914885
10- AC	NAYRA MICHELLE ANJOS AMORIM	06939782
11- AC	ANNE PRISCILLA DE BRITO BATISTA SANTOS	06930763
12- AC	MARIA CHRISTINA RODRIGUES SANTOS	06915141
13- COTA	RAYLENA MARTINS DA COSTA	06933327
14- AC	MAILSE GLEISER SOUSA DE AZEVEDO	06915330

Fica **RETIFICADA** a tabela 1.12 S12 - **NUTRICIONISTA** do Edital de Convocação nº001/2018, no que se refere aos nomes dos aprovados convocados, conforme segue:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1- AC	NATANIELE FERREIRA VIANA	07814970
2- AC	KYRIA JAYANNE CLIMACO CRUZ	07817207
3- COTA	MAIANA MARQUES ROCHA	07823064

Fica **RETIFICADA** a tabela 1.14 S15 - **TERAPEUTA OCUPACIONAL** do Edital de Convocação nº001/2018, no que se refere aos nomes dos aprovados convocados, conforme segue:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1- AC	ALESSANDRA SOUZA DE MACEDO	08129812
2- AC	TALYTA HANNA PEREIRA DE SOUSA	08104480
3- COTA	MÔNICA MELO ARRUDA RIBEIRO	08138889

Fica **RETIFICADA** a tabela 1.20 M03 - **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Edital de Convocação nº001/2018, no que se refere aos nomes dos aprovados convocados, conforme segue:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1- AC	CLAUDIA MENDES MARTINS	06116277
2- AC	NATHALIA DJALMYRA GOULART OLIVEIRA	06116296
3- COTA	WALTERLINO MACEDO CORREA	06108934
4- AC	EUGÊNIO SOUSA DE JESUS	06106702
5- AC	GUSTAVO MUNIZ TEIXEIRA	06115740
6- AC	RENAN GONCALVES BEZERRA	06113451
7- AC	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	06102148
8- COTA	EVANS CESAR PEREIRA DA SILVA SANTOS	06120433
9- AC	WILANY CAMARA DIAS SILVA	06111835
10- AC	MARCELLE KATRYNE LOPES BASTOS	06115098
11- AC	ELLEN CLARISSA MESQUITA GALVEZ VALDEZ	06111132
12- AC	DANIELLE BRUNNA RIBEIRO CHAGAS CARTAXO	06100873
13- COTA	SEBASTIANA DE SOUSA NUNES	06101542
14- AC	SIDCLEY SOUZA SILVA	06102675
15- AC	LUÍZ CORDEIRO DE SOUSA NETO	06115650

Fica **RETIFICADA** a tabela 1.21 M01 - **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Edital de Convocação nº001/2018, no que se refere aos nomes dos aprovados convocados, conforme segue:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1- AC	ANDRESSA LANY MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	06561400
2- AC	FABIO ARAUJO DA SILVA	06540267
3- COTA	ANA PAULA COSTA NEVES VIEIRA	06560563
4- AC	ALESSANDRA MORAES RAMOS	06512307
5- PCD	ERILEIDE SOUSA SILVA	06520746
6- AC	NEILIANE LIMA DE MOURA AGUIAR	06535629
7- AC	CELINA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO	06519110
8- COTA	LOUISE SILVA SANTOS	06541521
9- AC	NELDA DE JESUS SILVA	06531099
10- AC	ANTONIO ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA	06545442
11- AC	MARCELIA GEANE DE BRITO FREITAS	06544313
12- AC	MILENA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	06548679
13- COTA	IRENE MACHADO DA SILVA	06551999
14- AC	LARYSSA ALMEIDA PEREIRA TAVARES	06500164
15- AC	MARIA DO SOCORRO CRUZ OLIVEIRA	06520686
16- AC	EZEQUIAS AZEVEDO PEREIRA	06559386
17- AC	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	06516674
18- COTA	JEANE GOMES BRITO	06500114
19- AC	ADELINE KELLY MORAES COSTA NOGUEIRA	06534439
20- AC	RHAVENA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	06512523
21- PCD	MÁRCIA DO NASCIMENTO SINDEAUX ROCHA	06525120
22- AC	IRENILDES MARQUES PEREIRA DE SOUSA	06546827
23- AC	FRANCISMAR ALVES CÂNDIDO DA SILVA	06536303



24- COTA	JUCILEIDE NABATE FERREIRA	06552008
25- AC	ALEX CLIMACO DA SILVA	06539085
26- AC	JÚLIA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS	06501984
27- AC	CELCILENE DA SILVA NERE	06519889
28- AC	LUCIANA CLAUDIA COELHO DE SOUSA	06501220
29- COTA	ANNA KELLY RODRIGUES DE SOUSA	06532491
30- AC	JEILSON DE SOUSA SILVA	06549647
31- AC	FABIANA SOARES MEDEIROS	06510025
32- AC	ANA REGINA CASTRO CARDOSO	06544784
33- AC	GLECYANE AZEVEDO PEREIRA	06560281
34- COTA	MARIA JOSE DA SILVA LOUZEIRO	06507222
35- AC	JOUDEN LIMA CONCEIÇÃO	06545513
36- AC	MARTA COSTA DOS REIS FONTES	06538843
37- AC	PAULA CRISTIANE TEIXEIRA BARBOSA RODRIGUES	06521581
38- AC	PAULA PINHEIRO MENDES	06510222
39- COTA	CONCEIÇÃO DE MARIA PAULA LIMA OLIVEIRA	06530562
40- AC	MARIA IVA DO NASCIMENTO PEREIRA	06514543
41- PCD	VANICELEIA NAZARIO BEZERRA	06560631
42- AC	AUGUSTO CESAR PASSOS FREITAS	06527182
43- AC	RUBENS PEREIRA FERREIRA JUNIOR	06539413
44- AC	GILVANETE DE MARIA MOTA DA CRUZ	06538198
45- COTA	CONCERLY NEVES MORAES ARAUJO	06534550
46- AC	VALDENIR DE MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	06550381
47- AC	ANA RUTE SOEIRO	06506430
48- AC	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA VELOSO	06539014
49- AC	MARIA DAS DORES VIANA PINHEIRO	06526202
50- COTA	JUVENAL SILVA BARROS	06559264
51- AC	JOSELANDIA BARBOSA OLIVEIRA	06540699
52- AC	ELIAS CESAR DOS SANTOS	06505804
53- AC	FRANCISCA LUANA XIMENDES DE ALMEIDA	06538588
54- AC	REBECCA JOAQUINA VALE MOHANA	06534466
55- COTA	NEIRE CEIA SANTOS ROCHA	06502632
56- AC	ANDRÉIA RODRIGUES ARAÚJO	06527769
57- AC	FRANCISCA MONICA SOUSA DINIZ	06518167
58- AC	MÔNICA SILVA RIBEIRO	06509094
59- AC	MARIA APARECIDA HOSANA DANTAS	06555879
60- COTA	CECILIA DE JESUS BORGES SANTOS DORTA	06501411
61- PCD	MARCELO BARROS SILVA	06560139
62- AC	EDSON DE LIMA BRITO	06531993
63- AC	GERALDO COSTA E SILVA FILHO	06536511
64- AC	JANETE OLIVEIRA DE SOUSA	06533250
65- AC	SOLANGE ESTEVAM DA SILVA	06527719
66- COTA	GLEYTON ARAUJO SILVA SANTOS	06540927
67- AC	ROBERTO SILVA DE MORAES	06528887
68- AC	JOSEFA ANDRELINA TIBURCIO DOS SANTOS GAMA	06519980
69- AC	DALVIRENE DE OLIVEIRA QUEIROZ	06548862
70- AC	EVANNIELE ALVES DOS REIS	06523549
71- COTA	ELISANGELA OLIVEIRA MOURA	06549889
72- AC	LUCÍLIA GRAZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	06562281
73- AC	ELLANA GABRIELLA CARNEIRO DE MORAIS	06517121
74- AC	AURIZETE PEREIRA NEVES	06548175
75- AC	ADRIANO MARQUES VALE	06521045
76- COTA	KELY DA CUNHA FONSECA	06548577
77- AC	IRISLENE SANTOS	06541377

78- AC	ANA CASSIA PEREIRA DA SILVA	06516332
79- AC	ANTONIO CARLOS COSTA SOARES	06506185
80- AC	JOSEFA DE FATIMA SANTOS REGO	06519289
81- PCD	ALEXSANDRA FERNANDES DE PAIVA	06557179
82- COTA	ROSANNA DOS PASSOS FERREIRA	06503614
83- AC	LUZIANE MARIA SOARES TEIXEIRA	06545302
84- AC	FRANCISCA NAIARA DOS SANTOS LINHARES	06523862
85- AC	GERCINALVA MONTEIRO SILVA	06501856
86- AC	KELLY PEREIRA DE SOUSA	06522724
87- COTA	KESSYA LANNY SOUSA DANTAS	06533068
88- AC	IANNA DO SOCORRO BORGNETH COSTA	06556572
89- AC	MARIA BETÂNIA CARDOSO DOS ANJOS	06516140
90- AC	MARILDA LOUREIRO SOARES DA SILVA	06542980
91- AC	ANNE KETELLYN CHRISTO	06523099
92- COTA	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	06525668
93- AC	JULLIANNA COELHO VIEIRA SOUSA	06515609
94- AC	ROSILENE MEIRELES DA COSTA	06533737
95- AC	ELINETE DIAS PACHECO	06510644
96- AC	FRANCINILDE FERREIRA SAMPAIO	06540642
97- COTA	ROSINILDE CANTANHEDE FRANÇA	06512877
98- AC	FRANCISCO DE ASSIS COSTA NUNES	06508304
99- AC	EDILZA ALVES CAVALCANTE	06530617
100- AC	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	06501521
101- PCD	LIVIA SERENA BARBOSA MACIEL	06510213
102- AC	NILCICLEIA DE JESUS QUEIROZ SOARES	06528889
103- COTA	PAULA CAROLINY FERNANDES SANTOS	06510061
104- AC	EDINA GONÇALVES DE CARVALHO	06523498
105- AC	ROZINETE PACHECO CORREA	06545603
106- AC	KELLY SUZAN DIAS MUNIZ	06556764
107- AC	WANESSA CRUZ MAMEDE	06519834
108- COTA	ERISMAR SILVA DE SOUSA	06516471
109- AC	DELMA REJANE SILVA DA SILVA	06531674
110- AC	FRANCISCO ELIZEU DINO DE SOUSA FILHO	06548420
111- AC	ROSILEIDE ARAUJO MACEDO	06519897
112- AC	ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES	06547533
113- COTA	BÁRBARA MARITA CASTRO FREIRE	06501150
114- AC	SILVANA LIMA DA COSTA PITOL	06548739
115- AC	JENNIFER ANDRADE FEITOSA	06518971
116- AC	LUCIANA ROCHA ALVES	06511239
117- AC	ALDEIRES DE FREITAS RODRIGUES	06510247
118- COTA	LUANA LOPES ASSUNCAO COSTA	06518609
119- AC	MARIA DA GRAÇA FERREIRA DOS SANTOS	06547946
120- AC	NABILIA ABREU DA SILVA	06505364
121- PCD	GLADES MENDES DIAS	06528317
122- AC	TACIANA MEDEIROS DOS SANTOS	06514410
123- AC	ADALGISA RIANNY LOPES	06534426
124- COTA	WELLYSON ALMEIDA DA CUNHA	06549519
125- AC	FRANCISCO SILVA PASSOS	06538810
126- AC	MÁRCIA ANDREIA MOURA TEIXEIRA	06540091
127- AC	SÂMIA LIMA DE OLIVEIRA	06519511
128- AC	KELLY DIANA MENDES DE MOURA	06528749
129- COTA	ANDREA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	06530624



130. AC	JILVANILSON DA SILVA SOUSA	06518623
131. AC	VIVIANE GOMES THEODOZIO	06525011
132. AC	ANTONIO CARLOS ALVES NASCIMENTO	06528538
133. AC	NEURENE BARREIROS DA SILVA FERNANDES	06518071
134. COTA	ADONETE MATOS CHAGAS	06549198
135. AC	LUCILENE ARAUJO ALMEIDA	06561190
136. AC	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	06509486
137. AC	ERIJAMES ARAUJO SILVA	06503980
138. AC	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA WOLFF	06534455
139. COTA	MARCELA SANTOS MENDONCA	06533018
140. AC	RAFAELA KAREN DOS SANTOS SILVA	06538662
141. AC	JAQUELINE SOUSA MATIAS	06533320
142. AC	JUCILEIDE MARIA MOREIRA VIANA	06562628
143. AC	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	06536011
144. COTA	ELIZETE LOPES BISPO	06510345
145. AC	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO FERREIRA	06510535
146. AC	JUCELINO BARBOSA DE SOUSA	06541372
147. AC	MARIA RIBAMAR SILVA	06526989
148. AC	POLIANNE RIBEIRO DA SILVA	06521040
149. COTA	JONATAS DA LUZ SANTOS	06505838
150. AC	JACILENE MORAES ALVES	06500804
151. AC	LEYDE DAYANA MELO PEREIRA	06513660
152. AC	ALINE SOBRINHO SILVA	06523151
153. AC	CLAUDENORA DE JESUS ARAUJO	06528231
154. COTA	FRANCISCA BISPO DE CARVALHO	06527815
155. AC	ROSANE MOREIRA LOPES	06511089
156. AC	DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA	06537018
157. AC	JOSIANA MARIA DA ROCHA LEAL	06561646
158. AC	RAFAELA PEREIRA SOUSA	06516027
159. COTA	SOLANGE SOUSA DE MORAES BARROS	06528352
160. AC	KAROLLYNE OLIVEIRA LIMA	06520863
161. AC	ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA	06529779
162. AC	CLAUDIO HENRIQUE AGUIAR DE FRANÇA	06507003
163. AC	JOSÉ ANANIAS JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	06523116
164. COTA	TAÍS ROCHA SENA	06547351
165. AC	RITA DE CASSIA ALVES DE CARVALHO	06540301
166. AC	KATIANE RUFINO DE LIMA	06517932
167. AC	DANIELE DE PAIVA RAMOS	06530711
168. AC	EDINALVA RODRIGUES DE ANDRADE	06519282
169. COTA	ALCIONE ABREU COUTINHO	06523006
170. AC	LUCIMEIRE SILVA CORREIA SOUSA	06523443
171. AC	DYEGO SILVA	06533204
172. AC	CONSUELO ALVES DE CAMPOS	06519697
173. AC	ROMILDA SOARES DE LUCENA	06529970
174. COTA	GLAYCIANE BRAGA MORAES	06503837
175. AC	MARCIA RAQUEL DE MORAES SOUSA	06545636
176. AC	GISELE CAMPOS DE LIMA	06536287
177. AC	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS	06537333
178. AC	CÉLIO ROBERTO COSTA NUNES	06560562
179. COTA	ANA PATRICIA CARVALHO DA SILVA	06536220
180. AC	JAILSON ANDRADE CASTRO	06533117
181. AC	ABRONALDO MIRANDA DA SILVA	06536678
182. AC	ELIELTON ALVES LIMA	06500838
183. AC	RAFAEL SANTOS SILVA	06532666
184. COTA	MICHELE SILVA SOUSA	06509681
185. AC	DOMINGAS REIJANE SARAIVA ARAGÃO	06523449
186. AC	ADRIANA MARIA LEITE CUNHA	06504883
187. AC	TATIANE SOUSA DA SILVA	06523087
188. AC	GONÇALA DE JESUS CANTANHEDE	06501780

189- COTA	GALDEVINA SOARES DA SILVA	06518423
190- AC	SIMONE DA COSTA MAGALHAES	06522434
191- AC	LUZIA DA SILVA CIRQUEIRA	06510713
192- AC	AYLLA ARAÚJO FALCÃO	06538418
193- AC	VALDERICE MARIA GUIMARAES	06508525
194- COTA	JOSIANE MEIRELES PINTO	06501769
195- AC	MÔNICA CRISTINA SALES FREITAS	06544510
196- AC	LEILA DE ARAÚJO PEREIRA	06546766
197- AC	MARILIA PEREIRA COSTA	06503796
198- AC	ELIA COSTA ABREU	06514189
199- COTA	CLAUDIOMARA PINTO PAIVA	06511566
200- AC	ELIZAMA AMORIM DA SILVA	06525097
201- AC	TATHYANE DOS REIS BARROS	06558048
202- AC	VÂNIA TERESA SOUZA LUCAS	06559903
203- AC	MAIVE DA COSTA PIMENTA	06553563
204- COTA	CLEITON JORGE BATISTA DIAS	06527244
205- AC	LUZIANE MONTEIRO FERREIRA	06523349
206- AC	SANDRA MARIA SILVA SOUSA	06523225
207- AC	ALINNE TORRES DE OLIVEIRA	06522103
208- AC	KLEYTON DIEGO DA SILVA	06519602
209- COTA	RONILDO FERREIRA SANTOS	06537878
210- AC	MOACY WCHOA SILVA JUNIOR	06532749
211- AC	GILVONETE PEREIRA DA SILVA	06514050
212- AC	EDIMILSON SOUZA TORRES	06503443
213- AC	MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES	06508944
214- COTA	GISELE BARBOSA RAMOS DA SILVA	06515557
215- AC	JOSIMELIA CAMPELO LIMA	06508025
216- AC	TAGILA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	06502780
217- AC	MARIA DAS DORES SILVA AIRES	06551781
218- AC	SUELY RAMOS RABELO	06509717
219- COTA	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	06539214
220- AC	ANTONIA SOUSA DA SILVA PEREIRA	06528828
221- AC	DHIEMISSON WALLACE MARTINS PADILHA	06504423
222- AC	KATIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	06520546
223- AC	DULCINEA DE FÁTIMA DOS SANTOS FONTINELE DE SOUSA	06525388
224- COTA	ALERSON DA SILVA GOMES	06511574
225- AC	LUSA ERNESTINA TELES PINHEIRO LEITE	06502250
226- AC	DEBORA LAYSA ALCANTARA DE OLIVEIRA	06528005
227- AC	MATHEUS LIMA DA COSTA	06519448
228- AC	ASTRID MARIA DA SILVA COSTA	06529412

Fica prorrogado até o dia **19/06/2018** para os aprovados convocados comparecerem ao setor de Recursos Humanos nos endereços abaixo, no horário das **09h às 11h e das 14:30 às 17h**, para que possam receber a requisição dos seguintes exames médicos:

Cargos Assistenciais: Hemograma completo; glicemia em jejum; VDRL e tipagem sanguínea.

Cargo Administrativo: Hemograma completo; glicemia e tipagem sanguínea.

Endereços de retirada das guias:

* UPA de Timon: Unidade de Pronto Atendimento - UPA Timon localizado na Rua São Sebastião, 864 - Formosa, Timon - MA, 65636-090.

*Hospital de Presidente Dutra - Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, localizado na Rua Anorato Gomes s/n - Centro, Presidente Dutra/MA;

*Hospital Materno Infantil - Imperatriz - Hospital Regional Materno Infantil Imperatriz, localizado na Rua Coriolando Milhomem Nº 42 - Centro, Imperatriz/MA.

*Upa de Codó: Unidade de Pronto Atendimento-UPA Codó, localizado na Rua Santa Rita, 217, Codó - MA, 65400-000.



*Hospital Regional Adélia Matos Fonseca- Rua Humberto de Campos S/N, Bairro: Centro, Itapecuru/MA, CEP: 65485-000.

* Sede da EMSERH- localizada na Av. Borborema, Qd 22, nº 02A Calhau, São Luís/MA; Identificar-se na recepção.

Mantém-se inalterada todas as condições estabelecidas no Edital de Convocação de nº001/2018 dos aprovados no Concurso Público nº001/2017.

São Luís, 16 de junho de 2018.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS

Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMSERH

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E ENERGIA**

Conselho Deliberativo do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 029/2018

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o art. 14 da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e com o programa "MAIS IDH" bem como, cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria, Comércio - SEINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº 007/2012-PROMARANHÃO da empresa **INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA-MATRIZ**, CNPJ/MF nº08.898.073/0001-54, CAD/ICMS nº 12.237.691-9 e **INDÚSTRIA DE PÃES E MASSAS MATEUS LTDA. - FILIAL**, CNPJ/MF nº08.898.073/0002-35, CAD/ICMS nº 12.307.681-1 por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de junho de 2018, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0098246/2018 - SEINC/MA.

São Luís, 15 de junho de 2018

EXPEDITO ROGRIGUES SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia
Presidente do CONDEP

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO MENDES NETO**, Superintendente de Habitação, matrícula 229499, como Gestor do Contrato, **THIAGO HENRIQUE PINHEIRO PINTO**, Supervisor do Fundo Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula 867796, como Fiscal do Contrato, **JONAS BATISTA DURANS**, Fiscal de Obras de Habitação, matrícula 418145, como Fiscal Titular da Obra e **SERGIO VICTOR COSTA SAMENESES**, Fiscal de Obras de Habitação, matrícula 841450, como Fiscal Suplente da Obra, conforme contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 01 de março de 2018;

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
015/2017	0107759/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DAS CASAS DAS FAMÍLIAS DOS EMASCULADOS EM SÃO LUÍS, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E PAÇO DO LUMIAR - MA.	ML.CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO - ME

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 286 de 13 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2018.

FLÁVIA ALEXANDRINA COÊLHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a regularização das não conformidades apontadas na análise da prestação de contas, no prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Maria Leide da Silva Lima	03466/17-SNCT
Wylllyane Rayana Chaves Carvalho	04333/17 - APEC

São Luís, 15 de junho de 2018.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA



NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Ana Stela de Almeida Cunha	04874/15 - AGRIF
Luciano Rocha da Penha	04918/15 - AGRIF

São Luís, 15 de junho de 2018.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO MARANHÃO

EDITAL FAPEMA Nº 026/2018 - SNCT

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação "Popularização da Ciência" e no âmbito do programa "Mais Divulgação", tornam público o presente Edital nº 026/2018 e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

2. OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de divulgação científica e/ou tecnológica que tenham como foco o tema da Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (SNCT) "Ciência para a Redução das Desigualdades" definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). As atividades apoiadas devem ocorrer em todo o estado do Maranhão, durante a segunda quinzena de outubro de 2018, como parte das atividades da SNCT.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, no P.I. DIVUCENTER.

4. CRONOGRAMA

Data limite da inscrição <i>on-line</i>	16/07/2018
Divulgação do Resultado	A partir de 31/08/2018
Entrega da documentação impressa	Até 05 dias após a divulgação dos resultados

São Luís, 18 de junho de 2018.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

EDITAL FAPEMA Nº 027/2018 - MONITORIA SNCT MARANHÃO 2018

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação "Popularização da Ciência" e no âmbito do programa "Mais Divulgação", tornam público o presente Edital nº 027/2018 e convidam os interessados para inscrição e seleção de MONITORES, para realizar atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que se realizará no período de 16 a 20 de outubro de 2018, em São Luís-MA.

2. OBJETIVO

Constitui objeto deste Edital a seleção de estudantes para realizar atividades de monitoria na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2018) a serem realizadas em São Luís-MA, no período de 16 a 20 de outubro de 2018.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, no P.I. FORMARH

4. CRONOGRAMA

Data limite da inscrição <i>on-line</i>	26/07/2018
Divulgação do Resultado	A partir de 14/09/2018

São Luís, 18 de junho de 2018.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 326/2018 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução n.º 1.211/2016 - CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, e considerando o constante no Edital nº 174/2018 - GR/UEMA,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Designar os professores, a seguir relacionados, para integrarem as Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, a fim de atender ao Curso de Pedagogia Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC, na seguinte área/subárea:

1. Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC

1.1. Curso de Pedagogia Licenciatura

1.1.1. Área/Subárea: Educação/Fundamentos da Educação (Professor adjunto); 1 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Comissão Examinadora

Prof. Severino Vilar de Albuquerque - Doutor/UEMA

Prof. Albiane Oliveira Gomes - Doutora/UEMA

Prof. Sirlene Mota Pinheiro - Doutora/UFMA

Prof. Nadja Fonseca da Silva - Doutora/UEMA - primeiro suplente

Prof. Márcia Cristina Gomes - Doutora/UEMA - segundo suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 13 de junho de 2018.

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 327/2018 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução n.º 1.211/2016 - CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, e considerando o constante no Edital n.º 175/2018 - GR/UEMA,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Designar os professores, a seguir relacionados, para integrarem as Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, a fim de atender ao Departamento de Engenharia Mecânica e Produção do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, na seguinte área/subárea:

1. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**1.1. Departamento de Engenharia Mecânica e Produção**

1.1.1. Área/Subárea: Engenharia de Produção/ Engenharia de Operações e Processos de Produção (Professor Assistente); 1 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Comissão Examinadora

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio - Doutor/UEMA

Prof. Fernando Jorge Cutrim Demétrio - Doutor/UEMA

Prof. Mariana Rodrigues de Almeida - Doutora/UFRN

Prof. Valter Alves Meneses - Doutor/UFMA - primeiro suplente

Prof. Airton Egydio Petinelli - Mestre/UEMA - segundo suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 13 de junho de 2018.

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 27/2018 - GR/UEMA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 138/2018 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e na Resolução n.º 1230/2016 - CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação dos pré-requisitos e do cronograma de realização do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal/ Departamento de Engenharia Civil**, referente ao Edital n.º 138/2018-GR/ UEMA, que passa a ser de acordo com os Apêndices I e II deste Edital.

Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 138/2018 - GR/UEMA.

APÊNDICE: I**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL Nº 138/2018 - GR/UEMA**

DEPARTAMENTO	ÁREAS/ SUBÁREAS	CLASSES	PRÉ- REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Engenharia Civil	Astronomia/ Física; Transferência de Calor; Processos Térmicos e Termodinâmica.	Substituto	Graduação em Engenharia Civil ou demais Engenharias ou Física Licenciatura ou Bacharelado ou Química Licenciatura ou Bacharelado, com especialização na área ou em áreas afins.	01	20h	12 meses
	Astronomia/ Física; Eletricidade; Magnetismo e Eletrotécnica.	Substituto	Graduação em Engenharia Civil ou demais Engenharias ou Física Licenciatura ou Bacharelado ou Química Licenciatura ou Bacharelado, com especialização na área ou em áreas afins.	01	20h	12 meses
	Astronomia/ Física; Topografia.	Substituto	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura Bacharelado, com especialização na área objeto do seletivo.	01	20h	12 meses
	Astronomia/ Física; Estática Técnica.	Substituto	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura Bacharelado, com especialização na área objeto do seletivo.	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 12 de junho de 2018.

Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BACABAL, OBJETO DO EDITAL N° 138/2018 - GR/UEMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE DEFERIMENTO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
De 12 a 19 de junho de 2018	Dia 20 de junho de 2018	1º dia útil após a publicação da lista	Até dois dias úteis antes da data da prova didática

ÁREAS/ SUBÁREAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL DAS PROVAS
Astronomia/ Física; Transferência de Calor; Processos Térmicos e Termodinâmica.	Didática	Dia 25/6	Às 9h	Centro de Estudos Superiores de Bacabal. BACABAL/ MA.
Astronomia/ Física; Eletricidade; Magnetismo e Eletrotécnica.	Didática	Dia 25/6	Às 14h	
Astronomia/ Física; Topografia.	Didática	Dia 25/6	Às 9h	
Astronomia/ Física; Estática Técnica.	Didática	Dia 25/6	Às 14h	

São Luís/ MA, 12 de junho de 2018.

Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 28/2018 - GR/UEMA DO EDITAL N° 147/2018 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna pública, para conhecimento dos interessados, que o período de inscrição expresso do Edital n.º 147/2018 - GR/UEMA, relativo às inscrições do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução n.º 1.211/2016 - CEPE/UEMA, para atender ao Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP / Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, na área/subárea **Letras / Linguística / Língua Portuguesa** (Professor Adjunto) 1 vaga [40 horas], passa a ter a redação seguinte:

A Universidade Estadual do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **30 de maio de 2018 a 13 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vaga(s) no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior e da vacância dos cargos existentes ou criados durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Resolução n.º 1.211/2016 - CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, homologada pelo CONSUN/UEMA, em 26 de junho de 2016, disponibilizada no site da UEMA (<http://www.uema.br/assessoria-de-concursos-e-seletivos/formularios-e-resolucoes>), para atender ao Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP/ Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, na área/subárea especificada no APÊNDICE I do Edital n.º 147/2018 - GR/UEMA (proc. n.º 64139/2018).

Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 147/2018 - GR/UEMA.

São Luís (MA), 13 de junho de 2018.

Prof. Dr. WALTER CANALES SANT'ANA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO: Prorrogação de Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Departamento de Expressão Gráfica e Transporte do Centro de Ciências Tecnológicas.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 02.05.2018 e término em 30.04.2019

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.095,45 (dois mil reais e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 18 de junho de 2018.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e CLARA RAISSA PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de São Luís.

VIGÊNCIA: Prazo determinado - início 01.07.2018 e término em 30.06.2019

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.095,45 (dois mil reais e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 - Natureza da Despesa 31.90.11 - Item da Despesa 11001 - PI - Pessoal - Fonte 0103.

São Luis, 18 de junho de 2018.

CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA
Coordenador de Pessoal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RESOLUÇÃO CONSEMA N° 030/2018

a Resolução n° 010/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que institui a Câmara Técnica de Educação Ambiental - CTEA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental - CTEA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Educação Ambiental-CTEA:

INSITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Polícia Militar do Maranhão - PMMA-BPA	Titular: Cel. QOPM Adenilson de Santana Suplente: Maj. QOPM Alexandre Jorge Silva
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	Titular: Karina Suzana Feitosa Pinheiro Suplente: Cláudio José da Silva de Sousa
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão - FAEMA	Raimundo Coelho de Sousa
Associação dos Produtores de Soja do Maranhão - APROSOJA	José Carlos Oliveira de Paula
Associação Vencer Juntos em Economia Solidária - AVESOL	Luís Ribeiro silva Neto
Grupo de Tambor de Crioula Unidos de São Benedito do Taim	José Reinaldo Moraes Ramos

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Educação Ambiental - CTEA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 031/2018

Altera a Resolução n.º 011/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que institui a Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros - CTBFRP, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros - CTBFRP do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros - CTBFRP:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	Titular: Walter Luís Muedas Yauri Suplente: Antônio Carlos Leal Castro
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA	Titular: Rafael de Brito Sousa (Leitoa) Suplente: Luzenice Macedo Martins
MINERAÇÃO AURIZONA S.A.	Camila Malcher Pereira Ferreira
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDIARROZ	Luís Eduardo Rodrigues Reis
INSTITUTO ECOS DE GAIA	Edrien Allen Salgado Soares
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DO POVO-ADO CANTO DOS LENÇÓIS	Irene Aguiar Santos

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros - CTBFRP, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 032/2018

Altera a Resolução n.º 012/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris - CTFAA:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	Titular: Walter Luís Muedas Yauri Suplente: Antônio Carlos Leal Castro
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA	Titular: TC QOCBM Manoel Teixeira Santos Suplente: TC QOCBM Márcio Robert Feitosa de Araújo
Associação dos Produtores de Soja do Maranhão - APROSOJA	José Carlos Oliveira de Paula
Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Maranhão - SIFEMA	Marcos Martins Souza
Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências	Rosinalva Dias Almeida
Associação Vencer Juntos em Economia Solidária - AVESOL	Luís Ribeiro silva Neto



Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris-CTFAA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 033/2018

Altera a Resolução nº 013/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo-CTMG, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º.- Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Polícia Militar do Maranhão - PMMA-BPA	Titular: Cel QOPM Adenilson de Santana
	Suplente: Maj QOPM Alexandre Jorge Silva
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	Titular: Walter Luís Muedas Yauri
	Suplente: Antônio Carlos Leal Castro
Mineração Aurizona S.A.	Camila Malcher Pereira Ferreira
Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do Maranhão - SINDUSCON	Henrique José Rodrigues Neto
Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS	Francisco dos Santos Sousa
Instituto Ecos de Gaia	Edrien Allen Salgado Soares

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 035/2018

Altera a Resolução nº 016/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	Titular: Wagner de Jesus Dias Gonzaga
	Suplente: Ruan Carlos Almeida da Silva
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	Titular: Karina Suzana Feitosa Pinheiro
	Suplente: Claudio José da Silva de Sousa
Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA	Milton Santos Campelo da Silva
Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão - SINDIREPA	Leonor Gomes de Carvalho
Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências	Rosinalva Dias Almeida
Associação de Pescadores e Agricultores do Povoado Canto Dos Lençóis	Irene Aguiar Santos

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 036/2018.

Altera a Resolução nº 017/2016, publicada no DOE 189 de 10.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental-CTLA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA	Titular: Wagner de Jesus Dias Gonzaga
	Suplente: Ruan Carlos Almeida da Silva
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM	Titular: Alessandro Costa Ferreira
	Suplente: Rita de Cássia Neiva Cunha
Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA	Milton Santos Campelo da Silva
Lira e Cardoso Advogados e Associados	Luane Lemos Felício Agostinho
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA	Maurício Gomes Lacerda
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB	Isabela Pearce de Carvalho Monteiro

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 037/2018.

Altera a Resolução nº 018/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica Recursal-CTR, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica Recursal - CTR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica Recursal - CTR:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -Sema	Titular: Marcelo Coelho
	Suplente: Talissa Rabelo Moraes
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Titular: Wendell dos Santos Monteiro
	Suplente: Afonso Henrique de Jesus Lopes
Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS	Marcelo José Bueno
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP	Gabriela Heckler
Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH	João Clímaco Soares de Mendonça Filho
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA	Maurício Gomes Lacerda

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica Recursal - CTR, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 774/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107/1994, do artigo 45 da Lei nº 9.860/2013 e dos artigos 1º e ss do Decreto Estadual nº 30.046/2014, bem como o que consta em Documento nº 50875/2018 - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O EXERCÍCIO PROVISÓRIO, dos professores do CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, CONTEMPLADOS COM O EXERCÍCIO PROVISÓRIO CONSTANTES EM ANEXO DA CI Nº 65/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2018.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação


ANEXO DA CI Nº 65/2018 - RELAÇÃO DOS PROFESSORES DOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL A SEREM CONTEMPLADOS COM EXERCÍCIO PROVISÓRIO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/ Mag	Matrícula I	CH	Matrícula II	CH	Escola de Lotação/Origem			Escola de Lotação - Centro Integral			Período		
							Município	Nome da Escola	Disciplina	Município	Nome da Escola	Disciplina	REMOÇÃO	Início (Data da Lotação)	Término
1	JOSIEL SANTOS CUTRIM	PROF. III	2579839	40	-	-	VIANA	CE ACRÍSIO FIGUEIREDO (URE VIANA)	QUÍMICA	SÃO LUIS	C. E. I. Y BACANGA	QUÍMICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
2	MARCO ANTONIO BORGES JORGE	PROF. III	2607273	40	-	-	ITAPECURU MIRIM	CE ITAPECURU MIRIM	ARTE	SÃO LUIS	CEI JOÃO FRANCISCO LISBOA	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
3	RONALDO ARAUJO SOARES	PROF. III	2598209	40	-	-	ITAPECURU MIRIM	CE AYRTON SENA	L. INGLESA	SÃO LUIS	CEI JOÃO FRANCISCO LISBOA	L. INGLESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
4	MARIA DOMINGAS MENDES SILVEIRA	PROF. III	2207595	40	-	-	PINHEIRO	CE JOSE RIBAMAR EWERTON	MATEMÁTICA	SÃO LUIS	CEI JOÃO FRANCISCO LISBOA	MATEMÁTICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
5	JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA	PROF. III	2622256	40	-	-	SANTO AMARO DO MARANHÃO	CE MANOEL DIAS DE SOUSA	FISICA	SÃO LUIS	CE PROFA DAYSE G DE SOUSA	FÍSICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
6	ARISTÉLIA SILVA SAMPAIO	PROF. III	2684884	20	-	-	POÇÃO DE PEDRAS / URE PEDREIRAS	JOAQUIM SALVIANO ANEXO III - FORTALEZA BEIRA RIO	LÍNGUA PORTUGUESA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
7	BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF. III	2069185	20	-	-	IGARAPÉ GRANDE / URE PEDREIRAS	CE MANUEL MATIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
8	CRISTIANO OLIVEIRA CUNHA	PROF. III	2073559	20	-	-	JOSELÂNDIA / URE PRESIDENTE DUTRA	CE NEWTON BELLO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
9	GILBERT GRACIANO SILVA	PROF. III	2606903	40	-	-	ITAPECURU MIRIM	CE WADY FIQUENE	QUÍMICA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	QUÍMICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
10	REGINO CELIO FALCÃO	PROF. III	1478874	20	-	-	CAXIAS	CE TALES RIBEIRO ANEXO I	QUÍMICA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	QUÍMICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
11	JAIME RIBEIRO LOPES	PROF. III	2600666	40	-	-	BARRA DO CORDA	CE ARDALÃO AMÉRICO PIRES	GEOGRAFIA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
12	ANDREA KELLY FERREIRA NUNES	PROF. III	2187466	20	-	-	JOSELÂNDIA / URE PRESIDENTE DUTRA	CE DR. NEWTON BELLO	SOCIOLOGIA	PEDREIRAS	CE OLINDINA NUNES FREIRE	SOCIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
13	ANTONIO CARLOS ASSIS SILVA	PROF. III	2594406	40	-	-	LAGO DA PEDRA / URE PEDREIRAS	C.E. FREI GODOFREDO BAUERDICK	MATEMÁTICA	CAXIAS	C.E. ALUÍSIO AZEVEDO	MATEMÁTICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
14	HENRIQUE SOUSA LOBÃO MAGALHÃES	PROF. III	2607737	40	-	-	PRESIDENTE DUTRA	C.E. DEPUTADO REMY SOARES	ARTE	CAXIAS	C.E. ALUÍSIO AZEVEDO	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
15	KÉLY DUTRA MARTINS	PROF. III	2226496	20	2461481	20	BACABAL	COL. MILITAR TIRADENTE III	EDUCAÇÃO FÍSICA	CAXIAS	C.E. ALUÍSIO AZEVEDO	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
16	ALLISSON CLAYTON SANTOS SOARES REGO	PROF. III	2228443	40	-	-	PRESIDENTE SARNEY / URE PINHEIRO	CE DOM UNGARELLI - ANEXO I PRESIDENTE SARNEY	GEOGRAFIA	PINHEIRO	CE DOM UNGARELLI	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
17	DEUSILENE DE OLIVEIRA AGUIAR	PROF. III	1581206	20	-	-	TIMBIRAS / URE CODÓ	C.E. NEWTON NEVES	LINGUA PORTUGUESA	COROATÁ	C.E. HERMANO JOSE LEOPOLDINO FILHO	LINGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
18	CLEITON GERMANO DA CRUZ CARVALHO	PROF. III	2597177	40	-	-	SÃO BENTO / URE VIANA	C.E. DOM FRANCISCO	GEOGRAFIA	COROATÁ	C.E. HERMANO JOSE LEOPOLDINO FILHO	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos



19	HENRIQUE MOURÃO DE MELO	PROF. III	2609808	40	-	-	CAJAPIÓ / URE VIANA	CENTRO D ENSINO PAULO CORDEIRO FILHO	LINGUA INGLESA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO REMY SOARES	INGLÊS	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
20	LUMA DE CARVALHO CARDOSO	PROF. III	2622306	40	-	-	FORMOSA DA SERRA NEGRA / URE BALSAS	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEI DE ARRUDA LIMA	HISTORIA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO REMY SOARES	HISTÓRIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
21	DIONE MORAIS DE AQUINO	PROF. III	2626026	40	-	-	SATUBINHA / URE SANTA INÊS	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SERGIPE	GEOGRAFIA	PRESIDENTE DUTRA	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO REMY SOARES	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
22	IDAIANA DA SILVA NEVES PEREIRA	PROF. III	2609063	40	-	-	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ARTE	SÃO LUÍS	C.E. MENINO JESUS DE PRAGA	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
23	NAGELA MILA DE MESQUITA MELO	PROF. III	2639664	40	-	-	AÇAILÂNDIA	CE DR. FERNANDO CASTRO	ARTE	SÃO LUÍS	CE PROFª ESTEFÂNIA ROSA DA SILVA	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
24	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CUNHA	PROF. III	2607497	40	-	-	ALCÂNTARA	CEI ALQUILES BATISTA VIEIRA	GEOGRAFIA	SÃO LUÍS	CE PROFª ESTEFÂNIA ROSA DA SILVA	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
25	DÁRIO ALVES DE ARAÚJO	PROF. III	1514298	20	2068757	20	BALSAS	CE PE FÁBIO BERTAGNOLLI	FÍSICA	SÃO LUÍS	CE PROFª ESTEFÂNIA ROSA DA SILVA	FÍSICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
26	FILIBE GOUVEIA CAVALCANTE	PROF. III	2642163	40	-	-	CAROLINA	U.E D FRANCISCO	QUIMICA	CAROLINA	CE SERTÃO MARANHENSE	QUIMICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
27	VANESSA LEMOS DA SILVA	PROF. III	2651651	40	-	-	PRES. JUSCELINO / URE ROSÁRIO	CE VITORINO FREIRE	LING ESP	SÃO LUIS	CE GONÇALVES DIAS	LÍNGUA ESPANHOLA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
28	SUSANA ALVES DOS SANTOS NETO	PROF. III	2610608	40	-	-	BARRA DO CORDA	CE LIVINO	ARTE	SÃO LUIS	CE GONÇALVES DIAS	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
29	MARIA LARISSA GUSMÃO SOUZA	PROF. III	1702893	20	2531853	20	ITAPECURU MIRIM E SÃO LUIS	CE PROF NEWTON NEVES/CINTRA	L. INGLESA	SÃO LUIS	CE GONÇALVES DIAS	L. INGLESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
30	ALLAN DE ANDRADE SOUSA	PROF. III	2066462	40	-	-	PENALVA URE VIANA	CE DR JOSÉ JOAQUIM MARQUES	SOCIOLOGIA	SÃO LUIS	CE GONÇALVES DIAS	SOCIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
31	PLÍNIO SANTOS NASCIMENTO	PROF. III	2083574	40	-	-	ARAME / URE BARRA DO CORDA	CE. BEM ONY GOMES	FÍSICA	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	FÍSICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
32	NADIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	PROF. III	2597524	40	-	-	AÇAILÂNDIA	CE PRF. NORMA SUELY MENDES	QUIMICA	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	QUIMICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
33	HARLEY ROBERTO PALHETA CUNHA	PROF. III	2595890	40	-	-	AÇAILÂNDIA	CE ANTONIO CARLOS BEKMAN	SOCIOLOGIA	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SOCIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
34	DIALMA FERNANDES CARVALHO JUNIOR	PROF. III	2230555	20	2609733	40	PALMEIRA NDIA / URE VIANA	CE JOÃO PAULO II	MATEMATICA	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MATEMÁTICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
35	MARCOS WILLIAM BARRETO DE MACEDO	PROF. III	2622280	40	-	-	AÇAILÂNDIA	CE ANTONIO CARLOS BEKMAN	HISTÓRIA	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	HISTORIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
36	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA	PROF. III	2622298	40	-	-	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / URE AÇAILÂNDIA	CE JOSUE MONTELO	L. PORT	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos



37	LUAN RODRIGO CUNHA DIAS	PROF. III	2612893	40	-	-	ORETO / URE BALSA	CE PRESIDENTE MÉDICE	QUIMICA	IMPERATRIZ	CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	QUIMICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
38	LEIDIVANHA DA SILVA PEREIRA	PROF. III	2187904	40	-	-	SUCUPIRA DO NORTE	CE DR ADONIAS LUCAS DE LACERDA	MATEMÁTICA	SÃO JOÃO DOS PATOS	CE JOSELIA DE ALMEIDA RAMOS	MATEMÁTICA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
39	CELSO DE ALMEIDA RAMOS	PROF. III	2609071	40	-	-	ALCANTARA	CEIN AQUILES BATISTA VIEIRA	BIOLOGIA	SÃO LUÍS	CEIN ALMIRANTE TAMANDARÉ	BIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
40	ALEXANDRA LEMOS DE FREITAS	PROF. III	1506310	20	2187417	20	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO LUÍS	CEIN ALMIRANTE TAMANDARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
41	JACIARA DOS SANTOS MACHADO	PROF. III	2641520	40	-	-	SÃO BENTO	CEIN KIOLA COSTA	ARTE	SÃO LUÍS	CEIN MARIA MÔNICA VALE	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
42	LINDIMBERG DA LUZ SILVA	PROF. III	2049096	20	-	-	ROSARIO	CE JOAQUIM SANTOS	SOCIOLOGIA	SÃO LUÍS	CEIN DORILENE SILVA CASTRO	SOCIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
43	RAILSON DE JESUS MATOS SANTOS	PROF. III	2622264	40	-	-	SÃO BENTO	CEIN KIOLA COSTA	GEOGRAFIA	SÃO LUÍS	MARGARIDA PIRES LEAL	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
44	CLEIDIANE BARBOSA CASTRO ESTRELA	PROF. III	2594489	40	-	-	VITÓRIA DO MEARIM	CE DR. RAIMUNDO MAGNO ALVES	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO LUÍS	MARGARIDA PIRES LEAL	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
45	MACKSA RAQUEL GOMES SOARES	PROF. III	2187151	20	-	-	SÃO BENTO	CEIN KIOLA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO LUÍS	CEIN BARJONAS LOBAO	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
46	LAERCIO DA SILVA CAMPOS	PROF. MAG III	2607091	40	-	-	ITAPECURU MIRIM	CE AVRTON SENNA	L. PORTUGUESA	SÃO LUÍS	CEIN BARJONAS LOBAO	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
47	NILSON ANDERSON LEMOS	PROF. III	2607257	40	-	-	BARREIRINHAS	CE JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO	FILOSOFIA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	FILOSOFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
48	MARCELO SANCHES LIMA	PROF. III	2629657	40	-	-	TURIAÇU	CE DR PAULO RAMOS	GEOGRAFIA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
49	JOELMA PEREIRA SILVA	PROF. III	2069649	20	-	-	VARGEM GRANDE	CE RAULINA DE SOUSA SILVA	L. PORTUGUESA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
50	ARIANI BRANDÃO DOS SANTOS	PROF. III	2619575	40	-	-	SÃO BENTO	CEIN KIOLA COSTA	L. PORTUGUESA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
51	SIMONE DE JESUS RIBEIRO CARDOZO DO NASCIMENTO	PROF. MAG III	2603470	40	-	-	ZE DOCA	CE NELSON SEREJO DE CARVALHO	SOCIOLOGIA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CEIN CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SOCIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
52	DANILO SILVA NASCIMENTO	PROF. III	2071868	20	-	-	SANTA LUZIA URE SANTA INÊS	CE GOVERNADOR JOÃO ALBERTO	BIOLOGIA	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	BIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
53	JAQUELINE LUZ MOURA SOUSA	PROF. III	2609139	40	-	-	PARNARAMA URE TIMON	CE MESTRE TIBERIO	HISTÓRIA	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	HISTÓRIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
54	MACILENE FARIA DA COSTA	PROF. III	2205292	20	-	-	PERITORÓ URE CODÓ	CE ENGENHEIRO ROBERTO CUNHA	LÍNGUA PORTUGUESA	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
55	ANTONIO ADAILTON LIMA	PROF. III	1304138	20	-	-	CAXIAS	URE CAIXAS	-	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
56	RAIMUNDA MARIA DOS REIS E SILVA	PROF. III	1306430	20	625582	20	SÃO LUÍS	CE THALES RIBEIRO GONÇALVES / CE HIGINO CUNHA	ARTE	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	ARTE	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
57	JULIA MÁRCIA DA SILVA	PROF. III	2051456	20	-	-	SÃO JOÃO DOS PATOS	C.E. ENSINO FUND E MEDIO EDISON LOBAO	SOCIOLOGIA	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	SOCIOLOGIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos
58	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	PROF. III	2070985	20	-	-	PIO XII URE SANTA INÊS	CE JANSEN VELOSO	GEOGRAFIA	TIMON	CEIN JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	GEOGRAFIA	X	03/01/2018	Vigência de 2 anos

PORTARIA Nº 930, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegados pelo Decreto nº 32.672-B de 06 de março de 2017.

Considerando a Lei nº 9860/2013 com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015 e o Decreto nº 31.538/2016.

Considerando o Edital nº 006/2016 e a Homologação do Resultado Final publicada no DOE de 13 de fevereiro de 2017.

Considerando o que consta na CI n.º 575/2018 - Supervisão de Assuntos Judiciais/SEDUC, de 22 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Carreira Docência em Educação Básica, na tabela de vencimentos do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o professor, constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do Professor que passará para a Tabela Salarial equivalente à 40 (quarenta/horas semanais), nos termos da Lei nº 9860/2013, com a redação alterada pela Lei nº 10.269/2015.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE JUNHO DE 2018.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 930 DE 04 DE JUNHO DE 2018 - REENQUADRAMENTO DE PROFESSOR NA TABELA SALARIAL DE 40 (QUARENTA HORAS SEMANAIS)

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ID	MATRÍCULA	CARGO PROFº/MAG	MUNICÍPIO	DISCIPLINA
ENSINO MÉDIO REGULAR						
01	MARIA DE FATIMA GUIMARAES CRUZ	00860043-0	1483007	PROFº III	TIMON	BIOLOGIA

DESPACHO

Tendo em vista a Homologação do Resultado Final do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) Horas Semanais - Ampliação de Jornada de Trabalho para Professor III, integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, disciplinado pelo Edital nº 056/2017-SEDUC, com base o art. 1º, da Lei nº 10.269, de 26 de junho de 2015, que alterou o artigo 14, da Lei nº 9860/2013, por meio do qual determinou, no § 5º, que o pedido de exoneração da segunda matrícula somente será exigível do servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Grupo Educação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo do Estado do Maranhão, após o deferimento formal do pedido de Ampliação de Jornada de Trabalho, em processo administrativo específico, defiro a Ampliação da Matrícula mais antiga dos servidores, conforme processos constantes em lista anexa, determinando que os servidores têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do presente despacho, para requerer a exoneração da segunda matrícula.

São Luís, 18 de junho de 2018.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DESPACHO DE DEFERIMENTO UNIFICAÇÃO - JORNADA DE TRABALHO

Nº	Nº PROCESSO	1ª MATRÍCULA	2ª MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	REGIONAL/MUNICÍPIO
1	20185/2018	1185370	2075984	ANGELA REGINA MARINO DIAS	Açailândia/Açailândia
2	27321/2018	693101	1195981	ANTONIA CLEUDIMAR S.MENEZES	Açailândia/Buriticupu
3	15416/2018	1194190	1714450	ESTANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Açailândia/Buriticupu
4	1342/2018	1505379	2076503	GILVAM FERREIRA OLIVEIRA	Açailândia/Cidelândia
5	306789/2017	1031657	2225605	MARIA APARECIDA F HORAS	Açailândia/Cidelândia
6	25535/2018	1505395	2076891	MARIA LUIZA SOUSA DE ALMEIDA	Açailândia/S.Pedro d'Água Branca
7	25293/2018	1157130	1505569	PASTORA RODRIGUES DA SILVA	Açailândia/Açailândia
8	7109/2018	1154384	1714013	ADEUDE DE MELO DA SILVA	Bacabal/Vitorino Freire
9	14268/2018	1091131	1154087	ERISMAR RODRIGUES DA SILVA	Bacabal/Bacabal
10	23147/2018	1172659	2077451	JOSE DE SOUZA MATOS	Bacabal/Bacabal
11	17739/2018	762088	1154392	LEONILDA DOS P SILVA	Bacabal/Vitorino Freire
12	3502/2018	1079110	2245710	LEVI GOMES PEREIRA JUNIOR	Bacabal/S.Luis Gonzaga do MA
13	11394/2018	1507748	2067221	MATEUS SILVA JUCAR	Bacabal/Paulo Ramos
14	6010/2018	1161041	2077543	MANOELA EMÍDIA S DE MORAES	Bacabal/S.Luis Gonzaga do MA
15	27469/2018	1158567	1514132	AYLA PINHEIRO DOS R DE SOUZA	Balsas/Fortaleza dos Nogueiras



16	10231/2018	786251	1158559	FRANCISCA CELENE SOUSA RIBEIRO	Balsas/Fortaleza dos Nogueiras
17	27532/2018	1300029	1722941	GISELLE LIMA N DOS SANTOS	Balsas/Fortaleza dos Nogueiras
18	26153/2018	859801	2247294	ANTONIA ROSIVANDE DE S VIEIRA	B.do Corda/Grajaú
19	24292/2018	784611	1156595	CLEIANE NASCIMENTO C.PEREIRA	B.do Corda/Grajaú
20	15302/2018	1156520	1724475	FREDSON DE OLIVEIRA AMORIM	B.do Corda/Arame
21	18476/2018	820910	1513472	IZETE ARRUDA SANTOS TEIXEIRA	B.do Corda/Grajaú
22	23925/2018	1513449	2055234	JANE VIRGINIA DA ROCHA CUNHA	B.do Corda/Grajaú
23	07221/2018	1001585	2232817	RAIMUNDA LEA COELHO CARVALHO	B.do Corda/Grajaú
24	303131/2017	1156728	2200731	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	B.do Corda/B. do Corda
25	18442/2018	1156603	2185114	MARIA LEOVANIA O DA LUZ DANTAS	B.do Corda/Grajaú
26	05363/2108	694927	1513480	MARIA ANGELA LIMA MARINHO	B.do Corda/Grajaú
27	14238/2018	1516772	2065217	AMSTERDA LOPES DE OLIVEIRA	Caxias/ Coelho Neto
28	05787/2018	1304930	1714823	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Caxias/ Caxias
29	16309/2018	1303429	1731470	CRISTOVAO DE SOUSA PAIVA	Caxias/Duque Bacelar
30	19281/2018	1153816	1719731	JOSE ROBERTO NUNES SOARES	Caxias / Caxias
31	25444/2018	1148147	2060077	JOSE RIBAMAR MACHADO MEDEIROS	Caxias/ Caxias
32	302269/2017	1306802	2241883	JARBAS PAULO DE CARVALHO	Caxias/ Caxias
33	05863/2018	1148030	1708866	JOSE WILLAMS ALVES ALMEIDA	Caxias/ Caxias
34	06444/2018	1507524	2191096	ANTONIO ALDENIR DE BRITO	Chapadina/M. de Almeida
35	22011/2018	630012	1507219	CARMEM LUCIA BASTOS BEZERRA	Chapadina/Brejo
36	05321/2018	1193812	1731066	ELANE CRISTINA VIANA LIMA	Chapadina/S. Quitéria do MA
37	25819/2018	1154962	2238749	ELMA ABTIBOL DA SILVA	Chapadina/Brejo
38	16898/2018	631663	1730829	FRANCISCA DA LUZ SOUSA	Chapadina/Mata Roma
39	21273/2108	630038	1154954	GENIVALDA OLIVEIRA	Chapadina/Brejo
40	08816/2018	1185255	1731223	GENIVALDO MARTINS DA SILVA	Chapadina/Anapurus
41	05887/2018	1731231	2060374	HIULO RODRIGUES DE CARVALHO	Chapadina/Anapurus
42	299397/2017	1507284	2061307	ISAAC SABINO CARDOSO	Chapadina/S. Quitéria do MA
43	20032/2018	1507482	2081321	JOSENILDO DE SOUZA SILVA	Chapadina/Tutoia
44	07593/2018	631903	1507441	MAELIO CESAR FREITAS DOS SANTO	Chapadina/M. de Almeida
45	299186/2017	1728088	2060341	RUBENS LOPES NETTO	Chapadina/Anapurus
46	26930/2018	632661	1063031	VICENTE DE PAULA SOARES FILHO	Chapadina/Brejo
47	11193/2018	1069343	1731462	ZANDRA MARCIA ALVES DE SOUSA	Chapadina/Brejo
48	10947/2018	1482777	2059665	CARLOS ALBERTO GOMES ARRAES	Codó/Peritoró
49	21325/2018	1056431	1726983	CLELIA MARIA MAGALHAES MOTTA	Codó/Codó
50	09704/2018	1066257	1148048	JOANA DARC SALLES FIGUEIRA	Codó/Codó
51	23951/2018	1482587	2059582	LIVIA ALVES MONTEIRO	Codó/Alto Alegre do MA
52	26613/2028	1157783	2063923	AMANDA RIBEIRO MIRANDA	Imperatriz/Imperatriz
53	24582/2018	1301399	2230746	HECTO BUENOS PEREIRA	Imperatriz/Estreito
54	17540/2018	784546	1300813	JOAO BATISTA FRANCO LIMA	Imperatriz/Amarante do MA
55	11831/2018	1027622	1589308	MARIA DE FATIMA DA COSTA MARQU	Imperatriz/Imperatriz
56	303550/2017	1504315	2326759	MARCILENE PEREIRA DE SOUSA	Imperatriz/Porto Franco
57	017671/2018	1514520	2225670	ROSEANE SOUSA DA S ANDRADE	Itaipuru/Pirapemas
58	17855/2018	1159235	1514629	ANTONIO DE JESUS COSTA MENDES	Itaipuru/Anajatuba
59	23358/2018	1158963	1514447	ALBERTINA BEZERRA L BARBOSA	Itaipuru/Itaipuru
60	06080/2018	1159169	1514546	CRISTIANE SOUSA PONTES	Itaipuru/Vargem Grande
61	23368/2018	1158955	1511898	DEUZANIRA DOS SANTOS MONTELO	Itaipuru/Itaipuru
62	19384/2018	630707	2193498	FILOMENA DE MARIA GOVEIA MARTI	Itaipuru/Itaipuru
63	17880/2018	1514660	2075430	JEAN CLESEO VIEIRA	Itaipuru/Itaipuru
64	23337/2018	1514850	2075489	LUIZELIO VELOSO PINTO	Itaipuru/Itaipuru
65	17683/2018	1298207	2226876	LUIS ANSELMO SOUSA DOS SANTOS	Itaipuru/Pirapemas
66	307572/2017	1159193	1514439	NICODEMOS BEZERRA	Itaipuru/Miranda do Norte
67	17659/2018	1298280	2075554	WALDYONE FERREIRA PEDROSA	Itaipuru/Itaipuru
68	25846/2018	863746	1159284	ELITANE SOUSA FERREIRA	Pinheiro/Apicum Açú
69	26080/2018	1159326	2452753	EDEZIO RODRIGUES MARTINS	Pinheiro/Bequimão
70	07714/2018	1299304	1698158	JOSANE HELENA FROES DE FRANCA	Pinheiro/Santa Helena
71	24800/2018	1299296	1503820	KLAUS WYLKER RAMOS FERREIRA	Pinheiro/Santa Helena
72	01976/2018	1507045	2056620	SUELI MARIA FONTE	Pedreiras/lago dos Rodrigues
73	20031/2018	1155118	1721976	MARIA GORETE SILVA COSTA	Pedreiras/ Lago da Pedra
74	19343/2018	783068	2228435	MARIZETE DA SILVA SANTOS	Pedreiras/Lago da Pedra
75	04527/2018	612499	1506583	INES CRISTIA C. A. DE SOUSA	Pedreiras/Igarapé Grande
76	24195/2018	1155415	1722222	JANIO CLEBER ALVES DA SILVA	Pedreiras/Igarapéande Grande
77	17276/2018	782813	1722149	ANTONIO IVAN B. DO NASCIMENTO	Pedreiras/lago da Pedra
78	04902/2018	1016880	1589332	AGRIPINA RODRIGUES C. DE SOUZA	Pedreiras/Lago do Junco
79	03356/2018	628610	1155050	ELIZABETH B. DE SOUZA NASCIMENTO	Pedreiras/Lago da Pedra
80	14200/2018	1155092	1506823	FRANCISCO COSTA DE SOUSA	Pedreiras/Lago da Pedra
81	01350/2018	1155282	1506930	JULIO CÉSAR DA SILVA	Pedreiras/Pedreiras
82	25464/2018	1155365	1506914	JESSÉ ARAUJO LEAL	Pedreiras/Trizidela do Vale
83	16647/2018	637850	1722206	JOSÉ ROBERTO SANTOS SUSA	Pedreiras/Esperantinópolis
84	3787/2018	1298512	2069110	ALDEMIR COIMBRA DOS S SILVA	Presidente Dutra/Gov.Eugenio de Barros
85	24490/2018	1162775	1512516	ELEILSON LIMA COSTA	Presidente Dutra/Fortuna
86	09433/2018	1159862	2073252	FRANCISCA SILVA DA ANUNCIACAO	Presidente Dutra/S. Domingos
87	22741/2018	790394	2245108	JOSELANY SOARES G SOUSA	Presidente Dutra/Fortuna
88	23523/2018	1298611	2069102	JOSE SANTOS DA SILVA	Presidente Dutra/Gov. Eugenio de Barros



89	25171/2018	690552	1721422	JOAO DA CRUZ DE OLIVEIRA	Presidente Dutra/Dom Pedro
90	19783/2018	1160134	1721430	LUIZ VALTER SOUSA CARVALHO	Presidente Dutra/Dom Pedro
91	24307/2018	1506401	2073336	LUIZ AGNALDO GOMES DE BRITO	Presidente Dutra/Dom Pedro
92	24485/2018	790436	1511310	MARIA APARECIDA B.SANTOS SOUSA	Presidente Dutra/Fortuna
93	16129/2018	1506435	2073138	MARLON FERNANDES DE SOUSA	Presidente Dutra/Gov.Luiz Rocha
94	21134/2018	1160142	1506328	MARIA EDILENE LADISLAU JADAO	Presidente Dutra/Dom Pedro
95	22367/2018	1506344	2073534	ROGERIA PEREIRA SILVA	Presidente Dutra/Gov.Eugenio de Barros
96	22173/2018	1162551	2075711	ROSELENE SOARES DE SOUSA	Presidente Dutra/Sem. Alexandre Costa
97	21127/2018	1159797	1721372	RAIMUNDO FONTES DE ARAUJO	Presidente Dutra/Gov.Eugenio de Barros
98	22751/2018	1160068	2187441	REGIANO RIBEIRO DELAMARQUE	Presidente Dutra/P. Dutra
99	05254/2018	1298470	2068849	REGILENE ABREU DA S BERTOLDO	Presidente Dutra/Capinzal do Norte
100	08060/2018	1505809	2070209	ANTONIO FERREIRA SILVA	Santa Ines/Alto A. do Pindare
101	11531/2018	1505965	2071777	BEATRIZ DE JESUS MORAIS	Santa Ines/Sta Luzia
102	25024/2018	1323419	1581016	FRANCINETE T DO VALE OLIVEIRA	Santa Ines/Sta Luzia
103	252641/2018	1506039	2070373	HIRAO ABIO DO NASCIMENTO DA SI	Santa Ines/Sta Ines
104	15538/2018	1299056	1713692	HERNILSON DOS SANTOS DA SILVA	Santa Ines/Sta Luzia
105	11565/2018	1505858	2105674	LAURIJANE SOUSA	Santa Ines/Bom Jardim
106	06623/2018	1018001	2225423	MARLENE SALES FIGUEIREDO GONCA	Santa Ines/Pio XII
107	24796/2028	1299031	1506096	MIGUEL DA SILVA SA	Santa Ines/Sta Luzia
108	26864/2018	1177518	2241412	MARIO CHESMAN PINTO FARIAS	Santa Ines/Pindare Mirim
109	23593/2018	1298983	2233120	RAIMUNDO N LOPES CAVALCANTE	Santa Ines/Sta Luzia
110	17595/2018	1158054	1506070	SILMARIO PINTO ARAGAO	Santa Ines/Sta Ines
111	12020/2018	1299064	1703941	VANUZA DE SOUSA CONCEICAO	Santa Ines/Sta Luzia
112	304998/2017	1305820	1703677	ANA CELIA LOPES DA SILVA	São Luis / São Luis
113	306397/2017	1305580	2232478	ALDEMIR DA GUIA S PEREIRA	São Luis / São Luis
114	11177/2018	1059708	1150317	ANA JAKELINE SILVA	São Luis / São Luis
115	20083/2018	1164649	1508761	ALVIMAR DE JESUS S PEREIRA	São Luis / São Luis
116	11351/2018	1164771	1714864	ANTENOR JOSE NUNES PEREIRA	São Luis / Paço do Lumiar
117	14884/2018	1169291	1723907	BERGMAN DE MOURA FIGUEREDO	São Luis / São Luis
118	24174/2018	781666	1165539	BERNARDO DA COSTA O JUNIOR	São Luis / São Luis
119	24740/2018	1035898	2064095	CLAUDIANE DE JESUS PINTO SILVA	São Luis / São Luis
120	309062/2017	947283	1059856	CONSUELO VERAS BEZERRA	São Luis / São Luis
121	02970/2018	1166545	1699487	CIPRIANO VIEIRA	São Luis / São Luis
122	18654/2018	1063924	1166453	CARLOS ALBERTO DE JESUS GOMES	São Luis / São Luis
123	24619/2018	1321868	1709054	CLAUDIA LUZIA MOREIRA	São Luis / Paço do Lumiar
124	27846/2018	1169358	1725142	CARLOS ANDRE BOGEA PEREIRA	São Luis / São Luis
125	307675/2017	899765	921346	CONCEICAO DE MARIA S SOUZA	São Luis / São Luis
126	297263/2017	1720564	2008266	DINNIE MICHELLE A LACERDA	São Luis / Paço do Lumiar
127	02994/2018	1170000	1703446	ELDER ABREU JUNIOR	São Luis / São Luis
128	21880/2018	1168848	1698273	EDUARDO ROBSON SANTOS SODRE	São Luis / São Luis
129	308606/2017	1053263	1164474	ELIZABETH DE FATIMA AMORIM	São Luis / São Luis
130	296616/2017	1164516	1708916	ERNADE MARQUES	São Luis / São Luis
131	13229/2018	1053255	1169986	ELIANE LEO TELES	São Luis / São Luis
132	13236/2018	1036805	1170067	FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	São Luis / São Luis
133	23271/2018	1167485	1516269	GLADISTON XAVIER DINIZ SILVA	São Luis / São Luis
134	09464/2018	1320803	2246973	GRACILENE LUZ SANTANA	São Luis / São Luis
135	07215/2018	1310044	1719319	INALDO DOS SANTOS P ALVES	São Luis / São Luis
136	307936/2017	1146570	1699412	IRATA CHARLES RIBEIRO ALMEIDA	São Luis / São Luis
137	17935/2018	1081173	1311000	JOENILCE RAIMUNDA S ALMEIDA	São Luis / São Luis
138	19051/2018	797985	1307966	JOSE RIBAMAR SOARES RIBEIRO	São Luis / São Luis
139	08750/2018	1151638	1719095	JOSE DE JESUS NEVES VIANA	São Luis / São Luis
140	304479/2017	1724335	2009850	LEANDRO DA SILVA PINHEIRO	São Luis / S. José de Ribamar
141	02689/2018	1312842	2048734	MARCELO DE CARVALHO GONCALVES	São Luis / São Luis
142	306582/2017	1061456	1699537	MANOEL MACHADO AMORIM	São Luis / São Luis
143	26362/2018	4416	1312917	MARCIA APARECIDA AMORIM MATOS	São Luis / São Luis
144	22085/2018	1313212	2009074	MARIA APARECIDA DE A CAVALCANT	São Luis / São Luis
145	22669/2018	684167	1039106	MARIA DA CONSOLACAO B TORRES	São Luis / São Luis
146	15515/2018	683524	641274	MARLISETTE DE JESUS MENDONCA	São Luis / São Luis
147	299799/2017	789875	1151760	MANACES CUNHA SOUSA	São Luis / São Luis
148	304591/2017	2010239	2010452	MARCIO ANTONIO MOTA PINTO	São Luis / São Luis
149	26076/2018	1170505	1723956	PEDRO DE ALCANTARA LIMA FILHO	São Luis / São Luis
150	12057/2018	933945	1040633	ROSANGELA DINIZ SOARES	São Luis / São Luis
151	06023/2018	1319680	2229151	RONILSON DE ABREU PINTO	São Luis / São Luis
152	05908/2018	1503259	2229516	RUBIA CRISTINA S DOS SANTOS	São Luis / S. José de Ribamar
153	24633/2018	788794	1321546	SALETE MARTINS AGUIAR	São Luis / São Luis
154	05943/2018	1151968	1699305	SIMONE FRANCA PINHEIRO	São Luis / São Luis
155	11075/2018	1077791	1147677	SILVIO CARDOSO DINIZ	São Luis / São Luis
156	00932/2018	668178	1067792	SILVIA M DE A DOS PRAZERES	São Luis / São Luis
157	06532/2018	1094036	1167170	SAMUEL NEVES FALCAO	São Luis / São Luis
158	10191/2018	1321660	2453736	SANDRA REGINA SOUSA SANTOS	São Luis / S. José de Ribamar
159	12142/2018	1041110	1150184	SOFIA SOUSA SALES	São Luis / São Luis



160	01482/2018	872267	1046531	VALDENICE FONSECA CUNHA	São Luis / São Luis
161	299152/2017	1167758	1703453	VADINILSON AIRES DE CARVALHO	São Luis / S. José de Ribamar
162	21918/2018	1185693	1703891	VANESSA SAMPAIO DIAS	São Luis / São Luis
163	25996/2018	1312255	1703495	WALERIA DE JESUS B SOARES	São Luis / São Luis
164	10330/2018	1312305	2010403	WASHINGTON LUIS PARGA G JUNIOR	São Luis / São Luis
165	14775/2018	2191443	1167915	YARA JANE RIBEIRO DE MOURA	São Luis / São Luis
166	19932/2018	1306323	2106219	ALUISIO BATISTA RODRIGUES	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
167	22040/2018	1323401	2051563	ANTONIO MANOEL FRAZAO CRUZ	S. J. dos Patos/S.D. do Azeitão
168	19899/2018	1516764	2053940	ALIPRECIDIO JOSE DE S FILHO	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
169	18352/2018	666644	2449452	DEUSELINA ALVES DA SILVA	S. J. dos Patos/Colinas
170	10652/2018	1046077	1302587	EDNA BARROS DE FREITAS	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
171	21374/2018	675645	1009588	EDILEUZA B GUIMARAES SANTOS	S. J. dos Patos/ Burity Bravo
172	11312/2018	778548	1302793	FRANCILETE DA SILVA P RODRIGUE	S. J. dos Patos/ Burity Bravo
173	10642/2018	1045442	1303098	ISABEL CRISTINA MOREIRA REIS	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
174	19993/2018	1302462	1512748	JOSE EVALDO LUZ	S. J. dos Patos/Colinas
175	17188/2018	1012558	2231363	JOSELIA MARCIA DE SOUSA	S. J. dos Patos/Colinas
176	21469/2018	1009752	2050839	JOSE RAIMUNDO VIEIRA GUIMARAES	S. J. dos Patos/ Burity Bravo
177	18514/2018	1295898	1512631	LEIA BARBOSA DA SILVA	S. J. dos Patos/S.D. do Azeitão
178	10661/2018	778878	1160696	LUIZA MARIA DO NASCIMENTO	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
179	10669/2018	1160589	1512623	MARIA NAZARE DE ARAUJO MOURA	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
180	10681/2018	778845	1303155	ROSANA RODRIGUES MIRANDA	S. J. dos Patos/B. de Grajaú
181	10628/2018	1302801	1512664	RODRIGO RIBEIRO COSTA	S. J. dos Patos/Sucupira do Norte
182	07341/2018	1153378	1589282	ANTONIO JOAO PORTELA JUNIOR	Timon/Timon
183	302310/2017	1305234	2228773	FRANCISCO SEVERINO DE S NETO	Timon/Parnarama
184	17599/2018	1309699	1718121	JOSE DE RIBAMAR CASTRO CHAVES	Timon/Timon
185	11499/2018	1309707	1718147	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	Timon/Timon
186	19443/2018	625574	766469	VALDERINO DE SENA ROSA	Timon/Timon
187	23431/2018	625723	1306596	VENCESLAU GOMES DE ASSIS	Timon/Timon
188	23550/2018	1309913	2054245	RUY GONCALVES SANTANA	Timon/Timon
189	20639/2018	1298751	2076032	CLAITON DIAS FREITAS	Viana/Palmeirandia
190	02667/2018	1515758	2066066	CLEDINA RIBAMAR MORENO FONSECA	Viana/S. Joao Batista
191	308590/2017	1059807	1156256	CLAUDIONETE LOPES AZEVEDO	Viana/Palmeirandia
192	10692/2018	1515832	2066298	JANILSON SANTOS FERREIRA	Viana/S. Joao Batista
193	16494/2018	1156082	1722396	LUSENIR DO SOCORRO SA PINTO	Viana/Penalva
194	17868/2018	1515741	2229987	MARCOS ROBERTO SERRA MENDES	Viana/S. Joao Batista
195	20707/2018	1156397	2057800	MARIA ISABEL GARCIA SILVA	Viana/Viana
196	15540/2018	2229854	2244820	NIELSON AMARAL MENDONCA	Viana/Matinha
197	26878/2018	1515840	2072056	THAYNAN ABREU COSTA	Viana/Cajari
198	08524/2018	1513043	2057578	GILDA MOURA DO VALE	Zé Doca/Maracaçumé
199	08693/2018	1154004	2050300	LUCIO JOSE DOS REIS RODRIGUES	Zé Doca/Sta Luzia do Paruá
200	11578/2018	1513118	2049641	VENANCIO BARROS CORREA	Zé Doca/Centro Novo do MA

PORTARIA CPAD Nº 449, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Dilma Araújo Viana**, professora III, matrícula nº 294946-0, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professor III, matrícula nº 278048-1, e **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor III, matrícula nº 296394-1, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 133749/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 450, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Dilma Araújo Viana**, professora III, matrícula nº 294946-0, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professor III, matrícula nº 278048-1, e **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor III, matrícula nº 296394-1, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 104165/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA



PORTARIA CPAD Nº 451, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor III, matrícula nº 296394-1, **Dilma Araújo Viana**, professora III, matrícula nº 294946-0, e **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, matrícula nº 278048-1, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 98084/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 452, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor III, matrícula nº 296394-1, **Dilma Araújo Viana**, professora III, matrícula nº 294946-0, e **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, matrícula nº 278048-1, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 98081/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 453, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Heitor Ferreira de Carvalho**, professor III, matrícula nº 296394-1, **Dilma Araújo Viana**, professora III, matrícula nº 294946-0, e **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, matrícula nº 278048-1, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 98079/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 454, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Sibele Duarte Abreu**, agente administrativo, matrícula nº 262914-0, **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, vigia, matrícula nº 264234-0, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, matrícula nº 273542-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 193616/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 455, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Sibele Duarte Abreu**, agente administrativo, matrícula nº 262914-0, **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, vigia, matrícula nº 264234-0, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, matrícula nº 273542-0, para, sob a



presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 193610/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE JUNHO DE 2018.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

Conselho Estadual de Educação do Maranhão - CEE

RESOLUÇÃO Nº 109/2018 - CEE

Estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o prescrito nos artigos 10, incisos IV e V; 17, incisos I e II; 44, incisos I e II da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

TÍTULO: I

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO

Art. 1º Para a oferta da Educação Superior, integram o Sistema Estadual de Ensino as instituições de educação superior criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual e pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A Educação Superior oferecida pelas instituições referidas no artigo anterior obedece ao disposto nesta Resolução e demais atos normativos pertinentes.

Art. 3º Quanto à sua organização acadêmica, as instituições de educação superior classificam-se nas seguintes categorias:

I - Universidades;

II - Centros universitários;

III - Faculdades.

Art. 4º Universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I - produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado e doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Art. 5º Centros universitários são instituições de educação superior que, abrangendo uma ou mais áreas de conhecimento, caracterizam-se pela excelência nas atividades de ensino, comprovada pela qualificação do corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico, oferecidas à comunidade escolar.

Art. 6º Faculdades são instituições de educação superior, isoladas ou integradas, que têm como objetivo fundamental a formação profissional, apresentando comprovada qualidade nos projetos pedagógicos, nas instalações, nos equipamentos e nos acervos bibliográficos bem como na qualificação de seu corpo docente.

Art. 7º O início do funcionamento de instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MA, nos termos desta Resolução.

TÍTULO: II
DA FUNÇÃO REGULATÓRIA

Art. 8º O Conselho Estadual de Educação exerce sua função regulatória, mediante os atos para efeito de credenciamento, recredenciamento de instituição e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

Art. 9º É vedada a realização de qualquer atividade acadêmica antes dos atos legais de credenciamento institucional e de funcionamento de curso, sob pena de declaração de ilegalidade de atuação e de representação junto ao Ministério Público.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no caput deste artigo, são nulos os atos praticados sob infração.

CAPÍTULO: I
DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 10 Credenciamento é o ato pelo qual o CEE/MA, no âmbito de sua jurisdição, concede o direito de funcionamento à instituição de educação superior estadual ou municipal e declara em que tipologia se enquadra, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução.

SEÇÃO: I
DO CREDENCIAMENTO DE UNIVERSIDADE

Art. 11 A instituição de educação superior pode ser credenciada, originalmente, como universidade ou por processo de transformação de centro universitário, em funcionamento regular nessa categoria institucional há, no mínimo, 5 anos.

Art. 12 A solicitação de credenciamento de universidade estadual ou municipal, instituída, originalmente, por ato de criação do poder público, deve ser acompanhada do pleito de autorização de funcionamento de, pelo menos, um curso e, no máximo, cinco cursos, instruída com os seguintes documentos:

I - Atos constitutivos que atestem sua existência e capacidade jurídica;

II - Estatuto e Regimento Geral com os respectivos atos que os aprovaram;

III - Comprovantes de inscrição nos cadastros de contribuintes federal, estadual e municipal, quando for o caso;

IV - Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

V - Comprovação de patrimônio e condições econômicas e financeiras para manter a instituição;

VI - Comprovação da qualificação de, pelo menos, um terço do corpo docente, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

VII - Comprovação de um terço do corpo docente em regime de tempo integral;

VIII - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI contendo os seguintes elementos:

a) Missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento;

b) Projeto Pedagógico da Instituição - PPI descrevendo as políticas institucionais de graduação, pós-graduação (lato e stricto sensu), extensão, pesquisa, internacionalização, apoio ao estudante, acessibilidade, avaliação institucional, qualificação de docentes e de técnicos administrativos;

c) Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição especificando a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e previsão de abertura dos cursos fora da sede;

d) Perfil do corpo docente indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e nomeação e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

e) Organização administrativa da instituição indicando as formas de participação de professores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto avaliação institucional e de atendimento aos estudantes;

f) Infraestrutura física e instalações acadêmicas especificando as condições de laboratórios e bibliotecas;

g) Condições de acessibilidade e de atendimento prioritário imediato e diferenciado às pessoas deficientes, para utilização, com segurança e autonomia total ou assistida, dos espaços e equipamentos institucionais;

h) Plano de carreira, cargos e salários e política de capacitação dos servidores técnicos e docentes.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao pleito de Autorização de Funcionamento do (s) Curso (s) de que trata o caput são os estabelecidos na forma do artigo 27 da presente Resolução.

Art. 13 A solicitação de credenciamento de universidade estadual ou municipal por transformação de centro universitário deve ser instruída com os documentos de que trata o artigo anterior e, ainda, a comprovação de existência de pesquisa institucionalizada, por meio de programas de pós-graduação stricto-sensu, programas de pesquisa, inovação e tecnologia, estruturados em planos aprovados por Resolução do órgão máximo no ordenamento jurídico da instituição.

Art. 14 É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 15 As universidades poderão organizar-se na forma multicampi.

Art. 16 As universidades deverão solicitar credenciamento de campus, centro de estudo ou nomenclatura afim, fora de sede, em município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento, desde que neste Estado, e que apresentem condições de estrutura física para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão e para o atendimento administrativo e da docência iguais ou semelhantes às da sede e com funcionamento permanente.

§ 1º O campus, centro de estudo ou nomenclatura afim, fora de sede, integrará o conjunto da universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.

§ 2º A solicitação de credenciamento de campus, centro de estudo ou nomenclatura afim, fora de sede, se processará como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as disposições processuais que regem esse pleito.

Art. 17 O prazo de credenciamento de universidade é de 5 anos, findo o qual a instituição de educação superior deverá solicitar o recredenciamento.

SEÇÃO: II

DO CREDENCIAMENTO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 18 O requerimento de credenciamento de centro universitário, encaminhado ao CEE/MA, deve ser instruído com a documentação exigida nos incisos I; II; III; IV; V e VIII do artigo 12 e acompanhado do pleito de autorização de funcionamento de, pelo menos, um curso e, no máximo, quatro cursos.

Parágrafo único. Excluem-se do Plano de Desenvolvimento Institucional as exigências que se referem à pós-graduação stricto sensu e à pesquisa, não obrigatórias para centros universitários.

SEÇÃO: III

DO CREDENCIAMENTO DE FACULDADE

Art. 19 A faculdade deve solicitar, em requerimento único, seu credenciamento e autorização para, pelo menos, um curso regular de graduação e no máximo três.

Art. 20 A solicitação de credenciamento deverá ser instruída com o disposto nos incisos I; II; III; IV; V e VIII do artigo 12.

Parágrafo único. Excluem-se do Plano de Desenvolvimento Institucional as exigências que se referem à pesquisa, extensão e pós-graduação stricto sensu, não obrigatórias para faculdade.

CAPÍTULO: II

DO RECREDECIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 21 Recredenciamento é o ato pelo qual o CEE/MA, no âmbito de sua jurisdição, renova o direito de funcionamento à instituição de educação superior estadual ou municipal credenciada.

Art. 22 A solicitação de recredenciamento deverá ser protocolada no CEE/MA até cento e vinte dias antes da data prevista para o término do prazo determinado no ato do credenciamento ou do recredenciamento anterior.

Parágrafo único - O processo de recredenciamento observará as disposições processuais referentes ao pedido de credenciamento, acrescentando-se a seguinte documentação:

I-Avaliação do PDI, face à evolução da instituição;

II-Atualização do PDI, do Estatuto, do Regimento e informações relativas ao corpo dirigente e docente, quando houver;

III-Relatório Síntese da Comissão Própria de Avaliação da instituição, referente ao período de credenciamento ou recredenciamento.

Art. 23. O período de validade do recredenciamento é de cinco anos

CAPÍTULO: III

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO

Art. 24 Autorização é o ato pelo qual o CEE/MA, no âmbito de sua jurisdição, permite a uma instituição credenciada o funcionamento de um ou mais cursos de educação superior.



Art. 25 As universidades e os centros universitários, no exercício de sua autonomia, podem criar, autorizar e organizar cursos e programas de educação superior, devendo enviar ao CEE/MA cópia da ata da reunião do Colegiado Superior que criou o curso, no prazo máximo de sessenta dias da data da referida reunião.

Art. 26 O funcionamento de cursos em faculdades depende de prévia autorização do CEE/MA.

Art. 27 A solicitação de autorização de curso de graduação em faculdade deve ser protocolada no CEE/MA, com a seguinte documentação:

I - Projeto Pedagógico, contendo, no mínimo, o seguinte:

a) Justificativa de criação do curso proposto com indicações sobre a realidade socioeconômica da região;

b) Perfil do profissional a ser formado;

c) Concepção pedagógica;

d) Objetivos do curso;

e) Organização curricular, indicando carga horária mínima e máxima de integralização do curso; número de vagas, turmas e turnos de funcionamento; número de dias letivos anuais, de semanas letivas e de dias letivos semanais; ementário das disciplinas e indicação de bibliografia básica e complementar;

f) Forma de avaliação da aprendizagem discente;

g) Corpo docente: qualificação, experiência profissional e componente curricular sob sua responsabilidade;

h) Condições de infraestrutura: espaços físicos, equipamentos, laboratórios e acervo bibliográfico;

i) Corpo técnico-administrativo: qualificação, experiência profissional.

II - Indicação do responsável pela Coordenação do Curso, com a respectiva formação acadêmica, qualificação profissional e regime de trabalho.

III - Estratégias de avaliação do curso.

Art. 28 A Autorização de Funcionamento de Curso tem prazo limitado: dois anos para os cursos de duração até quatro anos e três, para os cursos de duração superior a quatro anos.

CAPÍTULO: IV DO RECONHECIMENTO E DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

SEÇÃO: I DO RECONHECIMENTO DE CURSO

Art. 29 Reconhecimento é o ato pelo qual o CEE/MA, no âmbito de sua jurisdição, permite a continuidade da oferta dos cursos de educação superior autorizados, ofertados por instituições credenciadas.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se reporta o caput é condição necessária para a validade nacional dos respectivos diplomas, devidamente registrados.

Art. 30 A instituição de educação superior deverá protocolar, no CEE/MA, o requerimento de reconhecimento dos cursos de graduação no interstício de 50% a 70% da integralização do currículo do curso.

Art. 31 O requerimento de que trata o artigo anterior será dirigido à Presidência do CEE/MA, instruído com os seguintes documentos e informações:

I - Ato de Credenciamento ou Recredenciamento da instituição;

II - Ato de Autorização de Funcionamento do Curso;

III - Projeto Pedagógico do Curso, explicitando alterações incorporadas durante o período de autorização, se houver;

IV - Nominata atualizada do corpo docente que atua no curso, explicitando titulação, regime de trabalho e respectivo componente curricular sob sua responsabilidade;

V - Indicação atualizada do responsável pela Coordenação do Curso com a respectiva formação acadêmica, qualificação profissional e regime de trabalho;

VI - Normas Gerais e específicas do Ensino Superior da instituição.

Art. 32 O Reconhecimento de Curso será concedido pelo período máximo de cinco anos.

SEÇÃO: II DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

Art. 33 Todo curso deverá submeter-se a processo de renovação de reconhecimento, protocolando requerimento junto ao CEE/MA, em até cento e oitenta dias antes de findar o prazo de validade do respectivo ato de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento anterior, instruído com os seguintes documentos:

I - Ato de Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição;

II - Ato de Reconhecimento do Curso ou de renovação de reconhecimento;

III - Projeto Pedagógico do Curso, explicitando alterações incorporadas durante o período de reconhecimento do curso ou de renovação do reconhecimento anterior, se houver;

IV - Dados estatísticos da relação de candidatos por vaga, de aprovação/reprovação/evasão, da transferência e dos concluintes;

V - Nominata atualizada do corpo docente que atua no curso, explicitando titulação, regime de trabalho e respectivo componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - Indicação atualizada do responsável pela Coordenação do Curso com a respectiva formação acadêmica, qualificação profissional e regime de trabalho;

VII - Normas Gerais e específicas do Ensino Superior da instituição;

Art. 34 A Renovação de Reconhecimento de Curso será concedida pelo período máximo de cinco anos.

CAPÍTULO: V DOS CURSOS E PROGRAMAS MINISTRADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Art. 35 A universidade devidamente credenciada pode oferecer cursos ou programas especiais, de caráter emergencial e temporário, motivados por comprovadas necessidades regionais e com autorização prévia do CEE/MA.

Parágrafo único. Para solicitar autorização dos cursos e programas de que trata o caput, a instituição observará o previsto no Art. 27 desta Resolução.

Art. 36 O processo para autorização de cursos e programas de que trata o artigo anterior terá a tramitação indicada no Art. 37 desta Resolução.

CAPÍTULO: VI DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 37 Os processos de credenciamento e de credenciamento de universidade, de centro universitário e faculdade; de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso terão a seguinte tramitação:

I - o requerimento contendo a exigida documentação, na forma desta Resolução, é protocolado no CEE/MA;

II - a Assessoria Técnica analisa os autos e apresenta relatório, indicando se os documentos exigidos foram devidamente apresentados na instrução processual;

III - o processo é remetido à Câmara de Educação Superior, que poderá:

a) Determinar ao requerente a realização de diligência, quando o relatório assim o apontar, a ser atendida no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento do processo; ou

b) Solicitar à Presidência do Conselho a designação de Comissão de Avaliação para análise das condições de funcionamento da instituição ou do curso, conforme o caso.

IV - a Comissão de Avaliação, encarregada da verificação in loco, composta por docentes integrantes do Banco de Avaliadores deste Conselho, na forma do Art. 58 desta Resolução, terá prazo de trinta dias, a contar da data do término de verificação, para encaminhar Relatório de Avaliação que servirá como referencial básico à decisão do CEE/MA quanto ao pleito;

V - a Presidência do CEE/MA encaminhará à instituição avaliada cópia do Relatório Final da Comissão Avaliadora, para manifestação quanto ao seu conteúdo, no prazo máximo de trinta dias;

VI - após a entrega do Relatório pela Comissão de Avaliação e da manifestação da instituição avaliada, o processo será reencaminhado à Câmara de Educação Superior, para designação de um Conselheiro Relator que terá o prazo máximo de vinte dias para apresentar seu Parecer;

VII - o Parecer do Relator, após ser submetido à aprovação da Câmara de Educação Superior, será objeto de deliberação final do Plenário do CEE/MA;

VIII - aprovado o Parecer pelo Conselho Pleno, será emitido o respectivo ato legal.

§1º Em caso de decisão desfavorável do Conselho Pleno, facultar-se-á à instituição requerente o direito do pedido de reconsideração no prazo máximo de trinta dias a contar da data de ciência da decisão pelo requerente.

§2º Os prazos de cada fase da tramitação do processo poderão ser prorrogados pelo Conselho, mediante análise e comprovação da sua necessidade.

TÍTULO: III DA AVALIAÇÃO

Art. 38 A avaliação, no contexto desta Resolução, é o processo sistemático de diagnóstico, análise e identificação de mérito de instituições de educação superior e de seus cursos.

Art. 39 A avaliação contemplará a análise global da instituição e a especificidade de seus cursos, de modo a conhecer e aferir a relevância dos objetivos e metas definidas institucionalmente, bem como as condições de sua atuação por meio dos seus cursos e programas.

§1º O processo avaliativo compreende a avaliação institucional e a avaliação dos cursos.

§2º Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

§3º Identificadas as deficiências ou irregularidades no processo de avaliação, aplicar-se-á o disposto no Art. 67 desta Resolução.

CAPÍTULO: I DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 40 A avaliação institucional subsidia os processos de credenciamento e credenciamento de instituição de educação superior e tem como objeto:

I - na administração geral: a legalidade e a eficiência da mantenedora, dos órgãos de direção, dos órgãos colegiados e dos órgãos de apoio;

II - no regime acadêmico: a legalidade e a eficiência na elaboração e execução dos currículos dos cursos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, adequados à realidade local e regional;

III - na infraestrutura física e de recursos humanos e materiais: as condições das instalações, dos equipamentos, dos laboratórios, dos acervos bibliográficos, dos processos de informatização, da titulação e do regime de trabalho;

IV - na pertinência socioeconômica: a relevância da instituição na comunidade local e regional;

V - na produção cultural, científica e tecnológica: a relevância da pesquisa e da extensão.

Art. 41 A avaliação institucional deverá considerar a autoavaliação institucional (avaliação interna), com a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e a avaliação externa, realizada pelo CEE/MA, por meio da Comissão de Avaliação.

Art. 42 A autoavaliação consiste no processo diagnóstico de atribuição de significados por toda a comunidade universitária e membros da comunidade externa a um conjunto de dados e informações, coletados de forma sistemática e ampla, sobre os aspectos que determinam a finalidade da instituição, sob a coordenação da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 43 Cada instituição de educação superior constituirá Comissão Própria de Avaliação-CPA por ato do dirigente máximo da instituição, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada e a atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

Art. 44 Os resultados da autoavaliação expressos em Relatório deverão ser disponibilizados à comunidade universitária e encaminhados ao CEE/MA.

§ 1º A periodicidade da autoavaliação será de, no mínimo, dois anos e os seus resultados serão considerados instrumentos importantes nos atos de credenciamento da instituição e reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

§ 2º O Relatório de autoavaliação encaminhado ao CEE/MA será disponibilizado à Comissão de Avaliação quando designada para proceder à avaliação externa, como parte dos processos de credenciamento da instituição e reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

Art. 45 A avaliação externa in loco será realizada por Comissão designada por ato da Presidência do CEE/MA, na forma do Capítulo IV do Título III desta Resolução, obedecendo aos procedimentos e critérios estabelecidos no Capítulo III do Título III desta Resolução.

CAPÍTULO: II DA AVALIAÇÃO DE CURSOS

Art. 46 A avaliação dos cursos de graduação subsidia os processos de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento e tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas à organização didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e às instalações físicas.

Parágrafo único. Para Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento dos cursos de graduação, serão observadas a compatibilidade e a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente, bem como ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 47 A avaliação dos cursos utilizará, obrigatoriamente, a avaliação externa realizada por Comissão designada pela Presidência do CEE/MA, na forma do Capítulo IV DO Título III desta Resolução, obedecendo aos procedimentos e critérios estabelecidos no Capítulo III do Título III desta Resolução.

CAPÍTULO: III DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 48 A comissão de avaliação externa afere a qualidade de instituições e cursos de educação superior, após a avaliação in loco, e é constituída por docentes da educação superior que integram o banco de avaliadores do CEE/MA, na forma do Art. 58 desta Resolução.

Art. 49 A avaliação in loco destina-se a conhecimento e registro das condições concretas em que se desenvolvem as atividades educacionais, não tendo o avaliador delegação do CEE/MA para aconselhar ou orientar a instituição em relação à atividade educacional.

Art. 50 A avaliação externa, tanto institucional como de cursos, utilizará, como referência, as diferentes dimensões constantes nos instrumentos do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior - SINAES, respeitadas as especificidades deste sistema de ensino e as disposições desta Resolução.

Art. 51 A avaliação externa de que trata o artigo anterior obedecerá às seguintes etapas:

I - visita dos avaliadores à Instituição;

II - elaboração do Relatório de Avaliação, com base na análise da documentação apresentada pela Instituição, do Relatório de Autoavaliação e dos demais dados coletados durante a visita;

III - encaminhamento do Relatório de Avaliação ao CEE/MA.

Art. 52 Deverão estar disponíveis para análise pela Comissão de Avaliação previamente à realização da visita, documentos que permitam considerar a instituição ou curso no conjunto, tais como:

I - relatórios parciais e finais do processo de auto-avaliação da instituição;

II - relatórios de avaliação externa dos cursos da instituição;

III - informações sobre protocolos de compromisso e termos de saneamento de deficiências e seus relatórios de acompanhamento;

IV - dados de avaliação dos programas de pós-graduação da instituição pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quando houver;

V - informações sobre o credenciamento e o último credenciamento da instituição, considerando especialmente o seu PDI.

Parágrafo único. Ao final da avaliação, será facultado à instituição informar sobre a atuação da Comissão de Avaliação.

Art. 53 No Relatório de Avaliação, a Comissão atribuirá conceitos a cada uma das dimensões avaliadas, ordenados em uma escala com cinco níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicadores de situação ou desempenho forte, o nível 3, indicador do mínimo aceitável para os atos regulatórios e os níveis 1 e 2, de situação ou desempenho fraco, estabelecendo uma média ao conjunto das dimensões avaliadas (conceito global).

Art. 54 A obtenção de Conceito Global de nível 1 e 2, no caso da solicitação de credenciamento institucional e de autorização de funcionamento de cursos, é considerada insatisfatória e implica no indeferimento da solicitação.

Art. 55 A obtenção de nível 1 e 2 em Conceito Global e/ou em uma das dimensões avaliadas, no caso de credenciamento institucional e de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, é considerada insatisfatória e implica na assinatura pela Instituição de Protocolo de Compromisso contendo:

I - o diagnóstico das condições insatisfatórias da Instituição ou do Curso;

II - os encaminhamentos a serem adotados, tendo em vista a superação das fragilidades detectadas;

III - a indicação expressa de metas a serem cumpridas;

IV - o prazo para o cumprimento do Protocolo de Compromisso que não pode exceder a um ano.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Educação pode determinar, motivadamente, como medida cautelar, a suspensão da admissão de novos estudantes em instituições ou cursos sob Protocolo de Compromisso.

Art. 56 Ao findar o prazo estipulado no Protocolo de Compromisso, a instituição ou curso será submetido(a) a nova avaliação in loco para verificação do cumprimento do que foi acordado.

Art. 57 Permanecendo as deficiências e o conceito insatisfatório, o CEE/MA poderá determinar a desativação do curso ou o descredenciamento da instituição, conforme o caso.

Parágrafo único. Na ocorrência de qualquer situação prevista no caput deste artigo, são assegurados aos estudantes:

I - oferta regular dos cursos superiores até a finalização do período letivo em que for expedido o ato respectivo;

II - convalidação de estudos até o final do período em que estiverem matriculados, para efeito de transferência;

III - registro do diploma, no caso daqueles que tenham concluído o curso ou estejam matriculados no último período letivo, desde que comprovada sua conclusão com aproveitamento escolar.

CAPÍTULO: IV DOS AVALIADORES

Art. 58 O avaliador é um docente da educação superior que integra o Banco de Avaliadores do CEE/MA, instituído por Portaria específica.

Art. 59 São requisitos para candidatar-se ao Banco de Avaliadores:

I - ser docente do quadro de instituição superior, atuante neste Estado, independente do Sistema de Ensino a que pertença;

II - comprovar exercício da docência, em nível superior, de pelo menos três anos, em instituição e cursos em situação regular;

III - possuir produção científica nos últimos três anos, registrada no currículo Lattes;

IV - ter disponibilidade para participar de, pelo menos, três avaliações anuais; e

V - não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias.

Art. 60 A inscrição de docentes para o Banco de Avaliadores será feita em período estabelecido pelo CEE/MA, em edital próprio.

Art. 61 Cabe ao avaliador:

I - comparecer à instituição na data designada e cumprir rigorosamente os cronogramas de avaliação;

II - manter sigilo sobre as informações obtidas em função da avaliação in loco, disponibilizando-as exclusivamente ao CEE/MA;

III - reportar ao CEE/MA quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados na avaliação in loco;

IV - participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo CEE/MA; e

V - atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade e responsabilidade.

Art. 62 São vedadas ao avaliador as seguintes condutas, cuja prática ensejará a exclusão do Banco de Avaliadores:

I - receber quaisquer benefícios da instituição avaliada;

II - fazer recomendações ou qualquer forma de orientação à instituição;

III - realizar avaliações em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

Parágrafo Único. Caracterizam impedimento e suspeição as hipóteses previstas nos artigos 21 a 24 da Lei Estadual nº 8.959 de 08/05/2009.

Art. 63 O avaliador deverá, a cada designação, firmar Termo de Compromisso, no qual:

I - confirmará sua disponibilidade para participar da visita no dia e hora fixados;

II - atestará a inexistência de impedimento, suspeição ou qualquer razão que caracterize conflito de interesses;

III - declarará estar ciente da proibição de receber, a qualquer título, benefícios adicionais, providos pelas instituições em processo de avaliação.

§ 1º Caso não seja firmado o Termo de Compromisso no prazo de três dias úteis da designação, será realizada nova indicação de avaliador.

§ 2º Caso a avaliação in loco venha a ser cancelada após a assinatura do Termo de Compromisso, os motivos deverão ser formalizados, para registro e processamento das medidas operacionais devidas.

Art. 64 O avaliador será excluído do Banco de Avaliadores, por decisão do CEE/MA, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do avaliador;

II - em casos de inadequação reiterada dos relatórios às diretrizes de avaliação estabelecidas nesta Resolução;

III - pelo descumprimento de deveres, ou do Termo de Compromisso, ou inobservância de vedações referidas no Art. 61 desta Resolução, assegurados defesa e contraditório.

Art. 65 A designação de avaliadores para composição da Comissão de Avaliação será orientada pela diretriz da avaliação por pares, assegurando:

I - a aplicação dos seguintes parâmetros de mérito:

a) na avaliação de cursos, os avaliadores devem ter formação correspondente ao curso avaliado, com referência nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia;

b) na avaliação de cursos e instituições de EaD, os avaliadores devem ter experiência de pelo menos um ano nessa modalidade de educação;

c) na avaliação de cursos superiores de tecnologia, os avaliadores devem ter pelo menos três anos de experiência acadêmica na área específica do curso a ser avaliado;

d) na avaliação institucional, os avaliadores devem ter experiência em gestão acadêmica de, no mínimo, dois anos;

e) na avaliação institucional de universidades, a Comissão de Avaliação deverá ser composta por pelo menos um avaliador oriundo de universidade;

f) na avaliação institucional de centro universitário, a Comissão de Avaliação deverá ser composta por pelo menos um avaliador oriundo de centro universitário.

II - a aplicação dos seguintes critérios eliminatórios operacionais aos avaliadores:

a) não possuir qualquer vínculo com a IES a ser avaliada;

b) ter sido capacitado no instrumento a ser utilizado na avaliação;

c) não participar de mais de uma Comissão de Avaliação simultaneamente;

d) não exceder o número máximo de quatro avaliações anuais.

Parágrafo único. Nas áreas em que haja carência de docentes como avaliadores, será admitida a composição da Comissão de Avaliação por professores com formação afim.

TÍTULO: IV DA SUPERVISÃO

Art. 66 - O Conselho Estadual de Educação exercerá a supervisão das instituições e de cursos superiores a fim de zelar pela conformidade da oferta de educação superior no sistema estadual de ensino com a legislação aplicável.

Art. 67 - Compete ao CEE/MA apurar indícios de deficiências e irregularidades na oferta de Educação Superior, mediante a instauração de processo administrativo de supervisão.

§ 1º - A deficiência caracteriza-se pelo não atendimento, por parte de instituições e de seus cursos, aos parâmetros de qualidade estabelecidos nos instrumentos de avaliação SINAES e nas especificações deste Conselho.

§ 2º A irregularidade é caracterizada pelo não cumprimento, por parte da instituição ou de sua mantenedora, das normas da legislação educacional.



Art. 68 - Os alunos, professores e o pessoal técnico-administrativo, por meio dos respectivos órgãos representativos, ou individualmente, poderão representar ao CEE/MA, de modo circunstanciado, quando verificarem supostas irregularidades ou deficiências no funcionamento de instituição ou curso superior.

§ 1º A representação deverá conter a qualificação do representante, a descrição clara e precisa dos fatos a serem apurados e a documentação pertinente, bem como os demais elementos relevantes para o esclarecimento do seu objeto.

§ 2º O processo administrativo também poderá ser instaurado de ofício, quando o CEE/MA tiver ciência de irregularidade ou deficiência que lhe caiba sanar e aplicar as sanções cabíveis.

Art. 69 - O Conselho Estadual de Educação dará ciência da representação à instituição, que deverá, em quinze dias corridos, manifestar-se previamente pela insubsistência da representação ou requerer a concessão de prazo para saneamento de deficiências ou irregularidades, sem prejuízo da defesa de que trata o Art. 74 desta Resolução.

§ 1º Em vista da manifestação da instituição, o CEE/MA, ouvida a Câmara de Educação Superior, poderá decidir pela admissibilidade da representação, instaurando processo administrativo ou concedendo prazo para saneamento de deficiências ou irregularidades.

§ 2º Não admitida a representação, o CEE/MA arquivará o processo.

Art. 70 - Na hipótese da determinação de saneamento de deficiências ou irregularidades, o CEE/MA emitirá despacho, devidamente motivado, especificando as deficiências ou irregularidades identificadas, bem como as providências para sua correção efetiva, em prazo fixado.

§ 1º A instituição poderá impugnar, em quinze dias corridos, as medidas determinadas.

§ 2º O Conselho Estadual de Educação apreciará a impugnação e poderá decidir pela manutenção das providências de saneamento e do prazo ou pela adaptação das providências e do respectivo prazo, não cabendo novo recurso dessa decisão.

§ 3º O prazo para saneamento de deficiências ou irregularidades não poderá ser superior a doze meses, contados do despacho referido no caput.

§ 4º Na vigência de prazo para saneamento de deficiências, poderá ser aplicada a medida prevista no Parágrafo Único do Art. 55 desta Resolução motivadamente, desde que, no caso específico, a medida de cautela se revele necessária para evitar prejuízo aos alunos.

Art. 71 - Esgotado o prazo para saneamento de deficiências ou irregularidades, o CEE/MA deverá determinar verificação in loco, visando comprovar o efetivo saneamento das deficiências ou irregularidades.

Art. 72 - Após a verificação in loco, a Câmara de Educação Superior apreciará os elementos do processo e decidirá sobre o saneamento das deficiências ou irregularidades.

Art. 73 - Não saneadas as deficiências, serão aplicadas as devidas penalidades, mediante portaria da Presidência do CEE/MA, contendo:

I - identificação da instituição e de sua mantenedora;

II - resumo dos fatos objeto das apurações, e, quando for o caso, das razões da representação;

III - informação sobre a concessão de prazo para saneamento de deficiências e as condições de seu descumprimento ou cumprimento insuficiente;

IV - outras informações pertinentes;

V - consignação da penalidade aplicável; e

VI - determinação de notificação do representado.

§1º Constituem penalidades aplicáveis, as previstas no art.46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 1996:

a) suspensão temporária do ingresso de novos estudantes;

b) suspensão temporária de oferta de cursos;

c) desativação de cursos; ou

d) descredenciamento

§2º Na aplicação das penalidades previstas no parágrafo anterior, fica ressalvado aos estudantes matriculados o direito à conclusão do curso.

Art. 74 - O representado será notificado por ciência no processo, via postal e com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para, no prazo de quinze dias corridos, a partir da data do recebimento, apresentar defesa, tratando das matérias de fato e de direito pertinentes.

Art. 75 - Recebida a defesa, o CEE/MA, ouvida a Câmara de Educação Superior, apreciará o conjunto dos elementos do processo e proferirá decisão, devidamente motivada, arquivando o processo ou confirmando as penalidades já estabelecidas na Portaria.

Art. 76 - A decisão administrativa final será homologada em Resolução do Conselho Pleno.

TÍTULO: V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 - Na vigência do credenciamento ou credenciamento, a instituição de educação superior deverá comunicar, para conhecimento e/ou julgamento do Conselho Estadual de Educação, qualquer alteração que pretenda realizar em sua estrutura ou em seu funcionamento, tais como: mudança de mantenedora; descredenciamento voluntário de instituição; desativação voluntária de curso; mudança de denominação; mudança de endereço; transformação da instituição; alteração relevante de PPI, Estatuto e Regimento.

Parágrafo único - O Conselho Estadual de Educação, após análise documental, realização de diligências e avaliação in loco, quando couber, expedirá ato correspondente à alteração.

Art. 78 - Tratando-se de desativação das atividades acadêmicas, todos os registros acadêmicos e administrativos serão arquivados:

I-na própria instituição, em caso de desativação de curso;

II-em outra instituição de educação superior indicada pelo CEE/MA, em caso de desativação de instituição, observado o critério de proximidade geográfica.

Art. 79 - As despesas de viagem, deslocamento, estada e alimentação dos membros das comissões verificadoras para avaliação e verificação in loco correrão por conta da instituição solicitante.

Art. 80 - A oferta de Cursos Superiores na modalidade de Educação a Distância obedecerá às disposições de regulamentação específica deste Conselho.

Art. 81 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 82 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 298/2006 - CEE/MA e demais disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de maio de 2018.

Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente CEE/MA

Antônio de Lisboa Machado Filho

Elizabeth Pereira Rodrigues

Geraldo Castro Sobrinho

José Ribamar Bastos Ramos

José de Ribamar Mendes

Maria Elizabeth Gomes Braga

Maria Eunice Campos Brussio

Maria José Palhano Silva

Maria Vitória Bouças Bahia Silva

Narcisa Enes Rocha

Régina Maria Silva Galeno

Roberto Mauro Gurgel Rocha

Soraia Raquel Alves da Silva

Virgínia Helena Almeida Silva de Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 439/2018 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ato de Exoneração a Pedido, de 16.05.2018.

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Colinas, pertencente à Delegacia Regional de Presidente Dutra, da servidora **KAROLINA ABREU MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 2399491/ID: 00820993, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 01.04.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2018.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 450/2018 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme CI. nº 1280/2018 - SPCC, de 07.06.2018.

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Superintendência de Polícia Civil da Capital, do servidor **ROBERTO LUIS NASCIMENTO**, Matrícula nº 649152/ID:00310882, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2018.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 437/2018 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 434/2018 - 4º DP/SPCC, de 29.05.2018.

RESOLVE:

Designar **FLÁVIO HENRIQUE LEAL RIBEIRO**, Matrícula nº 2336956/ID:00820813, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 4º Distrito Policial - Vinhais, a considerar de 04.05.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2018.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 448/2018 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 285/2018 - 2º DICRIF/SECCOR, de 05.06.2018.

RESOLVE:

Designar **LUCIENE COSTA ALVES**, Matrícula nº 2336865/ID:00820830, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, a considerar de 31.03.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2018.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 452/2018 - GAB/SSP/MA.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 601/2018 - SPCI/DG/PCMA, de 13.06.2018.

RESOLVE:

Designar **FILLIPE JOSÉ BACELAR SOUSA**, Matrícula nº 2337566/ID:00820911, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Nina Rodrigues, pertencente à Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2018.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 451/2018 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Memo. nº 02/2018 - DGPC/MA, de 13.06.2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 346/2018-GAB/SSP/MA, de 14.05.2018, publicada no Diário Oficial nº 094 de 21.05.2018, que concedeu Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **ARTHUR JOSÉ BENAZZI**, Matrícula nº 1868942/ID:00313014, Delegado de Polícia, 2º Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cedral, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2018.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPCMA

PORTARIA Nº 388/2018 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 896/2018 - DGPC/MA, 04.06.2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito Portaria nº 373/2018 - DG/PC/MA, de 24.05.2018, publicado no Diário Oficial de 29.05.2018 que removeu ex-offício **LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**,

Matrícula nº 2439198/ID: 00836684, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Morros, para Delegacia de Polícia Civil de Guimaraes, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu, a considerar de 01.06.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 04 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 407/2018 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010,

RESOLVE:

Lotar **RENATA VALERIA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, no Centro de Perícia Técnica para Criança e Adolescente, a considerar de 18.06.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 413, DE 15 DE JUNHO 2018.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de Acompanhar e Fiscalizar a realização dos procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Policiais Cíveis em Estágio Probatório,

Considerando ainda, o disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal com a nova redação dada pela EC.19/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de acompanhamento e apuração dos resultados da **Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Policiais Cíveis em Estágio Probatório**.

Art. 2º - Designar, **DPC FRANCISCA ADRIANA RIBEIRO DE AMARANTE**, Delegada Geral Adjunta Administrativa, **CELIA ARAUJO DURANS ABREU**, Supervisor de Recursos Humanos, **DPC MARCIO HENRIQUE TEIXEIRA ARAUJO** Assessor Especial III, **DPC ARMANDO GOMES PACHECO**, Superintendente de Polícia Civil do Interior, **BRENO GALDINO DE ARAUJO** Superintendente de Polícia Civil da Capital e **EPC AUREA MAURA ARAÚJO BRANDÃO COSTA** Assessor de Polícia Civil I, para comporem a referida comissão, que sob a presidência do primeiro realizarão os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 617, DE 3 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da portaria nº 378/18-GDG, de 27/3/2018, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL LTDA**, CNPJ nº. 03.794.735/0001-22, sediada em **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no processo nº. 81578/2018-DETRAN/MA, de 4/4/2018.

AUTOMÓVEL/FIAT/MOBI DRIVE - placa **PTD-4519** - ano/modelo 2018/2018 - cor prata.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 3 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 648, DE 9 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - CREDENCIAR a empresa **CLAÚDIO FERREIRA PAZ - ME (CLÍNICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS)**, CNPJ nº. 26.533.691/0001-82, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº. 1509, Centro, Município de **Coroatá/MA**, para prestar **Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica** em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivo na **3ª CIRETRAN**, no período de **9 de maio de 2018 a 31 de maio de 2020**, nos termos do processo nº. 162767/17-DETRAN/MA, de 17/7/2017.

2 - Ficam igualmente credenciados, nos termos acima:

Médico Perito Examinador:

CLAÚDIO FERREIRA PAZ - CPF nº **279.072.013-49** - CRM/MA nº **3198**.

Psicóloga Perita Examinadora:

ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF nº. **041.175.613-32** - CRP/MA nº. **21/02417**.

Proprietário e Empregados, respectivamente:

CLAÚDIO FERREIRA PAZ - CPF nº **279.072.013-49** - Proprietário;

MARLENE NASCIMENTO CRUZ - CPF nº. **259.738.468-30** - Recepcionista.

3 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 9 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
Mat. Nº 2440220

ERRATA

PORTARIA Nº 695, DE 17 DE MAIO DE 2018

A Portaria nº. 695 de 17 de maio de 2018, publicado na edição 102 de 04 de junho de 2018, Caderno Executivo, do Diário Oficial do Estado do Maranhão- DOE/MA, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

1 - RECRENCIAR a empresa **MACIEL E MONTEIRO LTDA - ME (MACIEL DESPACHANTE)**, CNPJ nº 04.464.310/0001-18, sediada à Rua Alagoas, nº 617 - Centro, município de **Imperatriz/MA**, para exercer as atividades de despachante, no período de **1º de Julho de 2018 a 30 de Junho de 2018**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta do processo nº 77228/18-DETRAN/MA, de 28/3/2018.

LEIA-SE:

1 - RECRENCIAR a empresa **MACIEL E MONTEIRO LTDA - ME (MACIEL DESPACHANTE)**, CNPJ nº 04.464.310/0001-18, sediada à Rua Alagoas, nº 617 - Centro, município de **Imperatriz/MA**, para exercer as atividades de despachante, no período de **1º de Julho de 2018 a 30 de Junho de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta do processo nº 77228/18-DETRAN/MA, de 28/3/2018.

São Luís (MA), 05 de junho de 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 761, DE 29 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria DETRAN/MA nº 504/2016, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 358/2010 e na Portaria DETRAN/MA nº 1201/2015, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR os item **3** da portaria nº 232/18-GDG, de 20/03/18, que autoriza a empresa **SANCHES E PERES LTDA - ME (AUTO ESCOLA CARIOCA)**, CNPJ nº. 12.784.334/0001-82, sediada no município de **Paço do Lumiar/MA**, visando **credenciar os instrutores** abaixo, tendo em vista o que consta no processo de nº 125801/18, de 22/5/2018.



DANIELLY DO NASCIMENTO MATOS, CPF nº 027.361.913-66, categoria "AD";
PATRICK LOURENZON, CPF nº 006.838.553-60, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 29 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 763, DE 29 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da portaria nº 372/18-GDG, de 27/3/2018, que autoriza a empresa **H. P. S. DOS SANTOS - ME (AUTOESCOLA IDÁLIA)**, CNPJ nº 13.625.955/0001-86, sediada em **Dom Pedro/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 115317/18 - DETRAN/MA, 11/5/18.

MANOEL SOARES FEITOSA FILHO - CPF nº 459.638.603-00, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 29 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 764, DE 29 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da portaria nº 597/18-GDG, de 30/4/2018, que autoriza a empresa **M. A. BATISTA DA SILVA (CFC M. A. BATISTA) - filial**, CNPJ nº 23.619.083/0003-69, sediada no município de **Santa Luzia do Tide/MA**, visando **credenciar o veículo** que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no processo nº. 119456/2018-DETRAN/MA, de 16/5/2018.

AUTOMÓVEL/CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE - placa **PTD-5176** - ano/modelo 2018/2018 - cor branca.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 29 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº. 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINIZ LTDA - ME (AUTO ESCOLA DINIZ)**, CNPJ nº. 14.655.540/0001-18, sediado à Rua Deputado João Henrique, nº 149, bairro de Fátima, município de **São Luís/MA**, na categoria "**AB**" (Cursos Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular), sendo o atendimento exclusivo na **Sede do DETRAN/MA**, no período de **1 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, nos termos dos processos nºs 76123/18-DETRAN/MA, de 27/3/2018 e 130196/18 - DETRAN/MA, de 25/5/2018.

2 - Diretor Geral e Diretor de Ensino, respectivamente:

EDVALDO DINIZ MENDES, CPF nº 010.084.073-64, categoria "B";

MILTON DINIZ MENDES, CPF nº 012.397.193-45, categoria "AD".

3 - Instrutores de Trânsito:

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF nº 466.639.323-49, categoria "AD";

EDVALDO DINIZ MENDES, CPF nº 010.084.073-64, categoria "B";

HAENDEL BELO RODRIGUES, CPF nº 724.711.743-53, categoria "AD";

JOSIVALDO MARTINS PINHEIRO, CPF nº 404.529.213.68, categoria "AB";

MILTON DINIZ MENDES, CPF nº 012.397.193-45, categoria "AD";

ROBERNOR APOLONIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 460.423.263-68, categoria "AE".

4 - Sócios e Empregados:

ADAILSON DINIZ MENDES, CPF nº 275.729.468-79 - sócio

ADAILTON DINIZ MENDES, CPF nº 723.277.743-49 - sócio

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF nº 466.639.323-49 - sócio

JEFFERSON PEREIRA VIEGAS, CPF nº 011.600.983-79 - sócio

JOSIVALDO MARTINS PINHEIRO, CPF nº 404.529.213-68 - sócio

MILTON DINIZ MENDES, CPF nº 012.397.193-45 - sócio

ROBERNOR APOLONIO DOS SANTOS, CPF nº 460.423.263-68 - empregado

HAENDEL BELO RODRIGUES, CPF nº 724.711.743-53 - empregado

EDVALDO DINIZ MENDES, CPF nº 010.084.073-64 - empregado

5 - Veículos:

AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT - placa **OIZ-1734** - ano/modelo 2012/2013 - cor prata;

AUTOMÓVEL/FORD KA FLEX - placa **OJE-4430** - ano/modelo 2013/2013 - cor branca;

AUTOMÓVEL/FIAT/UNO MILLE WAY ECON - placa NXN-0462, ano/modelo 2012/2012, cor azul.

MOTOCICLETA/HONDA/CB 250F TWISTER - placa PSO-8097 - ano/modelo 2016/2016 - cor branca;

MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 FAN ESDI - placa PSR-0238, ano/modelo 2016/2017, cor vermelha.

6 - Cessão de Uso de Veículo:

CICLOMOTOR/TRAXX/JL50Q-9 - placa OXX-4544 - ano/modelo 2014/2015 - cor branca, cedido pela empresa FRÖES E ABDON LTDA (CFC ABDON) - filial, CNPJ nº 03.130.900/0009-07, sediada em São Luís/MA.

7 - Cessão de Uso de Simulador:

PROS. AUTO SILVER/PROSIMULADOR/ - N°s SÉRIE: PSA 2017006882; PSA2017006883; PSA2017006884 cedido pelo CFC PADRÃO, CNPJ nº. 10.298.827/0001-87, sediada em São Luís/MA.

8 - Os direitos que a presente Portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

9 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
Mat. Nº 2440220

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS DE CAXIAS LTDA (HOSPITAL DA VISÃO)**, CNPJ nº. 13.325.992/0001-79, sediada à Travessa 28 de Julho, nº. 375, Centro, município de **Caxias/MA**, para prestar **exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica**, em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, para atuar exclusivamente na 2ª CIRETRAN, no período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, nos termos do processo nº 31985/18-DETRAN/MA, de 6/2/2018.

2 - Ficam igualmente credenciados, nos termos acima:

Médico Perito Examinador:

FRANCISCO JOSÉ SOUSA MAGALHÃES - CPF nº. 335.023.823-87, CRM/MA nº. 3323;

LAÍS MOREIRA DE GALIZA - CPF nº. 020.694.893-02, CRM/MA nº. 4516.

Psicóloga Perita Examinadora:

AUXYLYADORA DE JESUS SOUSA MAGALHÃES, CPF nº 878.741.803-72, CRP/MA nº. 22/01763;

ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 041.175.613-32, CRP/MA nº 22/IS0136.

Sócios e Empregadas:

FRANCISCO JOSÉ SOUSA MAGALHÃES - CPF nº. 335.023.823-87 - sócio;

JOSÉ MAGNO SOUSA MAGALHÃES - CPF nº. 707.894.103-97 - sócio;

LILIAN ANDRIELLY DE SOUSA PEREIRA - CPF nº 019.155.403-05 - empregada;

3 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 14/1/2015.

4 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
Mat. Nº 2440220

PORTARIA Nº 769, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 358/2010 e nas portarias DETRAN/MA nº. 1203/2015 e 926/2017.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR a empresa **T. R. A. Serviços e Assessoria Ltda (BETANIA DESPACHANTE)**, CNPJ nº 12.054.186/0001-40, sediada à Rua Paraíba, nº 1813, bairro Santa Rita, município de **Imperatriz/MA**, para exercer as atividades de despachante, no período de **1º junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta do processo nº 79727/2018-DETRAN/MA, de 03/04/2018.

Parágrafo Único - Ficam, igualmente credenciados, os representantes da empresa, abaixo mencionados:

BETANIA PARANÁGUA MARANHÃO, CPF nº 007.254.873-80 - Sócia;

PEDRO ARTHUR MARANHÃO BARROS, CPF nº 058.690.193-03 - Sócio;

CLOUDALDO FRANCO DE LIMA, CPF nº 344.436.813-53 - Empregado.

2 - O atendimento do despachante ocorrerá, exclusivamente, na **1ª Circunscrição Regional de Trânsito de Imperatriz**, cujo acesso se fará mediante identificação própria (crachá), consistindo em entrega e recebimento de documentos.



3 - Ao DETRAN/MA não cabe quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelo credenciado, em razão de serviços prestados a terceiros, cabendo a este o compromisso de bem e fielmente cumprir o que for contratado com seus clientes, prestando contas do que for devido.

4 - Os atos praticados pelo credenciado em nome de terceiros neste DETRAN/MA, são de responsabilidade do mesmo e só serão aceitos e validados se acompanhados de documento procuratório que comprove a especificidade e outorga dos poderes.

5 - Os direitos que a presente Portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento da infrações capituladas nos artigos, 25, 26, 27 da Portaria DETRAN/MA nº 1204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 771, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº. 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECREDECENCIAR a empresa **COSTA & JESUS LTDA - ME (CFC BACABAL) - Filial**, CNPJ nº. 09.380.082/0002-00, sediada na Rua Pindaré, nº 73, Centro, município de **São Mateus/MA**, na categoria "AB" (Curso Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular), sendo o atendimento exclusivo na **5ª CIRETRAN**, no período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, nos termos do processo nº 77040/18 - DETRAN/MA, de 28/3/2018.

2 - Diretora Geral e Diretora de Ensino, respectivamente:

HÉRIKA VALÉRIA LEMOS SOUZA, CPF nº. 707.625.891-91, categoria "AB";
TATIANA CRISTINA RIBEIRO MATOS, CPF nº. 007.265.573-90, categoria "AB".

3 - Instrutores de Trânsito:

SANDRA FERNANDES BRITO, CPF nº 988.667.533-00, categoria "AD";
WELINGTON LIRAS SOARES DE CASTRO, CPF nº. 000.978.951-05, categoria "AD".

4 - Sócios e Empregada:

CARLOS DOS SANTOS COSTA LEITE FERREIRA - CPF nº 000.567.413-16 - Sócio;
WANDERLEY DE JESUS SILVA - CPF nº. 799.973.413-68 - Sócio;
NAGHILA LUIZA LIMA CARVALHO - CPF nº 053.908.023-20 - Empregada.

5 - Veículos:

AUTOMÓVEL/CELTA 1.0 LLS - Placa **OIY-0089** - Ano/Modelo 2012/2012 - cor vermelha;
AUTOMÓVEL/FIAT/UNO WAY 1.0 - Placa **NXG-4667** - Ano/Modelo 2011/2012 - cor branca;
MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 START, placa **PSF-2445** ano/modelo 2015/2015 - cor vermelha;
MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 START, placa **PSC-4544** ano/modelo 2014/2015 - cor vermelha.

6 - Cessão de Uso de Veículo:

CICLOMOTOR/TRAXX/JL50Q-9 - placa **OXX-4544** - ano/modelo 2014/2015 - cor branca, cedida pela empresa **FRÓES E ABDON LTDA (CFC ABDON) - filial**, CNPJ nº 03.130.900/0009-07, sediada em **São Luís/MA**.

7 - Cessão de Uso de Simulador:

PROS. AUTO SILVER/PROSIMULADOR - Nº SÉRIE **PSA 2017007187**, pertencente à empresa **FRÓES E ABDON LTDA (AUTO ESCOLA ABDON) - filial**, CNPJ nº. 03.130.900/0008-18, sediada em **Bacabal/MA**.

6 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capitulas nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS (MA), 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 772, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016- DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na portaria nº. 1203/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECREDECENCIAR a empresa **D. A. COSTA & CIA LTDA - ME (LCD Emplacamentos)**, CNPJ nº 19.440.169/0001-90, sediada na Avenida Contorno nº 21 - bairro Barreto, município de **São Luís/MA**, para exercer as atividades de despachante, no período **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, nos termos do processo nº 51889/18 - DETRAN/MA de 01/03/2018.

Parágrafo Único - Ficam igualmente credenciados, os **sócios** da empresa:

CARLOS ALBERTO MORAES DOS SANTOS FILHO, CPF nº **958.805.343-91**;
DARIALVA ALMEIDA COSTA, CPF nº **808.984.753-68**.

2 - O atendimento do despachante ocorrerá, exclusivamente, na **sede** do **DETRAN/MA**, cujo acesso se fará mediante identificação própria (crachá), consistindo em entrega e recebimento de documentos.

3 - Ao **DETRAN/MA** não cabe quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelo credenciado, em razão de serviços prestados a terceiros, cabendo a este o compromisso de bem e fielmente cumprir o que for contratado com seus clientes, prestando contas do que for devido.

4 - Os atos praticados pelo credenciado em nome de terceiros neste **DETRAN/MA**, são de responsabilidade do mesmo e só serão aceitos e validados se acompanhados de documento procuratório que comprove a especificidade e outorga dos poderes.

5 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados, pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos, 25, 26, 27 da Portaria **DETRAN/MA** nº 1204/2015, publicada no **DOE** de 29/12/2015.

6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria - **DETRAN/MA**
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 773, DE 30 DE MAIO DE 2018

O **CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-**DETRAN/MA**, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-**DETRAN/MA**, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 5 da portaria nº 228/18-GDG, de 1º/3/2018, que autoriza e registra a **AUTO ESCOLA SINAL VERDE LTDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE)**, CNPJ nº. 01.499.911/0001-78, sediada no município de **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 119467/2018-**DETRAN-MA**, de 16/5/2018.

AUTOMÓVEL/FIAT/MOBI LIKE - placa **PTE-4681** - ano/modelo 2018/2018 - cor branca.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria - **DETRAN/MA**
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 774, DE 30 DE MAIO DE 2018

O **CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-**DETRAN/MA**, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-**CONTRAN** e na Portaria nº 1201/2015-**DETRAN/MA**, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **RECRENCIAR** a empresa **A. F. C. FONSECA E CIA. LTDA - ME (AUTO ESCOLA MENINO JESUS) - filial**, CNPJ nº 03.583.801/0004-68, sediada à Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 614, Centro, município de **Santa Luzia do Paruá/MA**, na categoria "A" (Curso Teórico-Técnico), sendo o atendimento exclusivo na **9ª Circunscrição Regional de Trânsito de Santa Inês/MA**, no período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo as normas que regulamentam o assunto, nos termos do processo nº 55417/18 - **DETRAN/MA**, de 06/03/2018.

2 - **Diretora Geral e Diretor de Ensino**, respectivamente:

MARLENE MOURA MATOS, CPF nº 238.651.052-20, categoria "B";
RONIVALDO LEITE CAVALCANTE, CPF nº 493.810.673-68, categoria "AB".

3 - **Instrutores de Trânsito:**

MARLENE MOURA MATOS, CPF nº 238.651.052-20, categoria "B";
RONIVALDO LEITE CAVALCANTE, CPF nº 493.810.673-68, categoria "AB".
ANÉZIA FABIANA COSTA FONSÊCA, CPF nº 719.761.163-68 - Sócia;

4 - **Sócias:**

ANÉZIA FABIANA COSTA FONSÊCA, CPF nº 719.761.163-68 - Sócia;
BETHÂNIA MARIA FONSECA CALDAS, CPF nº 871.894.023-49 - Sócia;

5 - **Cessão de Uso de Simulador:**

PROS. AUTO SILVER/PROSIMULADOR - Nº SÉRIE **PSA2016005096**, cedida pela empresa **A. F. C. FONSECA E CIA LTDA - ME (AUTO ESCOLA MENINO JESUS) - filial**, CNPJ nº 03.583.801/0003-87, sediada em **Carutapera/MA**.

6 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do **CONTRAN** e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria **DETRAN/MA** nº 1.204/2015, publicada no **DOE** de 29/12/2015.

7 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 30 de maio de 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria - **DETRAN/MA**
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 759, DE 29 DE MAIO DE 2018

O **CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-**DETRAN/MA**, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-**DETRAN/MA**, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o item 5 da portaria nº 389/18-GDG, de 28/03/2018, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANA CLÁUDIA ALMEIDA LTDA (AUTO ESCOLA VIA CAPITAL)**, CNPJ nº. 21.566.193/0001-12, sediada no município de **Icatu/MA**, visando o **descredenciamento do veículo**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 122604/18-**DETRAN/MA**, de 18/05/2018.



MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 FAN ESI - placa **OJE-7353** - ano/modelo 2013/2013 - cor vermelha.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 29 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 796, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR a empresa **CLÍNICAS MÉDICAS ASSOCIADAS DE CODÓ LTDA (CLÍNICA VISÃO DE CODÓ)**, CNPJ nº. 05.704.965/0001-89, sediada à Rua 7 de Setembro, nº. 1955 - Centro, município de **Codó/MA**, para prestar exames de **aptidão física e mental e de avaliação psicológica**, em candidatos à obtenção da permissão para dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivo na **3ª CIRETRAN**, no período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020** nos termos do processo nº 52605/18-DETRAN/MA, de 02/03/18.

2 - Ficam, igualmente credenciados, nos termos acima:

Médico Perito Examinador:

FRANCISCO JOSÉ SOUSA MAGALHÃES, CPF nº **335.023.823-87** / CRM/MA nº. **3323**.

LAÍS MOREIRA DE GALIZA, CPF nº **020.694.893-02** / CRM/PI nº. **4516**.

Psicóloga Perita Examinadora:

AUXYLYADORA DE JESUS SOUSA MAGALHÃES, CPF nº **878.741.803-72**, CRP/MA nº. **22/01763**.

IDENÍ PEREIRA MARINELLI CPF nº **334.972.653-49**, CRP/MA nº. **22/101763**.

Sócios e Empregada, respectivamente:

FRANCISCO JOSÉ SOUSA MAGALHÃES, CPF nº. **335.023.823-87**;

JOSÉ MAGNO SOUSA MAGALHÃES, CPF nº. **707.894.103-97**;

JULIANY DO CARMO FREITAS, CPF nº. **076.420.063-14**.

3 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 14/1/2015.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 30 de maio de 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 797, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da portaria nº 448/16-GDG, de 6/5/2016, que autoriza e registra a empresa **AUTOESCOLA MARTINS LTDA**, CNPJ nº 10.202.864/0001-40, sediada em **Cantanhede/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no processo nº 112696/18 - DETRAN/MA, de 09/05/18.

AUTOMÓVEL/ HYUNDAI/HB20 1.0M COMPOR - placa **OXQ6248-MA** - ano fab./mod. 2014/2014 - cor vermelha.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 799, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na Portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR a **CLÍNICA LUMINENSE DE PSICOLOGIA LTDA - ME (CLÍNICA LUMINENSE)**, CNPJ nº. 21.820.007/0001-20, sediada na **MA 201, Km 05, nº 1000, Shopping Pátio Norte (Pátio Norte Empreendimentos LTDA.)**, loja **164, Bairro Saramanta, São José de Ribamar/MA**, para prestar **Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica** em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivo na **Sede do DETRAN/MA**, no período de **01º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020**, nos termos do processo nº 77629/18 - DETRAN/MA, de 28/03/2018.

2 - Ficam igualmente credenciadas, nos termos acima:

Médica Perita Examinadora:

ADMA DE FÁTIMA VIANA RABELLO ABDALA - CPF nº **104.123.523-20** - CRM/MA nº **1389**.

Psicóloga Perita Examinadora:

ROSEANA BENELI RODRIGUES RIBEIRO - CRP/MA nº **22/00324** - CPF nº **832.407.723-53**.

Sócias e Empregada:

ADMA DE FÁTIMA VIANA RABELLO ABDALA - CPF nº. **104.123.523-20** - sócia;

SILVIA TEREZA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO - CPF nº. **970.859.013-49** - sócia;

KAROLINY CARVALHO CARDOSO ALMEIDA - CPF nº **060.708.613-02** - empregada.



3 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

4 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01/07/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
Mat. Nº 2440220

PORTARIA Nº 800, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 358/2010 e na portaria nº. 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR a empresa **M. R. S. COUTINHO E CIA LTDA - ME (AUTO ESCOLA COUTINHO) - filial**, CNPJ nº. 12.460.076/0004-21, sediada à Rua Hélio Costa, nº. 1220 - Centro, município de **Pinheiro/MA**, na categoria "**AB**" (Cursos Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular), sendo o atendimento exclusivo na **8ª CIRETRAN** de Pinheiro, no período de **01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo as normas que regulamentam o assunto, nos termos do processo nº 26406/18 - DETRAN/MA, de 31/01/2018.

2 - Diretora Geral e Diretora de Ensino, respectivamente:

MARIA DO LIVRAMENTO, CPF nº 563.926.563-91, categoria "AE";
ELIZAMA QUEIROZ MEIRELES, CPF nº 884.055.913-20, categoria "AD".

3 - Instrutores de Trânsito:

MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS PEREIRA CPF nº 563.926.563-91, categoria "AE";
ELIZAMA QUEIROZ MEIRELES, CPF nº 884.055.913-20, categoria "AD";
JOHNY CARLOS MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 936.450.403-82, categoria "AE";

4 - Sócios e Empregada:

MARCOS RAIMUNDO SANTOS COUTINHO - CPF nº 494.099.723-53 - sócio;
LILIAN THAMYRES DUTRA COUTINHO CPF nº 055.000.783-05 - sócio;
DAIANE DE JESUS RIBEIRO PEREIRA - CPF nº 606.258.823-69 - empregada.

5 - Veículos:

AUTOMÓVEL/TOYOTA/ETIOS HB XS- placa **OJD-4262** - ano/modelo 2014/2015 - cor prata;

AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT - placa **PSM-6498**, ano/modelo 2014/2015 - cor azul;

MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 FAN ESI - placa **PSU-1299**- ano/modelo 2015/2015 - cor preta;

MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN ES - placa **OJQ-0989** - ano/modelo 2013/2014 - cor preta.

6 - Simulador:

PROS. AUTO SILVER/PROSIMULADOR/ - Nº SÉRIE PSA 2017006843, cedido pelo **Centro de Formação de Condutores Padrão LTDA**, CNPJ nº 01.908.226/0002-39, sediado em **Pinheiro/MA**

7 - Cessão de veículo ACC

CICLOMOTOR/TRAXX/JL50Q-9 - placa: **PTA-3557-MA** - ano/modelo 2016/2017 - cor: preta, cedido pelo **Centro de Formação de Condutores Coutinho**, CNPJ nº 12.460.076/0001-89, situado em **São Bernardo/MA**

8 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 14/1/2015

9 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
Mat. Nº 2440220

PORTARIA Nº 801, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº. 1067/17-GDG, de 30/10/17, que autoriza o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTANA LTDA - ME (AUTO ESCOLA SANTANA) - filial**, CNPJ nº. 11.093.363/0002-16, sediada em **São Luís/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº. 119500/18 - DETRAN/MA, de 16/05/2018.

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO, CPF nº. **559.026.692-00**, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 04 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. 2440220

**PORTARIA Nº 802, DE 4 DE JUNHO DE 2018**

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da portaria nº 476/18-GDG, de 27/4/2018, que autoriza e registra o **CFC FORMAÇÃO DE CONDUTORES OLIVEIRA LTDA - ME (AUTO ESCOLA OLIVEIRA)**, CNPJ nº. 13.299.278/0001-53, sediado à **Estrada da Mata, nº 110, Quadra 20, Vila Flamengo, município de São José de Ribamar/MA**, visando **credenciar o veículo**, abaixo, tendo em vista o que constam no processo nº 119482/18 - DETRAN/MA de 16/5/2018.

AUTOMÓVEL/FIAT/ MOBI LIKE - placa: **PZC-0827** - ano/modelo: 2017/2017 - cor: prata.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 4 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 804, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016- DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na portaria nº. 1203/2015 - DETRAN/MA e 926/2017 - DETRAN/MA

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR a empresa **A. G. EMPLACAMENTOS DE VEÍCULOS LTDA - ME (SAND PLAC)**, CNPJ nº 02.725.953/0001-42, sediada à **Avenida Daniel de La Touche, nº 20, Jardim S M I, Galeria Center - Loja 11, bairro Cohama**, para exercer as atividades de despachante, no período **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta do processo nº 109949/18 - DETRAN/MA, de 07/05/18.

Parágrafo Único - Ficam, igualmente credenciados, os representantes da empresa, abaixo descritos:

MAC SAND FIGUEIREDO SOARES, CPF nº 407.959.423-20 - Sócio;
MARIA DOS ANJOS FIGUEIREDO SOARES, CPF nº 303.820.843-49 - Sócia;
MILENA CAROLINA SANTOS PEREIRA, CPF nº 966.109.305-97 - Sócia;
ARIONALDO FERREIRA SOUZA, CPF nº 242.768.553-49 - Empregado;
JEANE SILVA FERREIRA, CPF nº 889.471.813-15 - Empregada.

2 - O atendimento do despachante ocorrerá, exclusivamente, na **sede do DETRAN/MA**, cujo acesso se fará mediante identificação própria (crachá), consistindo em entrega e recebimento de documentos.

3 - Ao DETRAN/MA não cabe quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelo credenciado, em razão de serviços prestados a terceiros, cabendo a este o compromisso de bem e fielmente cumprir o que for contratado com seus clientes, prestando contas do que for devido.

4 - Os atos praticados pelo credenciado em nome de terceiros neste DETRAN/MA, são de responsabilidade do mesmo e só serão aceitos e validados se acompanhados de documento procuratório que comprove a especificidade e outorga dos poderes.

5 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atende as normas emanadas da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos 25,26 e 27 da Portaria DETRAN/MA nº 1204/2015, publicadas no DOE de 29/12/2015.

6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA
Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 805, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010-CONTRAN e na Portaria nº 1.201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRENCIAR o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B CINCO ESTRELAS LTDA - filial**, CNPJ nº. 04.747.979/0002-06, sediado à **Avenida Paraíso, nº 10/C, bairro Jardim Tropical, município de São José de Ribamar/MA**, na categoria **"AB"** (Cursos Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular), sendo o atendimento exclusivo na **Sede do DETRAN/MA**, no período de **01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, nos termos do processo nº 50699/2018 - DETRAN/MA, de 28/02/2018.

2 - **Diretor Geral e Diretora de Ensino**, respectivamente:

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, CPF nº. 100.380.943-04, categoria "AD";
WANDERSON DA SILVA PEREIRA, CPF nº 025.616.283-29, categoria "AB".

3 - **Instrutores de Trânsito:**

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, CPF nº. 100.380.943-04, categoria "AD";
SAMUEL DE JESUS SERRA CAMPOS, CPF nº. 644.862.493-72, categoria "AD".
WANDERSON DA SILVA PEREIRA, CPF nº 025.616.283-29, categoria "AB".

4 - **Sócios e Empregada:**

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, CPF nº. 100.380.943-04 - Sócio;
SAMUEL DE JESUS SERRA CAMPOS, CPF nº. 644.862.493-72 - Sócio;
SILVIA NEIDE AMORIM, CPF nº 029.644.593-20 - Empregada.

5 - Veículos:

AUTOMÓVEL/FIAT/UNO VIVACE 1.0 - placa **PSI-8310** - ano/modelo 2015/2016 - cor vermelha;
 AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT - placa **PSF-9625** - ano/modelo 2014/2015 - cor prata;
 AUTOMÓVEL/ FIAT/UNO VIVACE 1.0 - placa **NWZ-6751** - ano/modelo 2011/2012, cor prata;
 MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN ES - placa **OJL-9578** - ano/modelo 2013/2014 - cor vermelha;
 MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 START - placa **PSP-6199** - ano/modelo 2016/2016 - cor vermelha.

6 -- Cessão de Uso de Veículo:

CICLOMOTOR/TRAXX/JL50Q-9 - placa **OXX-4544** - ano/modelo 2014/2015 - cor branca, cedida pela empresa **FRÕES E ABDON LTDA (CFC ABDON) - filial**, CNPJ nº 03.130.900/0009-07, sediada em **São Luís/MA**.

7 - Cessão de Uso de Simulador:

PROS. AUTO SILVER/PROSIMULADOR - N°s SÉRIE: **PSA2016004443, PSA2017006838, PSA2017006839, PSA2017006840 e PSA2017006841**, cedido pelo **CFC FORMAÇÃO DE CONDUTORES DUTRA MENDES LTDA - ME (AUTO ESCOLA SOEIRO)**, CNPJ nº. 11.709.277/0001-04, sediado em **São Luís/MA**.

8 - Os direitos que a presente Portaria confere poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo concedente caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capitulas nos artigos 13, 14 e 15 da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

9 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís (MA), 30 de maio de 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
 Mat. nº 2440220

PORTARIA Nº 806, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 358/2010 e na Portaria nº. 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECRDENCIAR o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXEMPLAR LTDA - ME (AUTO ESCOLA EXEMPLAR), CNPJ nº. 19.969.728/0001-54, sediado na Av. São Sebastião, nº 17, bairro Cruzeiro do Anil, município de **São Luís/MA**, na categoria "AB" (Cursos Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular), sendo o atendimento exclusivo na **Sede do DETRAN/MA**, no período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, nos termos do processo nº 107704/18 - DETRAN/MA, de 3/5/2018.

2 - Diretores Geral e de Ensino, respectivamente:

HYGSON PAIVA SOUZA DE ALMEIDA, CPF nº 785.609.423-00, categoria "AE";
MARCELO SIPIÃO SOUSA, CPF nº. 569.733.903-82, categoria "AB".

3 - Instrutores de Trânsito:

ANDRÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 017.532.673-82, categoria "AD";
RADSON MELO DE BRITO, CPF nº 617.220.653-20, categoria "AD".

4 - Sócios:

ALEXANDRA MOURA DOS SANTOS - CPF nº 001.880.543-40 - sócia;
ANDRÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 017.532.673-82 - sócio;
CHRÍSTIAN CLÁUDIO MOREIRA ROCHA - CPF nº. 595.603.204-91 - sócio;
LEUDIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF nº 925.028.063-72 - sócia;
RAFAEL RIBEIRO PEREIRA DA SILVA - CPF nº 607.862.903-40 - sócio.

5 - Veículos:

AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT - Placa **OXY-3061** - ano/modelo 2014/2015 - cor vermelha;
 AUTOMÓVEL/VW/UP TAKE MA - placa **PSI-6413** - ano/modelo 2015/2016 - cor vermelha;
 MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN ESD - placa **OXY-4592** - ano/modelo 2014/2015 - cor vermelha;
 MOTOCICLETA/YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED, placa **PSK-7973** - ano/modelo 2015/2016 - cor vermelha.

6 - Veículo Ciclomotor

CICLOMOTOR/TRAXX/JL50Q-8 - placa **OXW-2916** - ano/modelo 2014/2015 - cor vermelha, cedido pela empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES W H LTDA - ME**, CNPJ nº. 20.883.018/0001-96, sediada em **São Luís/MA**.

7 - Cessão de Uso de Simulador:

PROS. AUTO SILVER/PROSIMULADOR - N°s SÉRIE: **PSA 2016004443/ PSA 2017006838/ PSA2017006839/ PSA2017006840/ PSA2017006841** cedido pela empresa **CFC FORMAÇÃO DE CONDUTORES DUTRA MENDES LTDA - ME (AUTO ESCOLA SOEIRO)**, CNPJ nº. 11.709.277/0001-04, sediada em **São Luís/MA**.

8 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

9 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1/7/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE MAIO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
 Mat. 2440220



PORTARIA Nº 812, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes no art. 36 da portaria nº 1201/2015 - DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº 228/18-GDG, de 1/3/2018, que autoriza e registra a **AUTOESCOLA SINAL VERDE LTDA**, CNPJ nº 01.499.911/0001-78, sediada em São Luís/MA, visando **credenciar a instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 122097/18 - DETRAN/MA, de 17/5/2018.

MARCOS AURELIO SILVA SANTOS, CPF nº 000.936.753-56, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 07 DE JUNHO DE 2018.

RAFAELA LIMA DE SOUSA DA SILVEIRA

Analista de Trânsito - Mat. 2544369
Respondendo como Chefe da Controladoria
Portaria DETRAN/MA nº. 810/2018

PORTARIA Nº 813, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na portaria nº. 1203/2015 - DETRAN/MA, publicada no DOE de 29/12/2015.

RESOLVE:

1 - RECREDECENCIAR o Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº. 05985048/SESP/AM e CPF nº. 052.734.122-34, como **Inspetor de Trânsito da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão**, CNPJ nº. 01.612.347/0001-58, para tratar exclusivamente da regularização de documentos de veículos pertencentes àquela Instituição Pública Municipal, somente na **9ª Circunscrição Regional de Trânsito de Santa Inês/MA**, no período de **7 de junho à 31 de maio de 2020**, tendo em vista o que consta do processo nº 117104/2018 - DETRAN/MA, de 14/05/2018.

2 - Os direitos que a presente Portaria confere, poderão a qualquer tempo, ser revogados pelo concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento da infrações capituladas nos artigos, 25, 26 e 27, da Portaria DETRAN/MA nº 1204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 7/6/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 7 DE JUNHO DE 2018.

RAFAELA LIMA DE SOUSA DA SILVEIRA

Analista de Trânsito - Mat. 2544369
Respondendo como Chefe da Controladoria
Portaria DETRAN/MA nº. 810/2018

PORTARIA Nº 814, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na portaria nº. 1203/2015 - DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **1**, Parágrafo Único, da portaria nº 494/17-GDG, de 12/5/17, que credencia a empresa **F. J. DOS ANJOS E SILVA DESPACHANTE - ME (DESPACHANTE IMPERATRIZ)**, CNPJ nº 26.754.182/0001-80, sediada no município de Imperatriz/MA, visando **credenciamento de despachante** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 121314/18 - DETRAN/MA, de 17/5/2018.

AMANDA CAROLINA PEREIRA BARBOSA - CPF nº 055.121.613-18.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 7 DE JUNHO DE 2018.

RAFAELA LIMA DE SOUSA DA SILVEIRA

Analista de Trânsito - Mat. 2544369
Respondendo como Chefe da Controladoria
Portaria DETRAN/MA nº. 810/2018

PORTARIA Nº 815, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria DETRAN/MA nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes no art. 36 da portaria nº 1201/2015 - DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº 349/18-GDG, de 26/03/2018, que autoriza e registra a empresa **Z. DA PONTE OLIVEIRA E CIA. LTDA - ME (CFC PADRÃO)**, CNPJ nº 10.298.827/0001-87, sediada em São Luís/MA, visando credenciar o instrutor abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 118613/18 - DETRAN-MA, 15/05/2018.

FABIO DA SILVA RIBEIRO- CPF nº 963.949.273-68 - categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA
Mat. Nº 2440220

PORTARIA Nº 817, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da portaria nº 289/18-GDG, de 13/03/2018, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - A/B ALTERNATIVA LTDA (CFC CLASSE "A") - matriz**, CNPJ nº. 00.207.439/0001-90, sediada no município de São Luís/MA, visando **credenciar o veículo**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 96050/18 - DETRAN/MA, de 19/04/18.

AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT - placa **OXT 5167** - ano/modelo 2014/2015 - cor prata.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 818, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR os itens **3 e 5** da portaria nº 536/18-GDG, de 24/04/2018, que autoriza e registra a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS RENOVAÇÃO LTDA - ME (CFC RENOVAÇÃO)**, CNPJ nº 18.212.303/0001-33, sediada no município de **Imperatriz/MA**, visando o **credenciamento dos instrutores** e veículos abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 121420/2018 - DETRAN/MA, de 17/05/2018.

INSTRUTORES(AS)

AURÉLIO KENNEDY NUNES ALENCAR, CPF nº. 791.636.703-30, categoria "AE";

CLEVIS DA COSTA MARINHO, CPF nº. 918.259.203-97, categoria "AE";

HAYLLA DE SOUSA BARROS, CPF nº. 607.522.673-70, categoria "AD";

KEILA CRISTINA ALMEIDA LOPES, CPF nº.059.338.863-19, categoria "AD".

VEÍCULOS

AUTOMÓVEL/RENAULT/KWID 1.0L MT - placa **PTC-7813** - ano/modelo 2018/2018 - cor bege;

AUTOMÓVEL/FIAT/MOBI LIKE - placa **PTD-5629** - ano/modelo 2018/2018 - cor branca;

MOTOCICLETA/HONDA/ CG 125I CARGO - placa **PSP-6669** - ano/modelo 2016/2016 - cor branca;

MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 START - placa **PTC-0864** - ano/modelo 2018/2018 - cor vermelha.

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria
Mat.2440220

PORTARIA Nº 819, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº 194/18-GDG, de 23/2/2018, que autoriza e registra a empresa **V. V. R. BRITO - FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME (AUTO ESCOLA AMIZADE)**, CNPJ nº. 10.295.878/0001-55, sediada no município de **Açailândia/MA**, visando o **credenciamento do instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 132327/2018-DETRAN/MA, de 29/5/2018.

FRANCISCO CARVALHO VIEIRA, CPF nº. 887.896.833-15, categoria "AD".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 820, DE 11 DE JUNHO DE 2018

CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 358/2010 - CONTRAN e na Portaria nº 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da portaria nº 98/18-GDG, de 7/2/2018, que autoriza e registra a empresa **W. D. S. DE SOUSA E CIA LTDA - ME (CFC ÁGAPE)**, CNPJ nº. 02.960.989/0001-00, sediada no município de **São Luís/MA**, visando **credenciar o instrutor**, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 134112/2018 de 30/05/2018.

PAULO CESAR DA COSTA E SILVA, CPF nº. 427.608.363-04, categoria "AE".

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 11 JUNHO DE 2018.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Chefe da Controladoria
Mat. 2440220

PORTARIA Nº 846, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria 1204 de 17 de dezembro de 2015.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto Governamental nº 20.242/2004, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MA.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das disposições contidas na Portaria nº 1204 de 17 de dezembro de 2015, conforme o disposto no processo nº. 135813/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria DETRAN/MA nº. 1204 de 17 de dezembro de 2015.



Art. 2º. A Portaria DETRAN/MA nº. 1204/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º. [...]"

§2º. A penalidade de suspensão, para os Centros de Formação de Condutores e para as empresas de Despachante, poderá, se aprouver ao interesse público, ser aplicada apenas para impedir que o Centro de Formação de Condutores credenciado dê início a novos processos de formação de condutores e que a empresa de Despachante credenciada dê entrada em novos processos de veículos, durante o prazo da medida" (NR).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE MAIO DE 2018.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 866 - GDG, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 234, da Lei nº 6.107/94, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 497-GDG, de 18/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 075 de 23/04/2018, cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 15/05/2018, conforme Portaria nº 717-GDG, de 18/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 23/05/2018, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 307/2018-CPSPAD de 12/06/2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão a partir de **15/06/2018**, e designar a contar da mesma data nova Comissão composta pelos servidores **JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA**, Analista Executivo/Advogado III, Matrícula nº 650390, Presidente, **STANLEY DE CASTRO E SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 8490, Vogal e **LOURIVAL MARTINS AMARAL FILHO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 825372, Vogal, todos estáveis e em exercício neste Departamento Estadual de Trânsito para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos dos Processos nºs 98372/2018, 36451/2018, 294284/2017, 238984/2017, 183506/2017 e 136007/2017, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no prédio do DETRAN/MA;

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE JUNHO DE 2018.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 867 - GDG, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 237, Parágrafo Único, da Lei nº 6.107/94, a ser considerado a partir do dia **15 de junho de 2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 118143/2018/DETRAN/MA (anexo cópia do Processo nº 195984/2017), instituída pela Portaria nº 663-GDG, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 090 de 15 de maio de 2018, sem prejuízo dos atos administrativos porventura praticados entre o início do prazo de prorrogação e a publicação desta Portaria.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE JUNHO DE 2018.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 868 - GDG, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 237, Parágrafo Único, da Lei nº 6.107/94, a ser considerado a partir do dia **15 de junho de 2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 118135/2018/DETRAN/MA (anexo cópia do Processo nº 195984/2017), instituída pela Portaria nº 662-GDG, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 090 de 15 de maio de 2018, sem prejuízo dos atos administrativos porventura praticados entre o início do prazo de prorrogação e a publicação desta Portaria.

2 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE JUNHO DE 2018.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 869 - GDG, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 237, Parágrafo Único, da Lei nº 6.107/94, a ser considerado a partir do dia **15 de junho de 2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 118132/2018/DETRAN/MA (anexo cópia do Processo nº 195984/2017), instituída



pela Portaria nº 661-GDG, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 090 de 15 de maio de 2018, sem prejuízo dos atos administrativos porventura praticados entre o início do prazo de prorrogação e a publicação desta Portaria.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 14 DE JUNHO DE 2018.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD

PORTARIA Nº 112 - CPSPAD, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária-ara Comissão do Processo de Sindicância nº 143456/2018, designada através da Portaria nº 793-GDG, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 106, em 08 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 113 - CPSPAD, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária-ara Comissão do Processo de Sindicância nº 143480/2018, designada através da Portaria nº 790-GDG, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 106, em 08 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 114 - CPSPAD, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária-ara Comissão do Processo de Sindicância nº 143461/2018, designada através da Portaria nº 792-GDG, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 106, em 08 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 115 - CPSPAD, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária-ara Comissão do Processo de Sindicância nº 143470/2018, designada através da Portaria nº 791-GDG, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 106, em 08 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 116 - CPSPAD, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária-ara Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 143447/2018, designada através da Portaria nº 794-GDG, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 106, em 08 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 12 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 117 - CPSPAD, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária-ara Comissão do Processo de Sindicância nº 144367/2018, designada através da Portaria nº 826-GDG, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 109, em 13 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.



2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 13 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 118 - CPSPAD, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretariar a Comissão do Processo de Sindicância nº 144370/2018, designada através da Portaria nº 827-GDG, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 109, em 13 de junho de 2018, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 13 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 159/2018 - GAB/SEDEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e conforme Medida Provisória 184/2015, art. 52, XXI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear enquanto Ordenadores do FUNDO ESTADUAL DE ESPORTES - FUNESP, para atuar em conjunto:

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ID	CPF
Fábio Augusto Furtado Reis	Gestor de Atividade de Meio	00855246	031.307.303-11
Maria de Nazaré Silva Rocha	Supervisora Administrativo Financeiro	00849058	067.469.693-04

Art. 2º São atividades abrangidas pela presente Portaria:

- I - Solicitar abertura de contas de depósitos em nome da secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- II - Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- III - Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV - Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- V - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil e Caixa Econômica;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2018.

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer
Matrícula nº 00807472

PORTARIA Nº 160/2018 - GAB/SEDEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes a movimentação dos recursos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco, sejam executadas, em conjunto, com pelo menos dois ordenadores abaixo identificados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ID	CPF
Fábio Augusto Furtado Reis	Gestor de Atividade de Meio	00855246	031.307.303-11
Marco Antonio da Costa Brito	Chefe de Gabinete	0084267	037.350.193-58
Maria de Nazaré Silva Rocha	Supervisora Administrativo Financeiro	00849058	067.469.693-04

Art 2º São atividades abrangidas pela presente Portaria:

- I - Solicitar abertura de contas de depósitos em nome da secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- II - Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- III - Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV - Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- V - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil e Caixa Econômica;

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2018.

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer
Matrícula nº 00807472

Diário Oficial

- Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.
Rua Godofredo Viana, nº 757 - Centro



Casa Civil

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.030-015

São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Executivo R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Judiciário R\$ 7,00	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.